



Número: **0022043-69.2015.8.17.2001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>RIMA SEGURANCA LTDA (AUTOR(A))</b>	
<b>... (RÉU)</b>	

RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))  
sérgio albino da silva leite (ADVOGADO(A))  
MOACIR ALVES DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  
JOEL DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO (ADVOGADO(A))  
CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))  
JAMILLE RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO(A))  
aldene valença lins (ADVOGADO(A))  
GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))  
ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  
KELVIN SANTOS DANTAS (ADVOGADO(A))  
LARISSA FERNANDA MENDES RAFAEL (ADVOGADO(A))  
INALDO LINS DA ROCHA (ADVOGADO(A))  
TIAGO VINICIUS SOARES SILVA (ADVOGADO(A))  
HUGO VLADIMIR FLORENCIO LINS (ADVOGADO(A))  
JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA (ADVOGADO(A))  
DEBORHA PATRICIA LUCIO SENA (ADVOGADO(A))  
GLEIFSON LOPES PIRES (ADVOGADO(A))  
ANTONIO THIAGO DOS SANTOS ANDRADE PRATA  
(ADVOGADO(A))  
LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA  
(ADVOGADO(A))  
JOSE ROSALVO NUNES CAVALCANTE DE SOUZA  
(ADVOGADO(A))  
FERNANDO MAGALHAES FILHO (ADVOGADO(A))  
JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))  
MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO (ADVOGADO(A))  
ELIZABETH DA SILVA DIAS ARAUJO (ADVOGADO(A))  
SERGIO NETO MARINHO (ADVOGADO(A))  
tania maria dos santos silveira (ADVOGADO(A))  
ARINALDA MARIA MORAES ALVES (ADVOGADO(A))  
LEONIDAS SIQUEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  
CAROLINY CIBELLE LIRA CHIAPPETTA (ADVOGADO(A))  
Tiago Carvalho de Olivera (ADVOGADO(A))  
ALINE TALITA FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO(A))  
ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO  
(ADVOGADO(A))  
JOAO BOSCO LAURINDO FILHO (ADVOGADO(A))  
KATARINA DE KASSIA BARBOSA FLOR (ADVOGADO(A))  
DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO(A))  
PERICLES GOMES BRANDAO PEREIRA JUNIOR  
(ADVOGADO(A))  
WINSTON GUILHERME TAVARES DE OLIVEIRA  
(ADVOGADO(A))  
MARINALVA MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A))  
CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS (ADVOGADO(A))  
lucelia vital e silva de souza (ADVOGADO(A))  
ALBINO GONÇALVES DE MELLO NETO (ADVOGADO(A))  
PATRICIA CORDEIRO BRAYNER (ADVOGADO(A))  
DANIELA SIQUEIRA VALADARES (ADVOGADO(A))  
ISIS VASCONCELOS MORAIS GOMES (ADVOGADO(A))  
JAIR DE ARAUJO COSTA FILHO (ADVOGADO(A))  
GILVAN ALCOFORADO DE MELO (ADVOGADO(A))  
RODRIGO ALEXANDRE LINS (ADVOGADO(A))  
THULIO OLIVEIRA SOUSA CAVALCANTE (ADVOGADO(A))  
AYANNY WANNESSE RODRIGUES DE ARAUJO  
CAVALCANTI (ADVOGADO(A))

ANNE PATRÍCIA LOPES DA SILVA (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
AMILTON CÍCERO DA SILVA (RÉU)	
	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO(A)) MARIA ALMIRA CALADO PORTO (ADVOGADO(A))
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA (RÉU)	
	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
VERONICA DE SOUZA CAVALCANTE (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
GLEDIANE MARIA DA SILVA (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
OZIEL PESSOA DA SILVA (RÉU)	
	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
PATRÍCIA DE SOUZA CAVALCANTI (RÉU)	
MAN WA YAU (RÉU)	
	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A (RÉU)	
	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
DANILO DE CARVALHO (RÉU)	
JOSÉ IVANILDO LUCENA BARBOZA (RÉU)	
COSME LOPES (RÉU)	
MOISES FERREIRA ANDRADE (RÉU)	
JUDSON DA SILVA BARRETO (RÉU)	
	ARINALDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO(A))
JOSÉ EDSON DA COSTA (RÉU)	
AGISA CONTAINNERS LTDA (RÉU)	
LAUDIER WILLIAMS DA SILVA (RÉU)	
CRISTIANO ARCELINO ALEIXO (RÉU)	
SAMUEL ONOFRE GONÇALVES (RÉU)	
DENIS JUNIOR DE MOURA (RÉU)	
	IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A))
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV - PE (RÉU)	
	fABIOLA MARIA VASCONCELOS PINTO (ADVOGADO(A))
ADRIANO MENDES BARBOSA (RÉU)	
MÁRCIO PINTO DE ARAÚJO (RÉU)	
MARIA APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS (RÉU)	
JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA (RÉU)	
	CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))
PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO (RÉU)	
JANILSON MATIAS DE ARAUJO (RÉU)	
	MARIA NATAL EVANGELISTA FREIRE (ADVOGADO(A))
JOABE INACIO DA SILVA (RÉU)	
	Ademir Tiburcio Ferreira (ADVOGADO(A))
FRANCISCO EDSON ALVES FRANCA (RÉU)	

	PETRUCIA CABRAL DE MELO (ADVOGADO(A))
MARIA DE CARVALHO ARISTIDES (RÉU)	
	RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))
MANOEL SEVERINO DA SILVA (RÉU)	
	JOAO MENDES RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO(A))
ALMEIDA E BARROS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS (RÉU)	
	DANILO ALMEIDA NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) ANDRE GUSTAVO AFONSO FERREIRA BARROS LEITE (ADVOGADO(A))
JESSICA MACENA DA SILVA (RÉU)	
	CARLOS ALBERTO PINTO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))
NELILZA CAROLINA LOURENÇO MOURA (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PRISCILLA TATIANA LEAL GOMES (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARCIA IRENE DOS SANTOS CARVALHO (RÉU)	
	Rennan Borges Gouveia (ADVOGADO(A))
SÉRGIO FLORENTINO ALVES (RÉU)	
SEVERINO MENDES DA SILVA NETO (RÉU)	
	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
Elisa Albuquerque Maranhão Rego (RÉU)	
	Elisa Albuquerque Maranhão Rego (ADVOGADO(A))
EDNALDO ALMEIDA DE LIMA (RÉU)	
MARIA AMANDA FERRAZ DE OLIVEIRA (RÉU)	
	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (RÉU)	
	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO(A))
SERASA S/A (RÉU)	
	JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI (ADVOGADO(A)) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO(A)) KAMILA COSTA DE MIRANDA (ADVOGADO(A))
IVANIZE MARIA DA SILVA (RÉU)	
	EDMILSA MARIA DA SILVA ALVES (ADVOGADO(A)) KILMA GALINDO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
JODISSON SILVA DE SANTANA (RÉU)	
	TATIANA PINTO CONSTANTINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO (RÉU)	
	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
GERONIZIO RAMOS CAVALCANTI (RÉU)	
HERMMANN EMANUEL SILVA DE SOUZA (RÉU)	
EDMAR DAVID LOBO (RÉU)	
MARIA YARA TEODORO (RÉU)	
MARLIEL SILVA DO NASCIMENTO (RÉU)	
LAMARTINE DA SILVA (RÉU)	
JOSÉ LENILDO DA SILVA (RÉU)	

ALESSANDRO JOSÉ ROSA (RÉU)	
ALEXANDRE FREIRE DE SÁ LEITÃO (RÉU)	
JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS (RÉU)	
JUDSON DA SILVA BARRETO (RÉU)	
DIEGO EUSTAQUIO LIBANIO VIEIRA (RÉU)	
ROGERIO MALAQUIAS DE SANTANA (RÉU)	
KARLIENDRESON DA SILVA BARROS (RÉU)	
	JOSE EDSON BATISTA LOPES (ADVOGADO(A))
JOSÉ ROBERTO FERREIRA (RÉU)	
ALEXSANDRO PAULO DA SILVA (RÉU)	
ADERIVALDO LEITE GOMES (RÉU)	
	PEDRO RAFAEL SANTOS (ADVOGADO(A))
ALYSSON ALCIDES DA SILVA (RÉU)	
ELIZEU LOPES DA SILVA (RÉU)	
EDJARBAS NANES DE OLIVEIRA (RÉU)	
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA JUNIOR (RÉU)	
JOSIVALDO MENDES DA SILVA (RÉU)	
VANDERSON SIQUEIRA CAMPOS (RÉU)	
ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA (RÉU)	
ALEXANDRE DE SOUZA MORAES (RÉU)	
DIVAN MARIA MONTE SANTOS (RÉU)	
CLAYTON FRANCISCO UMBELINO (RÉU)	
	ANDREA MARIA CAVALCANTI MARTINS (ADVOGADO(A))
Ademir Tiburcio Ferreira (RÉU)	

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
4º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (OUTROS INTERESSADOS)	
hospital universitário da fundação universidade federal de sergipe (OUTROS INTERESSADOS)	
MARIA MENDES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
115950442	09/03/2023 18:40	<a href="#">Manifestação A.J</a>	Requerimento (Outros)
127561131	09/03/2023 18:40	<a href="#">RELATORIO CIRCUNSTANCIADO RIMA</a>	Parecer (Outros)
127562642	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 1) ATO CONST. EIRELI RIMA SEGURANCA</a>	Outros Documentos
127562644	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 2) BUSCA BENS RIMA CARTORIO RECIFE</a>	Outros Documentos

127562647	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 3.1) ANEXO VI - LAUDO ECONOMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVO</a>	Outros Documentos
127562652	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 3.2) ANEXO VI - LAUDO ECONOMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVO</a>	Outros Documentos
127562653	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 3.3) ANEXO VI - LAUDO ECONOMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVO</a>	Outros Documentos
127562655	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 3.4) ANEXO VI - LAUDO ECONOMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVO</a>	Outros Documentos
127562658	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 3.5) ANEXO VI - LAUDO ECONOMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVO</a>	Outros Documentos
127562661	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 4) PROCESSOS TJPE - 1º E 2º GRAU</a>	Outros Documentos
127562663	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 5) CERTIDÃO POSITIVA TST</a>	Outros Documentos
127562665	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 6) CERTIDAO JFPE</a>	Outros Documentos
127562666	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 7) CERTIDÃO NEGATIVA TRF 5 REGIAO</a>	Outros Documentos
127562670	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 8) JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS - Certidão Negativa</a>	Outros Documentos
127562672	09/03/2023 18:40	<a href="#">(DOC 9) CERTIDAO ESTADUAL CIVEL ALAGOAS</a>	Outros Documentos
127562675	09/03/2023 18:40	<a href="#">AUTOS DE UM PROCESSO TRABALHISTA - MESMO ENDEREÇO - XERIFE E RIMA</a>	Outros Documentos
127562677	09/03/2023 18:40	<a href="#">CNPJ RIMA SERVIÇOS LTDA.</a>	Outros Documentos
127562679	09/03/2023 18:40	<a href="#">CNPJ XERIFE</a>	Outros Documentos
127562681	09/03/2023 18:40	<a href="#">QSA RIMA SERVICOS LTDA.</a>	Outros Documentos
127563182	09/03/2023 18:40	<a href="#">XERIFE Jucepe - Junta Comercial de Pernambuco.</a>	Outros Documentos
127563185	09/03/2023 18:40	<a href="#">XERIFE QSA CNPJ</a>	Outros Documentos

Seguem Relatório e documentos anexos.



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:22

Número do documento: 23030918402391800000113350029

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402391800000113350029>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:24



**DILIGENCE**

ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E FALÊNCIA

# RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

(Artigo 22, inciso III, alínea “e”, Lei 11.101/2005)

**RIMA SEGURANCA LTDA**

**CNPJ 09.081.459/0001-31**

PROCESSO Nº 0022043-69.2015.8.17.2001

MARÇO de 2023

RUA 13 DE MAIO, Nº 55  
SANTO AMARO, RECIFE/PE  
CEP Nº 50100-160  
**(81) 3129-8962**

1



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:22

Número do documento: 23030918402429400000124632509

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402429400000124632509>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:24

## SUMÁRIO

<b>01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>02. DAS CAUSAS DA FALÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>03. DA CONDUTA DO DEVEDOR ANTES E DEPOIS DA SENTENÇA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA .....</b>	<b>9</b>
<b>04. DO ANDAMENTO DO PROCESSO .....</b>	<b>17</b>
<b>05. DA ARRECADAÇÃO DE BENS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL .....</b>	<b>18</b>
<b>06. DA REALIZAÇÃO DO ATIVO .....</b>	<b>20</b>
<b>07. AÇÕES EM ANDAMENTO .....</b>	<b>21</b>
<b>08. DOS ATOS QUE CONSTITUEM CRIME FALIMENTAR .....</b>	<b>21</b>
➤ <b>PRÉ-FALIMENTARES.....</b>	<b>22</b>
a) FRAUDE AOS CREDORES.....	22
b) INDUÇÃO AO ERRO .....	23
c) OMISSÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS .....	23
➤ <b>PÓS-FALIMENTARES.....</b>	<b>24</b>
a) FRAUDE AOS CREDORES.....	24
b) INDUÇÃO AO ERRO .....	25
c) OMISSÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS .....	25
<b>09. CONCLUSÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>10. ENCERRAMENTO .....</b>	<b>28</b>



## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Administrador Judicial - AJ nomeado como auxiliar do Juízo no processo de Recuperação Judicial da empresa **RIMA SEGURANCA EIRELI** foi o Dr. MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA, conforme se extrai da decisão de deferimento do processo sob Id 8896533, bem como do termo de compromisso assinado pelo Administrador, onde após a decretação de falência em 02/03/2022, o Juízo Universal manteve-o no processo falimentar, como vislumbra-se no *decisum* de Id 99709686.

A lei de falência, Lei nº 11.101/2005, traz em seu artigo 22 as competências atribuídas ao Administrador Judicial nos processos de insolvência. Em seu inciso III, arrola todas as funções deste auxiliar no processo de falência e, especificamente na alínea “e”, aponta a incumbência do AJ em apresentar relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência, no qual apontará a responsabilidade civil e penal dos envolvidos, observado o disposto no art. 186 desta Lei.

Em cumprimento ao acima exposto, na função de fiscalizadores e representantes judiciais da massa falida, com base nas boas práticas, transparência e publicidade, elaborou este relatório pautado nas principais intervenções, incidentes, ocorrências fáticas, bem como alguns dados colhidos do próprio processo de falência.

## **2. DAS CAUSAS DA FALÊNCIA**

Este Subscritor, administrador judicial da empresa recuperanda, apresentou manifestação sob Id nº 89686809, requerendo a convocação em falência da RIMA SEGURANCA EIRELI devido ao descumprimento do plano de



recuperação judicial; da ausência dos requisitos listados no art. 47 da Lei nº 11.101/05 – LRF; da ausência de apresentação dos relatórios mensais de atividades, conforme art. 22, II, da Lei nº 11.101/050 – LRF, da morte do titular e fechamento da empresa, visto que acarretaram a impossibilidade de prosseguimento do processo recuperacional.

Conforme exposto no referido Parecer (ID. 89686809), constava no Plano de Recuperação Judicial que os pagamentos líquidos e certos direcionados a Classe I- Trabalhistas, deveriam ser efetuados em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o deferimento da Recuperação Judicial, sucedido em 18/11/2015 (Id. 8896533).

Em contrapartida, os pagamentos dos credores pertencentes a Classe II- Garantia Real, seriam efetuados em até 120 (cento e vinte) dias, após a liquidação de no mínimo 70% (setenta por cento) do total da classe de credores trabalhistas.

Ao passo que, os pagamentos da Classe-III- Quirografários, iriam iniciar 30 (trinta) dias após a liquidação integral das classes anteriores. Por último, os credores enquadrados na Classe IV- ME ou EPP, seriam pagos no prazo de 30 (trinta) dias após a liquidação integral dos credores das classes anteriores.

No entanto, **nenhum pagamento foi efetuado.**

Importa relatar também que, em face da mora em iniciar os pagamentos aos credores, este Administrador peticionou nos autos sob o Id. 21432636, solicitando que fosse determinada a intimação da Recuperanda, a fim de prestar os esclarecimentos necessários ao deslinde da questão, qual seja a data prevista para o início dos adimplementos. O pleito foi atendido através da decisão de Id.88137585 que foi agravada pela Recuperanda. Ao



final, embora tenham negado provimento ao mesmo, os pagamentos inseridos no Plano de Recuperação Judicial não foram iniciados, em claro descumprimento da decisão judicial de Id. 24185247.

Além disso, observou-se **ausência dos requisitos listados no art. 47 da Lei nº 11.101/05 – LRF**, que diz respeito ao princípio da preservação da empresa, basilar do instituto da Recuperação Judicial, pois ao analisar os Relatórios Mensais de Atividades anexados aos autos sob Ids. 14147139, 11661200, 12765081, 21981903, 50811071, 59998647, 64559502, 83493178, 83493179, 83493180 e 83494941, percebeu-se que mesmo antes do falecimento do sócio, noticiado na petição de Id. 74049259, **a RIMA não vinha evoluindo no processo recuperacional, vide o expressivo aumento do passivo e inadimplemento das obrigações.**

Extraíu-se, ainda, dos já mencionados Relatórios, alguns dados relacionados a evolução do faturamento do primeiro semestre dos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, conforme descrito nas planilhas abaixo:

ACUMULADO	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	R\$ 1.381.700,30	R\$ 1.436.231,24	R\$ 1.392.740,29	R\$ 1.380.347,93	R\$ 1.404.039,02	R\$ 1.423.556,62
DESPESAS DO PERÍODO	-R\$ 1.424.046,26	-R\$ 1.582.633,80	-R\$ 1.322.462,15	-R\$ 1.363.241,37	-R\$ 1.632.346,17	-R\$ 1.269.412,80
RESULTADO DO PERÍODO	-R\$ 42.345,96	-R\$ 146.402,56	-R\$ 70.287,14	-R\$ 17.106,56	-R\$ 228.307,15	-R\$ 154.143,82
SALDO BANCÁRIO	R\$ 321.195,47	R\$ 334.359,70	R\$ 365.329,45	R\$ 333.934,46	R\$ 343.302,67	R\$ 475.576,72

ACUMULADO	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	R\$ 1.263.065,76	R\$ 1.370.073,00	R\$ 1.385.996,02	R\$ 1.387.885,17	R\$ 1.396.239,41	R\$ 1.330.474,48	R\$ 1.355.116,74
DESPESAS DO PERÍODO	-R\$ 1.506.013,97	-R\$ 1.674.673,94	-R\$ 1.270.984,69	-R\$ 1.101.145,79	-R\$ 1.449.973,68	-R\$ 1.330.130,64	-R\$ 1.239.086,01
RESULTADO DO PERÍODO	-R\$ 242.948,21	-R\$ 304.600,94	-R\$ 115.011,33	-R\$ 286.739,38	-R\$ 53.734,27	-R\$ 343,84	-R\$ 116.030,73
SALDO BANCÁRIO	R\$ 671.932,07	R\$ 653.514,44	R\$ 455.847,35	R\$ 456.465,66	R\$ 458.732,28	R\$ 459.383,30	R\$ 471.529,62

ACUMULADO	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	R\$ 51.400,00	R\$ 51.400,00	R\$ 64.150,00	R\$ 51.400,00	R\$ 51.400,00
DESPESAS DO PERÍODO	-R\$ 65.506,04	-R\$ 55.118,80	-R\$ 51.485,77	-R\$ 51.218,14	-R\$ 53.396,15
RESULTADO DO PERÍODO	-R\$ 14.106,04	-R\$ 3.718,80	-R\$ 12.664,23	-R\$ 181,86	-R\$ 1.996,15
SALDO BANCÁRIO	R\$ 2.796.154,72	R\$ 2.798.772,76	R\$ 2.717.824,43	R\$ 2.718.348,04	R\$ 2.720.352,66



ACUMULADO	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS DO PERÍODO	-R\$ 36.800,83	-R\$ 36.800,83	-R\$ 36.800,83	-R\$ 36.800,83	-R\$ 36.919,67	-R\$ 36.919,67	-R\$ 36.919,67
RESULTADO DO PERÍODO	-R\$ 36.800,83	-R\$ 36.800,83	-R\$ 36.800,83	-R\$ 36.800,83	-R\$ 36.919,67	-R\$ 36.919,67	-R\$ 36.919,67
SALDO BANCÁRIO	R\$ 2.225.296,08	R\$ 2.225.296,08	R\$ 2.225.296,08	R\$ 2.225.296,08	R\$ 2.225.296,08	R\$ 2.225.296,08	R\$ 2.225.296,08

Nesse contexto, nota-se, que no ano de 2020, no último Relatório Mensal apresentado sob Id. 83494941, referente ao mês de Dezembro, **a sociedade empresária já vinha acumulando um prejuízo de mais de R\$ 12.239.512,18** (doze milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos).

Além disso, das obrigações a serem liquidadas no curto e longo prazo, observou-se **que o valor das despesas acumuladas da empresa já superavam seu ativo, em um índice de liquidez de 115%** (cento e quinze por cento), conforme segue:

Total do Passivo - Circulante	R\$ 61.380.134,97
Total do Passivo Não - Circulante	R\$ 6.073.463,23
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES CURTO E LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ 67.453.598,20</b>
<b>REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ATIVO TOTAL DA RECUI</b>	<b>115%</b>

Ademais, ao comparar a quantidade de funcionários efetivos no período de 2016 a 2020, constatou-se que houve uma queda exorbitante nos números, conforme informações colhidas dos Relatórios Mensais de Id's. 17931343, 41635085, 21981926, 59998647 e 83494941. Vejamos:

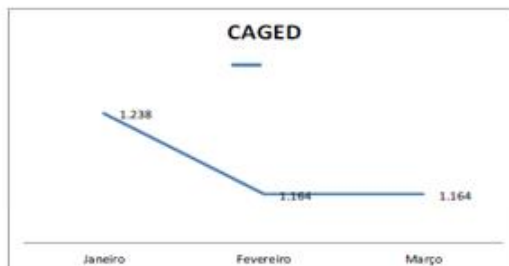




# DILIGENCE

ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E FALÊNCIA

Mês	2017			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro	1.247	3	12	1.238
Fevereiro	1.164	0	0	1.164
Março	1.164	0	0	1.164
Abril	1.164	0	0	1.164
Maio				-
Junho				-
Julho				-
Agosto				-
Setembro				-
Outubro				-
Novembro				-
Dezembro				-



Mês	2018			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro	40	0	0	40
Fevereiro	40	0	0	40
Março	40	0	0	40
Abril	39	0	0	39
Maio				-
Junho				-
Julho				-
Agosto				-
Setembro				-
Outubro				-
Novembro				-
Dezembro				-



Mês	2019			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro	43	0	0	43
Fevereiro	43	0	0	43
Março	43	0	0	43
Abril	43	0	0	43
Maio	43	0	0	43
Junho				-
Julho				-
Agosto				-
Setembro				-
Outubro				-
Novembro				-
Dezembro				-



Mês	2020			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro	7	0	0	7
Fevereiro	7	0	0	7
Março	7	0	0	7
Abril	7	0	0	7
Maio	7	0	0	7
Junho	7	31	0	38
Julho	38	0	0	38
Agosto	38	0	0	38
Setembro	38	0	0	38
Outubro	38	0	0	38
Novembro	38	0	0	38
Dezembro				-



De igual modo, nos gráficos, no que se refere a geração de empregos e produção de renda, a Recuperanda também não conseguiu evoluir. Restando comprovado, que além de não possuir um patrimônio líquido positivo, **a empresa não vinha promovendo a manutenção da fonte produtiva, tampouco gerando novos empregos.**

RUA 13 DE MAIO, Nº 55  
SANTO AMARO, RECIFE/PE  
CEP Nº 50100-160  
(81) 3129-8962



Por outro lado, a **Recuperanda** vinha descumprindo com a **obrigação assumida nos autos, de apresentar relatório mensal de atividade**, conforme art. 22, II, da Lei nº 11.101/050 – LRF, desde o mês de novembro de 2020.

Cumprе mencionar, que este Subscritor diligenciou junto a Diretoria da empresa várias vezes, com o fito de colher informações hábeis a tomada de providências, sem êxito. Além disso, frisa-se **o encerramento das atividades sem comunicação nos Autos e ao Administrador Judicial**, pois este Subscritor visitou a sede, para fazer o acompanhamento que é de costume e constatou em novembro de 2020 o fato, visto que a empresa estava fechada, lacrada, com cadeados na parte externa e sem movimentação de funcionários.

Adiante, **houve o falecimento do titular da empresa recuperanda, o Sr. Israel Ribeiro**, datado em 05 de janeiro de 2021, conforme o doc. de Id. 74049259. Nessa situação, foi determinada a intimação do cônjuge sobrevivente, a Sra. Maria Mendes da Silva Oliveira, a fim de expressar interesse em dar continuidade a operação da empresa, no entanto não obtiveram êxito, conforme certidão apresentada pelo Oficial de Justiça no Id. 86097235, a destinatária não residia mais nos endereços informados.

Por fim, insta relatar que a Recomendação nº 63 de 31/03/2020, criada para orientar os magistrados durante a pandemia não se amolda ao caso concreto, uma vez que o descumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial, homologado em 28 de abril de 2017 (Id. 19403692), não ocorreu devido as medidas de distanciamento social e quarentena impostas pelas autoridades no combate à pandemia do Covid-19, e já perduram há aproximadamente 05 (cinco) anos sem qualquer resolução.

Diante do exposto, observa-se várias irregularidades e o descumprimento do plano de recuperação judicial, em vários itens, onde é



cedição que apenas a desatenção em um deles já ensejaria a convolação da falência, como se extrai da redação do art. 73, IV, da Lei nº 11.101/05.

### **3. DA CONDUTA DO DEVEDOR ANTES E DEPOIS DA SENTENÇA DE DECRETÇÃO DE FALÊNCIA**

Conforme exposto no item acima, há de se ressaltar condutas do devedor antes mesmo da decretação da falência. Verificou-se que a empresa se encontrava inativa, sem funcionamento e sem cumprir com o esperado de uma empresa que pretende superar a crise financeira.

Por conseguinte, implica dizer que, entre a homologação do Plano de Recuperação Judicial, que se deu em 28 de abril de 2017, conforme Id. 19403692, até a data da decretação da Falência, a Recuperanda dispôs de aproximadamente 5 (cinco) anos para apresentar soluções que possibilitassem o seu soerguimento e consequente cumprimento da sua função social e pagamentos aos credores, contudo, nada foi realizado.

Importa relatar também que, em face da mora em iniciar os pagamentos aos credores, este Administrador peticionou nos autos sob o Id. 21432636, solicitando que fosse determinada a intimação da Recuperanda, a fim de prestar os esclarecimentos necessários ao deslinde da questão, qual seja a data prevista para o início dos adimplementos.

Após o requerimento, foi proferida a decisão de Id.88137585, homologando o Quadro Geral de Credores a partir da 2ª Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, em cumprimento ao art. 7º, § 2º da Lei 11.1011/05, bem como intimando a Recuperanda para apresentar os comprovantes de pagamentos aos credores trabalhistas.

Do referido julgado, a Recuperanda interpôs Agravo de Instrumento, com o fito de anular a decisão agravada, requerendo que fosse



determinada a consolidação do Quadro Geral de Credores, somente após o julgamento definitivo das Impugnações de Crédito apresentadas, com a efetiva averiguação e atualização dos valores.

Ocorre que, ao final, foi negado o provimento do Recurso interposto pela Recuperanda por unanimidade dos votos e, mesmo assim, os pagamentos inseridos no Plano de Recuperação Judicial não foram iniciados, em claro descumprimento da decisão judicial de Id. 24185247.

Ademais, de acordo com os Relatórios Mensais de Atividades anexados aos autos sob Ids. 14147139, 11661200, 12765081, 21981903, 50811071, 59998647, 64559502, 83493178, 83493179, 83493180 e 83494941, percebe-se que até mesmo antes do falecimento do sócio, noticiado na petição de Id. 74049259, a RIMA não vinha evoluindo no processo recuperacional, vide o expressivo aumento do passivo e inadimplemento das obrigações.

Nota-se que no primeiro RMA apresentado no Id. 14147139, consta o valor acumulado entre os meses de Janeiro a Junho de 2016, correspondente a R\$ 8.418,624,00 (oito milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) com gasto global na ordem de R\$ 8.594.162,55 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco reais), gerando prejuízo de R\$ 175.538,15 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

Extrai-se, ainda, dos já mencionados Relatórios, alguns dados relacionados a evolução do faturamento do primeiro semestre dos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, conforme descrito nas planilhas anexadas no item anterior, onde, nesse contexto, é possível averiguar que no decorrer do processo recuperacional, os resultados do faturamento apresentados pela sociedade empresária, por diversos meses, encerraram em negativo, tendo o valor das despesas ultrapassado consideravelmente sua receita bruta.



Quanto aos valores apresentados no “Saldo Bancário”, conforme informado pelo profissional contábil da Recuperanda, trata-se da soma de todos os ativos/passivos circulantes da empresa, englobando até as linhas de créditos que a mesma possuía, segundo demonstrado no Id. 83494941.

Nota-se, que no ano de 2020, no último Relatório Mensal apresentado sob Id. 83494941, referente ao mês de dezembro, a sociedade empresária já vinha acumulando um prejuízo de mais de R\$ 12.239.512,18 (doze milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos). Além disso, das obrigações a serem liquidadas no curto e longo prazo, tinha-se um índice de liquidez de 115% (cento e quinze por cento) estando o valor das despesas acumuladas da empresa superando seu ativo.

De igual modo, conforme demonstrado nos gráficos referentes ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, anexados no item anterior, no que se refere a geração de empregos e produção de renda, a Recuperanda também não conseguiu evoluir. Restando comprovado, que além de não possuir um patrimônio líquido positivo, a empresa não vinha promovendo a manutenção da fonte produtiva, tampouco gerando novos empregos.

Ademais, no que diz respeito a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades, conforme art. 22, II, da Lei nº 11.101/02 – LRF, a Recuperanda vinha descumprindo com tal obrigação assumida nos autos, chegando a ser notificada algumas vezes por este Subscritor, como pode ser observado nos Ids. 56830519 e 11660987. O que fez com que este Subscritor diligenciasse junto a Diretoria da empresa, com o fito de colher informações hábeis a tomada de providências, mormente o exercício do dever de fiscalização confiado a Administração Judicial.

No entanto, a última vez que este Subscritor conseguiu estabelecer contato com a Diretoria da empresa, foi através de uma reunião virtual realizada no mês de abril/2020, com o Sr. Israel Ribeiro de Oliveira, à época Diretor, ocasião em que o mesmo se comprometeu a prestar os esclarecimentos



suscitados e informar sobre a existência de eventuais contratos que pudessem possibilitar a entrada de receita e manutenção da atividade empresarial.

Contudo, o responsável não cumpriu com o acordado e, ainda após outras tratativas junto ao patrono e outros funcionários, nada foi apresentado. Ao passo que desde o mês de novembro de 2020 os Relatórios Mensais de Atividades pararam de ser enviados.

Na sequência, foi noticiado pelos antigos patronos da Recuperanda o falecimento do titular da empresa, o Sr. Israel Ribeiro, datado em 05 de janeiro de 2021, conforme doc. de Id.74049259, ocasião em que eles apresentaram pedido de renúncia ao mandato, alegando já terem notificado a viúva do Sr. Israel, com base no art. 112 do Código de Processo Civil Brasileiro.

Nesse contexto, o Contrato Social da empresa (doc. 01) dispõe em sua Cláusula Décima, que:

CLÁUSULA DÉCIMA Falecendo ou Interditado o Titular, a empresa continuará sua atividade com os Herdeiros ou Sucessores. Não sendo possível ou inexistindo os interesses destes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Nessa situação, com a morte do Titular, foi determinada a intimação do cônjuge sobrevivente, Sra. Maria Mendes da Silva Oliveira, a fim de expressar interesse em dar continuidade a operação da empresa, no entanto, conforme certidão apresentada pelo Oficial de Justiça no Id.86097235, a destinatária não residia mais no endereço informado.

Com base nos dados extraídos da aludida demanda, este Signatário entrou novamente em contato com a cônjuge e chegou a realizar uma reunião no dia 23 de julho de 2021, ocasião em que foi relatada toda a situação e



a Sra. Maria Mendes garantiu que tomaria as providências necessárias, como também informou seu novo endereço para fins de intimação e regularização do feito.

Em seguida, através da petição de Id. 74092018, nos autos falimentar, foi requerida a intimação do cônjuge no novo endereço comunicado, a qual surpreendentemente restou mais uma vez infrutífera, conforme certificado no Id. 86097235, sob justificativa de que a Sra. Maria Mendes teria se mudado há poucas semanas.

Insta salientar, que após novas diligências, este Subscritor noticiou no Processo de Inventário do Sr. Israel Ribeiro de Oliveira, nº 0027288-51.2021.8.17.2001, que tramita na Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, acerca da existência do processo recuperacional, no qual houve determinação mediante despacho sob ID. 115791406 para manifestação da inventariante, todavia, embora tenha ocorrido manifestação da inventariante, sob ID. 125879043, esta se pronunciou apenas informando, que quanto ao pleito apresentado por esta administradora judicial, seria analisado em atos posteriores, tendo em vista não ter ciência da referida empresa, alegando ainda que os documentos comprobatórios encontram-se retidos com a senhora MARIA MENDES SILVA OLIVEIRA.

Nesse trilhar, não bastasse a ausência de qualquer contato ou manifestação por parte dos interessados, ressalte-se que apesar do Sr. Israel ter vindo a falecer em janeiro do corrente ano, a empresa já estava fechada, lacrada, com cadeados na parte externa e sem movimentação de funcionários, desde Novembro de 2020, quando este Subscritor visitou a sede, para fazer o acompanhamento que é de costume e constatou o fato, como se observa nos registros abaixo:





**DILIGENCE**

ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E FALÊNCIA



Cumpra-se mencionar, conforme demonstrado no Relatório Mensal de Acompanhamento – RMA referente ao período de setembro a dezembro de 2019, nos autos sob id 64559502, que este Subscritor compareceu ao escritório da empresa, localizado no Bairro de Piedade, ocasião em que constatou que não se encontrava em funcionamento, entretanto, não adentrou no local sob justificativa de que se encontravam de mudança.

RUA 13 DE MAIO, Nº 55  
SANTO AMARO, RECIFE/PE  
CEP Nº 50100-160  
(81) 3129-8962

14



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:22

Número do documento: 23030918402429400000124632509

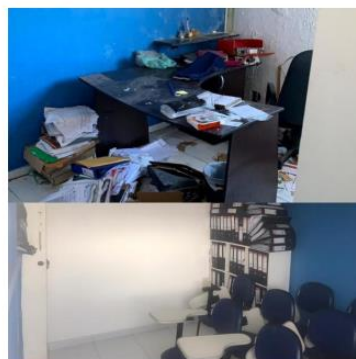
<https://pje.tje.pe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402429400000124632509>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:24

Num. 127561131 - Pág. 14

Ao ser questionada, a Recuperanda informou que havia deixado o imóvel e continuaria apenas com a sede situada no bairro de Afogados, que estava sendo reformada para receber os funcionários, a qual foi de igual modo visitada por este Subscritor.

No local, inexistiam outros trabalhadores além de segurança, assim como as instalações se encontravam desativadas em razão da reforma, conforme alegado pela empresa que, mediante solicitação, procedeu com o envio dos seguintes registros:





Dessa forma, levando em consideração que o Administrador Judicial só constatou o fechamento do escritório em Piedade, através de visitas padrões, onde nada foi peticionado nos Autos ou comunicado antes a este Subscritor, observa-se que a desculpa dada inicialmente de reforma e mudança, não correspondia com a realidade dos fatos, tendo em vista que posteriormente foi constatado que a sede também não estava mais funcionando.

Por último, ainda no mês de janeiro de 2021, o patrono da Recuperanda apresentou a petição de ID. 74049259, noticiando a renúncia ao mandato que lhe fora outorgado nos autos, tendo realizado as devidas comunicações a Sra. Maria Mendes, nos termos do art. 112 do Código de Processo Civil, a fim de que a mesma constituísse advogado para patrocínio desta causa, tendo a mesma permanecido inerte.



Dessa forma, a decretação da falência não influenciaria a função social da empresa, tendo em vista que ela não exercia esse papel na sociedade devido ao não cumprimento do plano recuperacional, com o expressivo aumento do passivo, inadimplemento das obrigações, queda exorbitante do número de funcionários e o encerramento de suas atividades.

Diante de todo os fundamentos explanados nos autos e reiterados neste relatório até então, tem-se que não havia mais o que se falar em preservação da empresa. Está claro que a empresa não foi preservada e que não havia condições de soerguimento, trazendo apenas prejuízos para os credores, indo de encontro ao previsto no artigo 47 da lei 11.101/2005, vejamos:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Após a sentença de decretação de falência, exarada em 02/03/2022, os bens constantes no laudo patrimonial, documentos e livros obrigatórios da empresa falida RIMA SEGURANCA LTDA deveriam ser passados para o Administrador Judicial, todavia, nenhum retorno foi dado, não havendo sequer algum esclarecimento dos herdeiros quanto aos mesmos.

Diante do alegado, só ratifica este Subscritor que houve vários motivos para a convolação, um acúmulo de condutas que vão de encontro com os dispositivos legais e a jurisprudência pátria, recaindo, inclusive, na tipificação de crimes falimentares.

#### **4. DO ANDAMENTO DO PROCESSO**



No processo falimentar identificam-se três fases. A primeira é uma fase de conhecimento que se inicia com o pedido de falência e se encerra com a sentença declaratória da falência. Superado esse momento, inicia-se a segunda fase, na qual ocorre a realização dos ativos prevista no artigo 139, precedida pelo levantamento dos bens da falida com fito na alienação futura. A terceira e última fase é a de reabilitação do falido, após a extinção do processo de falência. Neste caso, concretizada uma das disposições do artigo 158, extingue-se também as obrigações do falido.

Atualmente os autos em epígrafe estão na segunda fase do processo de falência, ou seja, estão sendo levantados os ativos da empresa falida para que haja a realização dentro do prazo legalmente previsto.

Em paralelo, diante do não cumprimento do artigo 104 da lei falimentar pela empresa devedora, este Administrador se empenha para que seja dado o devido seguimento ao procedimento legal, sendo, com isso, responsável pela elaboração e apresentação da lista de credores, com fulcro na legislação e na jurisprudência atualizada sobre o tema.

## **5. DA ARRECAÇÃO DOS BENS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

É de conhecimento de Vossa Excelência, e já foi demonstrado neste relatório, que o processo falimentar se encontra na fase de arrecadação de ativos. Ao iniciar o levantamento dos bens de propriedade da RIMA SEGURANÇA, este Subscritor realizou buscas através do indicador pessoal (CNPJ e NOME) em todos os cartórios de imóveis da cidade de Recife/PE (DOC. 2), todavia, não encontrou nenhum registro.



Além disso, cumpre mencionar os bens apontados no laudo patrimonial juntado no início do processo recuperacional, compreendendo armas, coletes balísticos e veículos automotores e motos/motocicletas.

Dessa forma, o valor de mercado dos bens avaliados para a data-base de 25 de janeiro de 2016, no tocante as armas foram no montante de R\$ 713.200,00 (setecentos e treze mil e duzentos reais), coletes balísticos no valor de R\$ 309.050,00 (trezentos e nove mil e cinquenta reais) e veículos automotores e motos/motocicletas no valor de R\$ 267.972,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais), conforme anexo (Docs 3.1 a 3.5) e resumo dos veículos a seguir:

PLACA	ANO	MARCA	MODELO	FIPE	VALOR
PEN-9207	2011/11	HONDA	NXR 150/ES BROS	811103-0	R\$ 6.512,00
PEN-3695	2011/11	HONDA	NXR 150/KS BROS	811102-2	R\$ 5.788,00
PGC-1535	2013/13	HONDA	NXR 125/ES BROS	811067-0	R\$ 7.282,00
HEA-0278	2006/06	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	001162-2	R\$ 13.735,00
NXW-6972	2010/11	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY	001162-2	R\$ 17.464,00
NXW-6852	2010/11	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY	001162-2	R\$ 17.464,00
NXW-6912	2010/11	FIAT	UNO MILLE WAY ECONOMY	001265-3	R\$ 20.944,00
PFG-8879	2010/11	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	001162-2	R\$ 17.464,00
OYP-5219	2014/14	MITSUBISHI	PAJERO FULL/HPE 3.2	022107-4	R\$ 161.319,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 267.972,00</b>

Nesse sentido, este Subscritor constatou no Ofício enviado pelo Detran sob Id nº 50866905 a existência de mais dois veículos que não haviam sido declarados no laudo patrimonial inicial de placas **PFG 8799** e **PEN 9267**.

Destarte, com objetivo de averiguar a situação da empresa devedora, de que o seu patrimônio atualmente é igual ao arrolado no início do processo de soerguimento, fizemos consultas no site do Detran-PE/Detran-SE, sem sucesso, visto que a consulta pública não informa como está a titularidade do bem, portanto, solicitamos que ambos sejam oficiados para que promovam varredura relativa a veículos em titularidade da empresa RIMA, visando a sua busca e apreensão.



Salienta-se ainda, que conforme decisão sob id. 48833768, presente nos autos foram constatados valores a serem recebidos pela empresa Recuperanda, oriundos da Secretaria de Saúde de Pernambuco, correspondente ao montante de R\$ 482.467,48 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), da Secretaria Executiva e Administração e Finanças do Estado de Pernambuco, correspondente ao montante de R\$ 1.396.939,90 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) e da Universidade Federal de Sergipe, correspondente a quantia de R\$ 1.553.927,06 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e seis centavos). Neste sentido, solicita-se que tais órgãos sejam oficiados para prestarem esclarecimentos, quanto a sua natureza e se estão disponíveis para transferência para este Juízo, em caso positivo, que estes sejam efetuados mediante depósito judicial.

Ademais, vale ressaltar a existência do Processo de Inventário nº 0027288-51.2021.8.17.2001, que tramita na Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – PE, em razão do falecimento do titular da empresa falida, o Sr. Israel Ribeiro, tendo este subscritor peticionado nos autos do inventário sob ID. 87363861, informando a existência e situação da empresa falida RIMA SEGURANÇA, visto que não havia sido mencionada na inicial e deveria compor o item “Bens deixados”, frisando que a meeira Maria Mendes da Silva Oliveira, estava ciente sobre a real situação, pois a mesma já havia se reunido pessoalmente com o Administrador Judicial.

Na oportunidade, por fim, este Subscritor requereu a inclusão da empresa falida RIMA SEGURANÇA no rol de bens do Inventário, a intimação dos Herdeiros, para que apresentassem habilitação nos autos deste Processo nº 0022043-69.2015.8.17.2001 e para apresentarem os bens que integralizaram o plano de recuperação judicial da empresa, bem como que nada seja liberado para os Herdeiros, até que as determinações necessárias solicitadas sejam cumpridas.



Em virtude de tal pleito, já houve despacho sob ID. 115791406, em sede da ação de inventário ora discutida, determinando a manifestação da inventariante, todavia, embora tenha ocorrido manifestação da inventariante, sob ID. 125879043, a referida se pronunciou apenas informando, que quanto ao pleito apresentado por esta administradora judicial, seria analisado em atos posteriores, tendo em vista não ter ciência da referida empresa, alegando ainda que os documentos comprobatórios encontram-se retidos com a senhora MARIA MENDES SILVA OLIVEIRA, encontrando-se atualmente o processo concluso para despacho.

Insta salientar, que no processo de inventário em questão, a parte inventariante sob Id. 125879043, apresentou as primeiras declarações arrolando os seguintes bens a inventariar:

**07\_ Dos bens a inventariar.**

Conforme disposto na Certidão de Óbito do senhor ISRAEL RIBERIRO DE OLIVEIRA, trazida a colação, no ato de seu falecimento deixou esposa, 03 filhas e bens a inventariar, quais sejam:

**I\_ CAMINHÃO BAU, CAMINHÃO BRANCO VW-24-250 Placa PGC-7080, fabricação 2011/2012, comprado do senhor Ricardo Asfora, localizada na Rua Padre Pedro de Souza Leão, 08, Santa Rita, Gloria de Goitá/PE, CEP: 55.620.000, podendo ser localizado também na TRANSPORTADORA TUFÃO;**

**II\_ AUTOMOVEL – JEEP, placa PDE 9986, no nome de JOSE RICARDO DA SILVA, antes era no nome da inventariante, e seu pai transferiu para o nome de um funcionário do HARAS;**

**III\_ AUTOMOVEL – FORD RANGER, placa PCX 5137, no nome de ANA KAROLLINA SILVA MAIA, tendo a senhora MARIA MENDES SILVA OLIVEIRA, repassado a terceiro, desfazendo de tal automóvel, sem inventariar tal bem, dilapidando e deixando em prejuízo a inventariante até o presente momento;**

**IV\_ AUTOMOVEL – CAMINHÃO AMARELO, 8-160, placa sem placa, que se encontram dentro do na Estrada Velha de Chã Grande, S/N, Haras Ribeiro Mendes, Zona Rural, Gravatá/PE, e, o funcionário RODRIGO locou tal veículo para uma empresa local por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal, sem que a inventariante também receba nada sobre tal bem, nem locação.**

**V\_ AUTOMOVEL – TRATOR, sem placa, que se encontram dentro do na Estrada Velha de Chã Grande, S/N, Haras Ribeiro Mendes, Zona Rural, Gravatá/PE**

**VI\_ FAZENDA na Estrada Velha de Chã Grande, S/N, Haras Ribeiro Mendes, na Estrada Velha de Chã Grande, S/N, Haras Ribeiro Mendes, Zona Rural, Gravatá/PE;**

**VII\_ 2 AUTOMOVEIS – QUADRICICLOS, sem placa, que se encontram dentro do na Estrada Velha de Chã Grande, S/N, Haras Ribeiro Mendes, Zona Rural, Gravatá/PE**

**VIII\_ IMÓVEL\_ EM NOVA OLINDA/PB, QUE HOVE BENFEITORIAS, EDIFICANDO UM IMÓVEL NO TERRENO.**

**IX\_ ANIMAL – EUROPA ETERNALY**

**X\_ ANIMAL – CRISTAL ROXA AD**

**XII\_ ANIMAL – RONAS EASE**



XIII\_ ANIMAL – RONALDO EASE

XIV\_ ANIMAL – FORMOSA ROXA

XV\_ ANIMAL – TAIZINHA LEO

XVI\_ ANIMAL – PANDORA DASH

XVII\_ ANIMAL – SHOW ETERNALY

XIX\_ ANIMAL – OPASH BEE DEE

XX\_ ANIMAL – LONDON DUN'IT

XXI\_ ANIMAL – STREAK ROXA AD

XXII\_ ANIMAL – MAGIEE MOON BILL

XXII\_ ANIMAL – PRIMA DONNA ROXA HRM

XXIII\_ ANIMAL – LILA ETERNALY;

XXIV\_ Empresa Mundial Risk Gerenciadora de Risco LTDA, CNPJ: 07.065.131/0001-04, localizada na Rua Luigi Galvani, número: 200, 10 andar, CEP: 04.575-020, fone para contato: (11) 3683-6977 e (11) 3683-2454, bairro: Cidade Moncoes, São Paulo/ SP.

Ocorre que, em sede de petição inicial nos autos do inventário discutido, sob id. 78923403, foram arrolados os seguintes bens vejamos:



## DOS BENS DEIXADOS

Conforme disposto na certidão de óbito do Sr. **ISRAEL RIBERIRO DE OLIVEIRA** trazida a colação, no ato de seu falecimento deixou esposa, 03 filhas e bens a inventariar, quais sejam:

**1 – DELTA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Rua Padre Pedro de Souza Leão, 08, Santa Rita, Glória de Goitá/PE, CEP: 55.620.000, em nome de MOACIR MIRANDA MAIA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1960, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF no 238.320.374-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE no 2207867 SDS/PE, residente na RUA SILVEIRA MARTINS, 416, PETRÓPOLIS, CARUARU, PE, CEP 55030310, BRASIL. Esclarecemos que esta empresa é de propriedade do Sr Israel, juntamente com o Sr MOACIR, e possui contratos com as prefeituras da cidade de Imperatriz/MA, assim como a prefeitura da cidade de Glória de Goitá/PE (contratos em anexo), BANCO DO BRASIL, Agência 3612-9, Conta corrente 23399-4 - DELTA T SERVICOS LTDA, e para confirmar tal feito, os depósitos do crédito pertencente ao Sr Israel, era realizado no nome de sua filha, ora beneficiária MAILLY RAYANE MENDES DE OLIVEIRA, pugnando pelo bloqueio de todos os valores nesta empresa até que seja realizada a divisão dos dividendos entre as herdeiras;

**2 – RT SERVICOS, CONSTRUÇOES, TERRAPLENAGEM , LOCACOES E OBRAS LTDA**, localizada na Rua Ribeiro de Brito, 1002, Sala 202, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021.310, em nome de MARIA MOEMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG 1.217.598 SSP/PE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 150.327.794-15, residente na rua Araguaí, Nº 18-D, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.470-010, e, ALEXANDRE JORGE TORGA CARVALHO DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere (a época da abertura da empresa), portador do RG nº 6.104.073 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 045.574.564-13, assistido por sua genitora MARIA MOEMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG 1.217.598 SSP/PE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 150.327.794-15, residente na rua Araguaí, Nº 18-D, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.470-010. Esclarecemos que esta empresa também é de propriedade do Sr Israel, juntamente com o Sr ALEXANDRE JORGE TORGA, e também possui contratos com as prefeituras da cidade de Imperatriz/MA, (contrato em anexo), BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, Agência 0306, Conta corrente 2945, e para confirmar tal feito, colacionamos empenhos disponíveis a serem depositados e com pedido imediato de bloqueio;

**3 - CAMINHÃO BAU, CAMINHÃO BRANCO VW-24-250 Placa PGC-7080**, fabricação 2011/2012, comprado do Sr Ricardo Asfora, em nome da DELTA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, localizada na Rua Padre Pedro de Souza Leão, 08, Santa Rita, Glória de Goitá/PE, CEP: 55.620.000, podendo ser localizado também na TRANSPORTADORA TUFÃO,

**4 – AUTOMÓVEL – JEEP**, placa PDE 9986, no nome de JOSE RICARDO DA SILVA, antes era no nome da inventariante, e seu pai transferiu para o nome de um funcionário do HARAS;

**5 – AUTOMÓVEL – FORD RANGER**, placa PCX 5137, no nome de ANA KAROLLINA SILVA MAIA, tendo a Sra. MARIA MENDES SILVA OLIVEIRA, repassado a terceiro, desfazendo de tal automóvel, sem inventariar tal bem, dilapidando e deixando em prejuízo a inventariante até o presente momento;

**6 – AUTOMÓVEL – CAMINHÃO AMARELO**, 8-160, placa sem placa, que se encontram dentro do na Estrada Velha de Chã Grande, S/N, Haras Ribeiro Mendes, Zona Rural, Gravatá/PE, e, o funcionário RODRIGO locou tal veículo para uma empresa local por R\$ 5.000,00



(cinco mil reais), mensal, sem que a inventariante também receba nada sobre tal bem, nem locação.

**7 – AUTOMÓVEL – TRATOR, sem placa, que se encontram dentro do na Estrada Velha de Chã Grande, S/N, Haras Ribeiro Mendes, Zona Rural, Gravatá/PE**

**8 – FAZENDA na Estrada Velha de Chã Grande, S/N, Haras Ribeiro Mendes, na Estrada Velha de Chã Grande, S/N, Haras Ribeiro Mendes, Zona Rural, Gravatá/PE;**

**9 – 2 AUTOMÓVEIS – QUADRÍCICLOS, sem placa, que se encontram dentro do na Estrada Velha de Chã Grande, S/N, Haras Ribeiro Mendes, Zona Rural, Gravatá/PE**

**10 – IMÓVEL na Rua João Clímaco Cavalcanti, 910, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.440-390;**

**11 – IMÓVEL – EM NOVA OLINDA/PB**

**12 – ANIMAL – EUROPA ETERNALY**

**13 – ANIMAL – CRISTAL ROXA AD**

**14 – ANIMAL – RONAS EASE**

**15 – ANIMAL – RONALDO EASE**

**16 – ANIMAL – FORMOSA ROXA**

**17 – ANIMAL – TAIZINHA LEO**

**18 – ANIMAL – PANDORA DASH**

**19 – ANIMAL – SHOW ETERNALY**

**20 – ANIMAL – VALENTINA FLOR TORO**

**21 – ANIMAL – OPASH BEE DEE**

**22 – ANIMAL – LONDON DUN'IT**

**23 – ANIMAL – STREAK ROXA AD**

**24 – ANIMAL - POLTRO – (FILHOTE DE OLENA ETERNALY HAO X MAGIL MOON BILL)**

**25 – ANIMAL - POLTRO – (FILHOTE DE LOTUS ETERNALY X PERFECT OF FLING AND)**

**26 – ANIMAL - POLTRO – (FILHOTE DE LOTUS ETERNALY X PRINCESS PEPPY SAN)**

**27 – ANIMAL – MAGIEE MOON BILL**

**28 – ANIMAL – PRIMA DONNA ROXA HRM**

**29 – ANIMAL – LILA ETERNALY**

**30 – TODAS AS COBERTURAS IN VITRO DO ANIMAL – LOTUS ETERNALY CASH.**

Neste sentido, tais bens elencados também devem ser considerados.



## **6. DA REALIZAÇÃO DO ATIVO**

Uma vez decretada a falência da sociedade empresária, os sócios falidos não mais detêm a autonomia de condução das atividades empresariais, haja vista que ao administrador judicial é passada a responsabilidade de exercer este papel. Como auxiliar do poder judiciário, deverá arrecadar todos os bens dos falidos e avaliá-los, tudo no intuito propor a venda no menor espaço de tempo possível.

Com fito no princípio da celeridade processual, este administrador realizou diligências frente aos bens declarados no Laudo Patrimonial no início do processo recuperacional, bem como no inventário do titular da empresa falida, o Sr. Israel Ribeiro, sem êxito e já relatados em momento oportuno.

Razão pela qual opina pela intimação dos herdeiros, para que se manifestem nesses Autos trazendo esclarecimentos, bem como entreguem os bens constantes no Laudo Patrimonial inicial.

Além disso, opina que sejam oficiados o Detran-PE (Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco) e o SINARM (Sistema Nacional de Armas) requerendo bloqueio judicial frente aos bens constantes no Laudo Patrimonial inicial.

Ademais, que officie a Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – PE para inclusão da empresa falida RIMA SEGURANÇA LTDA no rol de bens do Inventário nº 0027288-51.2021.8.17.2001.

Após isso, encontra-se a fase de realização do ativo, na qual após arrecadado, será vendido todo patrimônio da falida.



Contudo, entende esse signatário que não há necessidade de aguardar a arrecadação de todos os bens para que ocorra a realização dos ativos. Isso porque alguns deles, podem estar aptos para serem alienados, não havendo óbice para o seguimento do trâmite legal.

Diante do exposto, este administrador propõe que a realização dos ativos se dê de forma gradativa, tendo em vista que alguns bens podem estar aptos para alienação e outros não, trazendo maior celeridade ao procedimento falimentar.

## **7. AÇÕES EM ANDAMENTO**

Em diligência realizada por este Subscritor, constatou-se que há, em tramitação, processos nos quais a empresa falida atua como parte no Tribunal de Justiça de Pernambuco (DOC 4), Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª, 6ª, 10ª e 20ª Regiões (DOC 5) e na Justiça Federal de Pernambuco (DOC 6), conforme certidões e consultas realizadas em anexo.

Por outro lado, nada constatou-se em nome da RIMA SEGURANCA EIRELI no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (DOC 7), na Justiça Federal de Alagoas (DOC 8) e perante a Justiça Estadual Cível de Alagoas (DOC 9), certidões e consultas realizadas seguem anexas.

## **8. DOS ATOS QUE CONSTITUEM CRIME FALIMENTAR**

Com fulcro no art. 186 da lei falimentar, destaca-se que ao Administrador Judicial incumbe a apresentação, no relatório circunstanciado previsto no artigo 22, III da mesma lei, de atos cometidos pelo devedor ou outros que possam constituir crime falimentar, bem como outro delito conexo. Assim sendo, prossigo.



Através dos comportamentos, já relatados, do devedor, este signatário identificou a possível tipificação dos seguintes crimes arrolados na lei 11.101/2005. Pode-se classificar, apenas a título de melhor didática, os crimes em PRÉ-FALIMENTARES, tendo em vista que o fato gerador se deu antes da decretação da falência, e em PÓS-FALIMENTARES, abrangendo momento posterior ao dia da quebra.

➤ PRÉ-FALIMENTARES

a) FRAUDE AOS CREDORES:

Através da análise minuciosa de toda conduta da falida, entende este signatário como atitude suspeita o fato de a empresa se esvair de bens sem prestar contas nos autos, visto que até o presente momento nada foi entregue ao Administrador Judicial, bem como ocultar os documentos de escrituração contábil obrigatórios, a este MM. Juízo, enquadrando-se no crime tipificado no artigo 168.

**Art. 168.** Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

*Aumento da pena*

§ 1º A pena aumenta-se de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se o agente:

I – elabora escrituração contábil ou balanço com dados inexatos;

II – **omite**, na escrituração contábil ou no balanço, lançamento que deles deveria constar, ou altera escrituração ou balanço verdadeiros;



V – destrói, **oculta** ou inutiliza, total ou parcialmente, os documentos de escrituração contábil obrigatórios.

*Concurso de pessoas*

§3º Nas mesmas penas incidem os contadores, técnicos contábeis, auditores e outros profissionais que, de qualquer modo, concorrerem para as condutas criminosas descritas neste artigo, na medida de sua culpabilidade.

b) **INDUÇÃO AO ERRO:**

Todas as constatações relatadas por este subscritor, no que tange a omissão de diversas informações essenciais ao bom andamento do processo, além das alegações contraditórias, induziram este administrador, o juízo recuperacional e os credores em erro, tipificando a conduta no crime encontrado no artigo 171.

**Art. 171.** Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembléia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

c) **OMISSÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS:**

A empresa não apresentou adequadamente os documentos contábeis durante anos do processo de recuperação, como já informado neste relatório, o que tipifica o crime previsto no artigo 178.

**Art. 178.** Deixar de elaborar, escriturar ou autenticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação



judicial ou homologar o plano de recuperação extrajudicial, os documentos de escrituração contábil obrigatórios:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

➤ PÓS-FALIMENTARES

Os crimes explanados neste tópico já foram tipificados acima devido a outras condutas irregulares. No entanto, reitera esse subscritor que essa classificação é apenas para melhor explanação dos atos que ensejaram a suspeita de crime e o momento processual em que ocorreram.

a) FRAUDE AOS CREDORES

Através da análise minuciosa de toda conduta da falida, entende este signatário como atitude suspeita o fato de a empresa se esvair de bens sem prestar contas nos autos, visto que até o presente momento nada foi entregue ao Administrador Judicial, bem como ocultar os documentos de escrituração contábil obrigatórios, a este MM. Juízo, enquadrando-se no crime tipificado no artigo 168.

**Art. 168.** Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

*Aumento da pena*

§ 1º A pena aumenta-se de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se o agente:



- I – elabora escrituração contábil ou balanço com dados inexatos;
- II – **omite**, na escrituração contábil ou no balanço, lançamento que deles deveria constar, ou altera escrituração ou balanço verdadeiros;
- V – destrói, **oculta** ou inutiliza, total ou parcialmente, os documentos de escrituração contábil obrigatórios.

*Concurso de pessoas*

§3º Nas mesmas penas incidem os contadores, técnicos contábeis, auditores e outros profissionais que, de qualquer modo, concorrerem para as condutas criminosas descritas neste artigo, na medida de sua culpabilidade.

b) INDUÇÃO AO ERRO:

Todas as constatações relatadas por este subscritor, no que tange a omissão de diversas informações essenciais ao bom andamento do processo, além das alegações contraditórias, induziram este administrador, o juízo falimentar e os credores em erro.

**Art. 171.** Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembleia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

c) OMISSÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS

A empresa falida não cumpriu com o determinado no artigo 104 da lei 11.101/2005, não apresentando até o presente momento quaisquer documentações exigidas por lei e solicitadas por este administrador.



**Art. 178.** Deixar de elaborar, escriturar ou autenticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar o plano de recuperação extrajudicial, os documentos de escrituração contábil obrigatórios:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

## **9. DO GRUPO ECONÔMICO**

Grupo econômico se configura quando duas ou mais empresas atuam de forma coordenada, com objetivos comuns, ou desde que exista uma relação de subordinação entre elas.

A empresa XERIFE VIGILANCIA - EIRELI, pessoa jurídica de CNPJ nº 09.543.683/0001-06, NIRE nº 26600100954, possui ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA. E ESCOLTA ARMADA, e é localizada na rua Crucilância, bairro de Afogados, Recife – PE.

O sócio da XERIFE VIGILÂNCIA (SEVERINO RIBEIRO SOBRINHO) faleceu e era pai de ISRAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA (sócio da RIMA SEGURANÇA LTDA) e CYNTHIA RIBEIRO DE OLIVEIRA PINON (administradora da XERIFE).

Pois bem.

Percebe-se, portanto, que a RIMA SEGURANÇA e a XERIFE VIGILÂNCIA não apenas têm sócios que se entrelaçam, como estão localizadas no mesmo endereço e possuem idêntica área de atuação.



Evidencia-se, assim, o grupo econômico, matéria, aliás, analisada e pacificada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em vários processos, como os 0001583-16.2017.5.06.0007 (Redator: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Data de julgamento: 25/06/2019, Terceira Turma), o 0000330-08.2018.5.06.0023 (Redator: Nise Pedrosa Lins de Sousa, Data de Julgamento: 24/01/2019, Quarta Turma) e os que seguem:

**RECURSO ORDINÁRIO OBREIRO. XERIFE VIGILÂNCIA E RIMA SEGURANÇA. GRUPO ECONÔMICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. As circunstâncias indicam a formação de grupo econômico, com laços de direção e/ou coordenação entre as demandadas que se favoreceram, direta ou indiretamente, da força de trabalho vertida pelo empregado. Recurso provido, no aspecto.** (Processo: ROT - 0000506-42.2018.5.06.0231, Redator: Fabio Andre de Farias, Data de julgamento: 18/08/2021, Segunda Turma, Data da assinatura: 18/08/2021)

(TRT-6 - RO: 00005064220185060231, Data de Julgamento: 18/08/2021, Segunda Turma, Data de Publicação: 18/08/2021)

**RECURSO ORDINÁRIO. GRUPO ECONÔMICO. Com redação da Lei 13.467/17, que acolheu corrente doutrinária e jurisprudencial predominante e ampliativa, no sentido de que, o grupo econômico se caracteriza tanto quando constatada "relação vertical" entre empresas, com uma delas exercendo maior controle, direção e administração sobre as demais, como também quando se verifica "relação horizontal", de coordenação entre as empresas. Em relação à primeira e segunda**



**demandadas (Rima Segurança e Xerife Vigilância), esta Corte tem entendimento no sentido de reconhecer a responsabilidade entre as empresas, mantendo-se a decisão do Juízo a quo.** Quanto à terceira e quarta reclamadas, não há demonstração de comunhão de interesses e atuação integrada por parte das empresas. Sequer é possível verificar identidade entre os sócios nos Contratos sociais jungidos aos autos. Não restou demonstrado a formação de grupo econômico, tampouco que as empresas rés trabalham em sistema de cooperação. Recurso do obreiro que se nega provimento, no ponto. (Processo: ROT - 0000910-24.2020.5.06.0005, Redator: Paulo Alcantara, Data de julgamento: 09/12/2021, Segunda Turma, Data da assinatura: 12/12/2021)

(TRT-6 - ROT: 00009102420205060005, Data de Julgamento: 09/12/2021, Segunda Turma, Data de Publicação: 12/12/2021)

**RECURSO ORDINÁRIO OBREIRO. XERIFE VIGILÂNCIA E RIMA SEGURANÇA. GRUPO ECONÔMICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. As circunstâncias indicam a formação de grupo econômico, com laços de direção e/ou coordenação entre as demandadas que se favoreceram, direta ou indiretamente, da força de trabalho vertida pelo empregado. HORAS EXTRAS. ESCALA 12X36. EXIGÊNCIA DE NORMA COLETIVA. O art. 59, § 2º da CLT, estabelece que não poderá restar "ultrapassado o limite máximo de 10 horas diárias", fixando um teto, para distensão da jornada a ser compensada, o qual deve ser, rigorosamente, observado, porquanto norma que se destina à proteção da saúde do trabalhador, valendo dizer que é de ordem pública, cogente, inderrogável, mesmo por negociação coletiva, sendo, contudo, exceção a essa regra, o labor em escala 12x36. Sendo assim, muito embora o sistema adotado pela empresa, a princípio, pareça mais vantajoso ao trabalhador, é necessário que este se encontre calcado em instrumento coletivo, ou mesmo, contrato individual escrito, de**



modo a autorizar essa excepcionalidade. De acordo com o artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, é direito do trabalhador, a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. ARTIGO 791-A, § 4º, DA CLT. ADEQUAÇÃO AO ENTENDIMENTO DO E. STF. O E. STF reconheceu que a exigibilidade dos honorários de sucumbência do beneficiário da justiça gratuita, ainda que este tenha obtido créditos em juízo, seria incompatível com o Texto da República, por ofender o princípio fundamental do acesso à justiça (art. 5º, XXXV, da CRFB). Eis o dispositivo da decisão proferida no âmbito da ADI 5766: O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ação direta, para declarar inconstitucionais os arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vencidos, em parte, os Ministros Roberto Barroso (Relator), Luiz Fux (Presidente), Nunes Marques e Gilmar Mendes. Por maioria, julgou improcedente a ação no tocante ao art. 844, § 2º, da CLT, declarando-o constitucional, vencidos os Ministros Edson Fachin, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber. Redigirá o acórdão o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, 20.10.2021 (Sessão realizada por videoconferência - Resolução 672/2020/STF). A decisão proferida em sede de controle de constitucionalidade possui efeitos erga omnes e vinculante (art. 102, § 2º, da CRFB c.c. art. 28, parágrafo único, da Lei 9.868/99 e art. 927, I, do CPC), razão pela qual esta Corte não pode se escusar de aplicar a ratio decidendi da ADI 5766. Recurso obreiro provido. (Processo: ROT - 0001111-48.2018.5.06.0017, Redator: Fabio Andre de Farias, Data de julgamento: 16/03/2022, Segunda Turma, Data da assinatura: 16/03/2022)

(TRT-6 - ROT: 00011114820185060017, Data de Julgamento: 16/03/2022, Segunda Turma, Data de Publicação: 16/03/2022)



Nesse contexto, cumpre mencionar que os Tribunais de Justiça do país têm decidido que deve “estender-se a falência”, ou “os efeitos jurídicos da falência”, “às sociedades do mesmo grupo” se ficar provado abuso da personalidade jurídica da sociedade falida para fraudar a lei, violar contratos ou prejudicar os direitos e interesses de credores, consoante se verifica do v. acórdão da colenda Terceira Turma do STJ, Rel. Min. CASTRO FILHO, no julgamento do REsp. nº 228357-SP: “O síndico da massa falida, respaldado pela Lei de Falências e pela Lei nº 6024/74, pode pedir ao juiz, com base na teoria da desconsideração da personalidade jurídica, que estenda os efeitos da falência às sociedades do mesmo grupo, sempre que houver evidências de sua utilização com abuso do direito, para fraudar a lei ou prejudicar credores”.

Ante todo exposto, este Administrador propõe que seja considerado “Grupo Econômico” das empresas RIMA SEGURANÇA e XERIFE VIGILÂNCIA, onde ambas experienciarão os efeitos jurídicos da falência.

## **10. CONCLUSÃO**

No presente relatório restou demonstrado que a empresa RIMA SEGURANÇA EIRELI, não vinha cumprindo com sua função social perante a sociedade, onde diversos motivos ensejaram a convolação da sua recuperação judicial em falência, como o descumprimento do plano recuperacional; ausência dos requisitos listados no art. 47 da Lei nº 11.101/05 – LRF; ausência de apresentação dos relatórios mensais de atividades, conforme art. 22, II, da Lei nº 11.101/050 – LRF; a morte do titular e fechamento da empresa.

Cabe ressaltar que algumas condutas da empresa devedora antes e depois da sentença de falência, ocasionaram a tipificação de alguns crimes falimentares, como por exemplo, fraude aos credores e omissão dos documentos contábeis obrigatórios (ocultou os documentos/ relatórios mensais de acompanhamento e livros obrigatórios, visto que até a presente data não foram



entregues a este Subscritor) e indução a erro (passou informações de reforma e mudança que não correspondiam a realidade).

Outrossim, o processo de falência encontra-se ainda na fase de arrecadação de bens e os únicos bens que fazem parte do ativo da empresa são aqueles constantes no laudo patrimonial inicial do pedido de recuperação judicial (Docs 3.1 a 3.5) que até a presente data não se sabe onde se encontram.

Ante todo o exposto, este administrador judicial requer:

- A citação e intimação da inventariante/herdeira para esclarecimentos, bem como entrega dos bens constantes no laudo patrimonial inicial e livros obrigatórios da RIMA SEGURANÇA EIRELI, em cumprimento ao determinado no art. 104 da lei 11.101/2005.

**CONTATOS: LARISSA LAIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA** - Rua Sargento Coriolando Santiago, Nº 25, Jordão, Recife/PE, CEP: 51.260-740, Email: larissatriplo@gmail.com. **MARIA MENDES SILVA OLIVEIRA** - Rua João Fragoso de Medeiros, 2428 - Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54430-250 Edifício Costa do Sol Apto. 1101, sem email, fone (81) 9.9560-2551, podendo também ser encontrada na Estrada Velha de Chã Grande, S/N, Haras Ribeiro Mendes, Zona Rural, Gravatá/PE;

- Sejam oficiados os respectivos órgãos, a fim de prestarem esclarecimentos, quanto aos valores que a massa falida tem a receber, da Secretaria de Saúde de Pernambuco, correspondente ao montante de R\$ 482.467,48



(quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), da Secretaria Executiva e Administração e Finanças do Estado de Pernambuco, correspondente ao montante de R\$ 1.396.939,90 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) e da Universidade Federal de Sergipe, correspondente a quantia de R\$ 1.553.927,06 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e seis centavos) e em caso positivo, que estes sejam efetuados mediante depósito judicial;

- O envio de ofício ao Detran-PE (Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco) e ao Detran-SE (Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe), para que promovam varredura relativa a veículos em titularidade da empresa RIMA, visando a sua busca e apreensão.

CONTATOS: Estr. do Barbalho, 889 - Iputinga, Recife – PE, CEP 50690-900 / [detran@detran.pe.gov.br](mailto:detran@detran.pe.gov.br).

CONTATOS: Av. Tancredo Neves, s/n, Ponto Novo, Aracaju/SE, Cep. 49.097-510/ Tel.: (79) 3226-2000.

- SINARM (Sistema Nacional de Armas) requerendo informação e bloqueio judicial frente as armas constantes no Laudo Patrimonial inicial.

CONTATOS: (81) 2137-4000 / Cais do Apolo, 321 - Recife, PE, 50030-907 / E-mail: [sinarm.sgo.pe@pf.gov.br](mailto:sinarm.sgo.pe@pf.gov.br).



- O envio de ofício a Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – PE para inclusão da empresa falida RIMA SEGURANÇA EIRELI no rol de bens do Inventário nº 0027288-51.2021.8.17.2001.
- A realização dos ativos de forma gradativa, na medida que os bens se encontrem aptos para arrematação;
- A intimação do Ministério Público para promover imediatamente a competente Ação Penal ou, se entender necessário, requisitar a abertura de inquérito policial nos termos do art. 187 da Lei 11.101/2005, para apuração da existência de crime falimentar, devendo se estender os efeitos da falência às sociedades do mesmo grupo, sempre que houver evidências de sua utilização com abuso do direito, para fraudar a lei ou prejudicar credores.

## **11. ENCERRAMENTO**

Salientamos que este Subscritor se mantém diligente ao processo, atendendo prontamente todos os credores e demais envolvidos, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotados todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Termos em que,

RUA 13 DE MAIO, Nº 55  
SANTO AMARO, RECIFE/PE  
CEP Nº 50100-160  
(81) 3129-8962

38






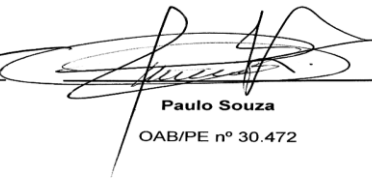
**DILIGENCE**

ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E FALÊNCIA

Pede deferimento.

Recife, 09 de março de 2023.

  
**Marcelo Paes Barreto**  
OAB/PE nº 27.897

  
**Paulo Souza**  
OAB/PE nº 30.472

RUA 13 DE MAIO, Nº 55  
SANTO AMARO, RECIFE/PE  
CEP Nº 50100-160  
**(81) 3129-8962**

39



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:22

Número do documento: 23030918402429400000124632509

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402429400000124632509>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:24

Num. 127561131 - Pág. 39



Número: **0022043-69.2015.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RIMA SEGURANCA LTDA (REQUERENTE)	



... (REQUERIDO)	<p>RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))  sérgio albino da silva leite (ADVOGADO(A))  MOACIR ALVES DE ANDRADE registrado(a) civilmente  como MOACIR ALVES DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  JOEL DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO (ADVOGADO(A))  CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))  JAMILLE RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO(A))  aldene valença lins (ADVOGADO(A))  GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))  ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  KELVIN SANTOS DANTAS (ADVOGADO(A))  LARISSA FERNANDA MENDES RAFAEL (ADVOGADO(A))  INALDO LINS DA ROCHA (ADVOGADO(A))  TIAGO VINICIUS SOARES SILVA (ADVOGADO(A))  HUGO VLADIMIR FLORENCIO LINS (ADVOGADO(A))  JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA (ADVOGADO(A))  DEBORHA PATRICIA LUCIO SENA (ADVOGADO(A))  GLEIFSON LOPES PIRES (ADVOGADO(A))  ANTONIO THIAGO DOS SANTOS ANDRADE PRATA  (ADVOGADO(A))  LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA  (ADVOGADO(A))  JOSE ROSALVO NUNES CAVALCANTE DE SOUZA  (ADVOGADO(A))  FERNANDO MAGALHAES FILHO (ADVOGADO(A))  JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))  MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO (ADVOGADO(A))  ELIZABETH DA SILVA DIAS ARAUJO (ADVOGADO(A))  SERGIO NETO MARINHO (ADVOGADO(A))  tania maria dos santos silveira (ADVOGADO(A))  ARINALDA MARIA MORAES ALVES (ADVOGADO(A))  LEONIDAS SIQUEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  CAROLINY CIBELLE LIRA CHIAPPETTA (ADVOGADO(A))  Tiago Carvalho de Olivera (ADVOGADO(A))  ALINE TALITA FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO(A))  ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO  (ADVOGADO(A))  JOAO BOSCO LAURINDO FILHO (ADVOGADO(A))  KATARINA DE KASSIA BARBOSA FLOR (ADVOGADO(A))  DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO(A))  PERICLES GOMES BRANDAO PEREIRA JUNIOR  (ADVOGADO(A))  WINSTON GUILHERME TAVARES DE OLIVEIRA  (ADVOGADO(A))  MARINALVA MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A))</p>
MARIA DE CARVALHO ARISTIDES (REQUERIDO)	RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))
AMILTON CÍCERO DA SILVA (REQUERIDO)	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO(A)) MARIA ALMIRA CALADO PORTO (ADVOGADO(A))
MANOEL SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	JOAO MENDES RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO(A))
ALMEIDA E BARROS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS (REQUERIDO)	DANILO ALMEIDA NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) ANDRE GUSTAVO AFONSO FERREIRA BARROS LEITE (ADVOGADO(A))
ANNE PATRÍCIA LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
JESSICA MACENA DA SILVA (REQUERIDO)	CARLOS ALBERTO PINTO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))



NELILZA CAROLINA LOURENÇO MOURA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PRISCILLA TATIANA LEAL GOMES (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARCIA IRENE DOS SANTOS CARVALHO (REQUERIDO)	Rennan Borges Gouveia (ADVOGADO(A))
SÉRGIO FLORENTINO ALVES (REQUERIDO)	
SEVERINO MENDES DA SILVA NETO (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
Elisa Albuquerque Maranhão Rego (REQUERIDO)	Elisa Albuquerque Maranhão Rego (ADVOGADO(A))
EDNALDO ALMEIDA DE LIMA (REQUERIDO)	
GLEDIANE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PATRÍCIA DE SOUZA CAVALCANTI (REQUERIDO)	
VERONICA DE SOUZA CAVALCANTE (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
OZIEL PESSOA DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MARIA AMANDA FERRAZ DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MAN WA YAU (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (REQUERIDO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A)) ELOI CONTINI (ADVOGADO(A))
SERASA S/A (REQUERIDO)	JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI (ADVOGADO(A)) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO(A)) KAMILA COSTA DE MIRANDA (ADVOGADO(A))
IVANIZE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	EDMILSA MARIA DA SILVA ALVES (ADVOGADO(A)) KILMA GALINDO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
JODISSON SILVA DE SANTANA (REQUERIDO)	TATIANA PINTO CONSTANTINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO (REQUERIDO)	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A (REQUERIDO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	ARINALDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO(A))
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV - PE (REQUERIDO)	FABIOLA MARIA VASCONCELOS PINTO (ADVOGADO(A))
GERONIZIO RAMOS CAVALCANTI (REQUERIDO)	
HERMMANN EMANUEL SILVA DE SOUZA (REQUERIDO)	
EDMAR DAVID LOBO (REQUERIDO)	
DANILO DE CARVALHO (REQUERIDO)	
MARIA YARA TEODORO (REQUERIDO)	
SAMUEL ONOFRE GONÇALVES (REQUERIDO)	
DENIS JUNIOR DE MOURA (REQUERIDO)	IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A))
MOISES FERREIRA ANDRADE (REQUERIDO)	
MARLIEL SILVA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
COSME LOPES (REQUERIDO)	
LAMARTINE DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ LENILDO DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ IVANILDO LUCENA BARBOZA (REQUERIDO)	
ALESSANDRO JOSÉ ROSA (REQUERIDO)	
MÁRCIO PINTO DE ARAÚJO (REQUERIDO)	



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:22

Número do documento: 23030918402488500000124634020

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402488500000124634020>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

ADRIANO MENDES BARBOSA (REQUERIDO)	
LAUDIER WILLIAMS DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE FREIRE DE SÁ LEITÃO (REQUERIDO)	
CRISTIANO ARCELINO ALEIXO (REQUERIDO)	
JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	
DIEGO EUSTAQUIO LIBANIO VIEIRA (REQUERIDO)	
ROGERIO MALAQUIAS DE SANTANA (REQUERIDO)	
KARLIENDRESON DA SILVA BARROS (REQUERIDO)	JOSE EDSON BATISTA LOPES (ADVOGADO(A))
JOSÉ ROBERTO FERREIRA (REQUERIDO)	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO (REQUERIDO)	
ALEXSANDRO PAULO DA SILVA (REQUERIDO)	
ADERIVALDO LEITE GOMES (REQUERIDO)	PEDRO RAFAEL SANTOS (ADVOGADO(A))
ALYSSON ALCIDES DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA (REQUERIDO)	CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))
ELIZEU LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	
EDJARBAS NANES DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA JUNIOR (REQUERIDO)	
JOSÉ EDSON DA COSTA (REQUERIDO)	
MARIA APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JOSIVALDO MENDES DA SILVA (REQUERIDO)	
VANDERSON SIQUEIRA CAMPOS (REQUERIDO)	
AGISA CONTAINNERS LTDA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE DE SOUZA MORAES (REQUERIDO)	
DIVAN MARIA MONTE SANTOS (REQUERIDO)	
CLAYTON FRANCISCO UMBELINO (REQUERIDO)	ANDREA MARIA CAVALCANTI MARTINS (ADVOGADO(A))
JANILSON MATIAS DE ARAUJO (REQUERIDO)	MARIA NATAL EVANGELISTA FREIRE (ADVOGADO(A))
JOABE INACIO DA SILVA (REQUERIDO)	Ademir Tiburcio Ferreira (ADVOGADO(A))
Ademir Tiburcio Ferreira (REQUERIDO)	
MARIA MENDES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
<del>1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</del>	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
hospital universitário da fundação universidade federal de sergipe (OUTROS INTERESSADOS)	
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (OUTROS INTERESSADOS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
89686810	30/09/2021 15:40	<a href="#">16a ATO CONST. EIRELI RIMA SEGURANCA</a>	Outros (Documento)





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação 0880.E063.EB55.0C1D  
Certidão gerada em 8/6/2015 13:06:49  
PROTOCOLO SIARCO 15/983482-1

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** RIMA SEGURANCA EIRELI  
**NIRE** 26.6.0007738-3  
**ATO** 091 - ATO CONSTITUTIVO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMACAO

**ASSINADO POR**

**ARQUIVADO EM** 8/6/2015 13:06:49

**AUTENTICIDADE** 0880.E063.EB55.0C1D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0880E063EB550C1D>

Recife, 08 de junho de 2015

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 057.141.614-40 - TACIANA DANIELLE FERRAZ B  
Data - 13/07/2015 10:50:41  
Código de Autenticação 0880.E063.EB55.0C1D  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0880E063EB550C1D>

**CHANCELA DIGITAL**  
NIRE 26.6.0007738-3  
NF PROTOCOLO 15/983482-1 PROTOCOLADO 5/6/2015 09:39:00  
NF ARQUIVAMENTO 26600077383 ARQUIVADO 8/6/2015 13:06:49  
EMPRESA RIMA SEGURANCA EIRELI



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 30/09/2021 15:40:26  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015402612100000087783256>  
Número do documento: 21093015402612100000087783256

Num. 89686810 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:22  
Número do documento: 23030918402488500000124634020  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402488500000124634020>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562642 - Pág. 5

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "RIMA SEGURANÇA EIRELI".**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**ISRAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Recife/PE, solteiro, empresário, nascido em 08/04/1974, inscrito no C.P.F (MF) sob o nº 793.850.954-04, portador da carteira nacional de habilitação nº 00425720661 DETRAN – PE, residente e domiciliado à Rua João Clímaco Cavalcanti, nº 910 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.440-390

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **"RIMA SEGURANÇA EIRELI"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede à Rua Crucilândia, nº 28 – Afogados – Recife/PE, CEP 50.830-460 e possui as seguintes filiais: A primeira filial na Rua estreia de ouro, nº 47 – Muchila – Feira de Santana/BA, CEP 44.005-112, com o capital social de R\$ 120.000,00; A segunda filial na Rua Curitiba, nº 625, Bairro Industrial – Aracaju/SE, CEP: 49.000-000, com o capital social de R\$ 120.000,00; A terceira filial localizada a Rua Ipanema, nº 32, residencial Parati, Bairro Turu – São Luis/MA, CEP: 65.064-554, com o capital social de R\$ 120.000,00; e com a quarta filial situada à Rua Francisco Marengo, nº 298, Tatuapé – São Paulo/SP, CEP: 03313-000, com o capital social de R\$ 120.000,00;

Clecnubia Alves Pereira  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2015  
 SOB Nº: 26600077383  
 Protocolo: 15/983482-1

RIMA SEGURANÇA EIRELI

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 057.141.614-40 - TACIANA DANIELLE FERRAZ B  
 Data - 8/6/2015 13:06:49  
 Código de Autenticação 0880.E063.EB55.0C1D  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0880E063EB550C1D  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.6.0007738-3  
 Nº PROTOCOLO 15/983482-1 PROTOCOLADO 5/6/2015 09:39:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 26600077383 ARQUIVADO 8/6/2015 13:06:49  
 EMPRESA RIMA SEGURANÇA EIRELI



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 30/09/2021 15:40:26  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015402612100000087783256>  
 Número do documento: 21093015402612100000087783256

Num. 89686810 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:22  
 Número do documento: 23030918402488500000124634020  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402488500000124634020>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562642 - Pág. 6

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objetos sociais: Atividade de segurança patrimonial e pessoal (CNAE 8011-1/01), Serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais (CNAE 5229-0/99).

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital social de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cleonubia Alves Pereira  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




Documento disponibilizado a 057.141.614-40 - TACIANA DANIELLE FERRAZ B  
Data - 8/6/2015 13:06:49  
Código de Autenticação 0880.E063.EB55.0C1D  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0880E063EB550C1D>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0007738-3  
Nº PROTOCOLO 15/983482-1 PROTOCOLADO 5/6/2015 09:39:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26600077383 ARQUIVADO 8/6/2015 13:06:49  
EMPRESA RIMA SEGURANCA EIRELI



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 30/09/2021 15:40:26  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015402612100000087783256>  
Número do documento: 21093015402612100000087783256

Num. 89686810 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:22  
Número do documento: 23030918402488500000124634020  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402488500000124634020>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562642 - Pág. 7

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 26 de Janeiro de 2015.



*Israel Ribeiro de Oliveira*  
**ISRAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**HELIO CONSTANTINO - OAB/PE 14303**

**HELIO CONSTANTINO**  
OAB/PE 14303

*Cleonubia Alves Pereira*

**Analista de Processos**  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

**CARTÓRIO DA MADALENA - 9º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL**  
 Bel.ª Karla Cavalcanti Balbino de Andrade  
 R. Recife, 206, 404 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50.715-100 - Fone: (81) 3228-0887 - Fax: (81) 3125-1825

Reconheço por semelhança a firma de **ISRAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA** (1955776817019) 5º a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé, Recife, 5 de junho de 2015 (8h59min). Em test. da verdade Maria do Carmo Ferreira Macães Cavalcanti - Substituto  
 Pl.: R\$ 3,29 TNGR: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,95  
 \*\* Selo: 0135434.86303201501.09368

*Jamurô Jaca*  
 Consulta Autenticidade: [www.tjpe.jus.br/selo/digital](http://www.tjpe.jus.br/selo/digital)



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2015  
 SOB Nº: 26600077383  
 Protocolo: 15/983482-1

RIMA SEGURANCA EIRELI

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

1824 1889



Documento disponibilizado a 057.141.614-40 - TACIANA DANIELLE FERRAZ B  
 Data - 8/6/2015 13:06:49  
 Código de Autenticação 0880.E063.EB55.0C1D  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0880E063EB550C1D>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELADA DIGITAL**  
 NIRE 26.6.0007738-3  
 Nº PROTOCOLO 15/983482-1 PROTOCOLADO 5/6/2015 09:39:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 26600077383 ARQUIVADO 8/6/2015 13:06:49  
 EMPRESA RIMA SEGURANCA EIRELI



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 30/09/2021 15:40:26  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015402612100000087783256>  
 Número do documento: 21093015402612100000087783256

Num. 89686810 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:22  
 Número do documento: 23030918402488500000124634020  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402488500000124634020>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562642 - Pág. 8

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.081.459/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 25/09/2007
NOME EMPRESARIAL RIMA SEGURANCA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R CRUCILANDIA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO	
CEP 50.830-460	BAIRRO/DISTRITO AFOGADOS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TACIANA_ASSESCON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 3032-0174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/06/2015 às 14:30:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[ Consulta QSA / Capital Social ]

[ Voltar ]



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprova...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova...) 08/06/2015



Documento disponibilizado a 057.141.614-40 - TACIANA DANIELLE FERRAZ B  
Data - 8/6/2015 13:06:49  
Código de Autenticação 0880.E063.EB55.0C1D  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0880E063EB550C1D>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0007738-3  
Nº PROTOCOLO 15/983482-1 PROTOCOLADO 5/6/2015 09:39:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26600077383 ARQUIVADO 8/6/2015 13:06:49  
EMPRESA RIMA SEGURANCA EIRELI



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 30/09/2021 15:40:26  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015402612100000087783256>  
Número do documento: 21093015402612100000087783256

Num. 89686810 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:22  
Número do documento: 23030918402488500000124634020  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402488500000124634020>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562642 - Pág. 9



## Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

A sua pesquisa foi registrada em nosso sistema e um pedido de confirmação foi enviado ao(s) cartório(s) pesquisado(s). Você receberá um e-mail assim que cada cartório responder ao pedido referente as legendas e

**Busca enviada ao cartório para pesquisa.** O prazo de resposta é de até 5 dias úteis.

**Base de dados não atualizadas por problemas técnicos.** Um pedido de confirmação foi enviado ao cartório e será disponibilizado em até 5 dias úteis na tela de Status da Consulta.

**Não foi possível realizar a pesquisa.** Um pedido de confirmação foi enviado ao cartório e será disponibilizado na tela de Status da Consulta.

**Pesquisa sem ocorrências. Não foram encontradas ocorrências nos cartórios pesquisados, o resultado será disponibilizado na tela de Status da Consulta**

Será informado o número da matrícula e endereço pelo Cartório. Para complemento com todas as aquisições e alienações feita pelo pesquisado, o interessado deverá formular a pesquisa diretamente no setor de atendimento de cada Cartório.

Protocolo:	CE001899497
Data da solicitação:	09/03/2023

Tarifas relativas a Consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	R\$ 38,15
Valor total:	R\$ 38,15

Dados da Consulta:

Nome da pessoa pesquisada: <b>RIMA SEGURANCA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA</b>
CPF/CNPJ: <b>09081459000131</b>
Estado pesquisado: <b>Pernambuco</b>
Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos: <b>Não</b> Data Transferência:
Finalidade: <b>Levantamento de bens de propriedade da empresa RIMA SEGURANÇA.</b>
<b>Cartórios pesquisados:</b>
<b>01° Cartório - RECIFE - Pesquisa sem ocorrências.</b>
<b>02° Cartório - RECIFE - Pesquisa sem ocorrências.</b>
<b>04° Cartório - RECIFE - Pesquisa sem ocorrências.</b>
<b>03° Cartório - RECIFE - Pesquisa sem ocorrências.</b>
<b>05° Cartório - RECIFE - Pesquisa sem ocorrências.</b>
<b>06° Cartório - RECIFE - Pesquisa sem ocorrências.</b>
<b>07° Cartório - RECIFE - Pesquisa sem ocorrências.</b>





Número: **0022043-69.2015.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RIMA SEGURANCA LTDA (REQUERENTE)	



... (REQUERIDO)	<p>RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))  sérgio albino da silva leite (ADVOGADO(A))  MOACIR ALVES DE ANDRADE registrado(a) civilmente  como MOACIR ALVES DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  JOEL DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO (ADVOGADO(A))  CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))  JAMILLE RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO(A))  aldene valença lins (ADVOGADO(A))  GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))  ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  KELVIN SANTOS DANTAS (ADVOGADO(A))  LARISSA FERNANDA MENDES RAFAEL (ADVOGADO(A))  INALDO LINS DA ROCHA (ADVOGADO(A))  TIAGO VINICIUS SOARES SILVA (ADVOGADO(A))  HUGO VLADIMIR FLORENCIO LINS (ADVOGADO(A))  JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA (ADVOGADO(A))  DEBORHA PATRICIA LUCIO SENA (ADVOGADO(A))  GLEIFSON LOPES PIRES (ADVOGADO(A))  ANTONIO THIAGO DOS SANTOS ANDRADE PRATA  (ADVOGADO(A))  LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA  (ADVOGADO(A))  JOSE ROSALVO NUNES CAVALCANTE DE SOUZA  (ADVOGADO(A))  FERNANDO MAGALHAES FILHO (ADVOGADO(A))  JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))  MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO (ADVOGADO(A))  ELIZABETH DA SILVA DIAS ARAUJO (ADVOGADO(A))  SERGIO NETO MARINHO (ADVOGADO(A))  tania maria dos santos silveira (ADVOGADO(A))  ARINALDA MARIA MORAES ALVES (ADVOGADO(A))  LEONIDAS SIQUEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  CAROLINY CIBELLE LIRA CHIAPPETTA (ADVOGADO(A))  Tiago Carvalho de Olivera (ADVOGADO(A))  ALINE TALITA FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO(A))  ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO  (ADVOGADO(A))  JOAO BOSCO LAURINDO FILHO (ADVOGADO(A))  KATARINA DE KASSIA BARBOSA FLOR (ADVOGADO(A))  DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO(A))  PERICLES GOMES BRANDAO PEREIRA JUNIOR  (ADVOGADO(A))  WINSTON GUILHERME TAVARES DE OLIVEIRA  (ADVOGADO(A))  MARINALVA MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A))</p>
MARIA DE CARVALHO ARISTIDES (REQUERIDO)	RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))
AMILTON CÍCERO DA SILVA (REQUERIDO)	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO(A)) MARIA ALMIRA CALADO PORTO (ADVOGADO(A))
MANOEL SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	JOAO MENDES RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO(A))
ALMEIDA E BARROS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS (REQUERIDO)	DANILO ALMEIDA NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) ANDRE GUSTAVO AFONSO FERREIRA BARROS LEITE (ADVOGADO(A))
ANNE PATRÍCIA LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
JESSICA MACENA DA SILVA (REQUERIDO)	CARLOS ALBERTO PINTO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))



NELILZA CAROLINA LOURENÇO MOURA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PRISCILLA TATIANA LEAL GOMES (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARCIA IRENE DOS SANTOS CARVALHO (REQUERIDO)	Rennan Borges Gouveia (ADVOGADO(A))
SÉRGIO FLORENTINO ALVES (REQUERIDO)	
SEVERINO MENDES DA SILVA NETO (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
Elisa Albuquerque Maranhão Rego (REQUERIDO)	Elisa Albuquerque Maranhão Rego (ADVOGADO(A))
EDNALDO ALMEIDA DE LIMA (REQUERIDO)	
GLEDIANE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PATRÍCIA DE SOUZA CAVALCANTI (REQUERIDO)	
VERONICA DE SOUZA CAVALCANTE (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
OZIEL PESSOA DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MARIA AMANDA FERRAZ DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MAN WA YAU (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (REQUERIDO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A)) ELOI CONTINI (ADVOGADO(A))
SERASA S/A (REQUERIDO)	JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI (ADVOGADO(A)) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO(A)) KAMILA COSTA DE MIRANDA (ADVOGADO(A))
IVANIZE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	EDMILSA MARIA DA SILVA ALVES (ADVOGADO(A)) KILMA GALINDO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
JODISSON SILVA DE SANTANA (REQUERIDO)	TATIANA PINTO CONSTANTINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO (REQUERIDO)	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A (REQUERIDO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	ARINALDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO(A))
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV - PE (REQUERIDO)	FABIOLA MARIA VASCONCELOS PINTO (ADVOGADO(A))
GERONIZIO RAMOS CAVALCANTI (REQUERIDO)	
HERMMANN EMANUEL SILVA DE SOUZA (REQUERIDO)	
EDMAR DAVID LOBO (REQUERIDO)	
DANILO DE CARVALHO (REQUERIDO)	
MARIA YARA TEODORO (REQUERIDO)	
SAMUEL ONOFRE GONÇALVES (REQUERIDO)	
DENIS JUNIOR DE MOURA (REQUERIDO)	IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A))
MOISES FERREIRA ANDRADE (REQUERIDO)	
MARLIEL SILVA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
COSME LOPES (REQUERIDO)	
LAMARTINE DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ LENILDO DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ IVANILDO LUCENA BARBOZA (REQUERIDO)	
ALESSANDRO JOSÉ ROSA (REQUERIDO)	
MÁRCIO PINTO DE ARAÚJO (REQUERIDO)	



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23

Número do documento: 23030918402540800000124634025

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402540800000124634025>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

ADRIANO MENDES BARBOSA (REQUERIDO)	
LAUDIER WILLIAMS DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE FREIRE DE SÁ LEITÃO (REQUERIDO)	
CRISTIANO ARCELINO ALEIXO (REQUERIDO)	
JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	
DIEGO EUSTAQUIO LIBANIO VIEIRA (REQUERIDO)	
ROGERIO MALAQUIAS DE SANTANA (REQUERIDO)	
KARLIENDRESON DA SILVA BARROS (REQUERIDO)	JOSE EDSON BATISTA LOPES (ADVOGADO(A))
JOSÉ ROBERTO FERREIRA (REQUERIDO)	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO (REQUERIDO)	
ALEXSANDRO PAULO DA SILVA (REQUERIDO)	
ADERIVALDO LEITE GOMES (REQUERIDO)	PEDRO RAFAEL SANTOS (ADVOGADO(A))
ALYSSON ALCIDES DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA (REQUERIDO)	CHRISTINE d'ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))
ELIZEU LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	
EDJARBAS NANES DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA JUNIOR (REQUERIDO)	
JOSÉ EDSON DA COSTA (REQUERIDO)	
MARIA APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JOSIVALDO MENDES DA SILVA (REQUERIDO)	
VANDERSON SIQUEIRA CAMPOS (REQUERIDO)	
AGISA CONTAINNERS LTDA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE DE SOUZA MORAES (REQUERIDO)	
DIVAN MARIA MONTE SANTOS (REQUERIDO)	
CLAYTON FRANCISCO UMBELINO (REQUERIDO)	ANDREA MARIA CAVALCANTI MARTINS (ADVOGADO(A))
JANILSON MATIAS DE ARAUJO (REQUERIDO)	MARIA NATAL EVANGELISTA FREIRE (ADVOGADO(A))
JOABE INACIO DA SILVA (REQUERIDO)	Ademir Tiburcio Ferreira (ADVOGADO(A))
Ademir Tiburcio Ferreira (REQUERIDO)	
MARIA MENDES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
<del>1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</del>	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
hospital universitário da fundação universidade federal de sergipe (OUTROS INTERESSADOS)	
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (OUTROS INTERESSADOS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10034310	04/02/2016 23:53	<a href="#">(1) ANEXO VI - LAUDO ECONOMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVO</a>	Documento de Comprovação



LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE  
AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVO

RIMA SEGURANÇA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROCESSO N° 0022043-69.2015.8.17.2001  
24ª VARA CÍVEL DE RECIFE/PE - SEÇÃO A

DATA-BASE 25 DE JANEIRO DE 2016  
RECIFE/PE, 03 DE FEVEREIRO de 2016.

1



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:55:16  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16020423551671700000009991829>  
Número do documento: 16020423551671700000009991829

Num. 10034310 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 23030918402540800000124634025  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402540800000124634025>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562647 - Pág. 5

**ÍNDICE:**

1- SUMARIO EXECUTIVO.....	3
2 - PLANO.....	4
3 - RAZÕES DA CRISE ECONOMICA.....	4
4 - ANÁLISE TÉCNICA.....	7
5 - OBJETIVOS DO TRABALHO.....	8
6 - FONTES DE INFORMAÇÃO.....	10
7 - ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONOMICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER TECNICO.....	11
8 - DA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.....	15
9- CONCLUSÃO.....	16



## 1. SUMARIO EXECUTIVO:

### 1.1. Objetivos:

O presente Laudo Econômico Financeiro e emissão de Parecer Técnico têm por objetivos:

a) Analisar o Plano de Recuperação Judicial ("o Plano") da empresa RIMA SEGURANÇA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade localizada na Rua Crucilândia n° 28, bairro Afogados, Município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.081.459/0001-31 "RIMA", a ser apresentado ao Juízo da Recuperação em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101/2005:

I - Considerando que a RIMA enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e está perto de se tornar incapaz de pagar suas dívidas;

II - Considerando que, por essa razão, a RIMA ajuizou um pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei de Falências, e deve submeter um Plano à homologação judicial;

III - Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei de Falências, eis que (i) pormenoriza os meios de recuperação da RIMA e (ii) é viável;

IV - Considerando que, por força do Plano, a RIMA busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de (i) preservar a sua atividade empresarial, (ii) manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos e (iii) renegociar o pagamento de suas dívidas, de forma a atender aos interesses de seus credores;

A RIMA submete o Plano referido à aprovação da assembleia geral de credores (a "Assembleia de

3



Credores"), a ser convocada nos termos do art. 56 da Lei de Falências, e à homologação judicial.

b) Analisar as medidas operacionais e as premissas que nortearam a elaboração do Plano de Recuperação e o conjunto de demonstrativos financeiros projetados que refletem as medidas adotadas dentro do plano, incluídos as receitas, custos, despesas operacionais, os pagamentos aos seus credores e os futuros fluxos de caixa e que refletem as medidas de recuperação que serão adotadas.

c) Emitir parecer técnico sobre o plano, identificando a sua viabilidade econômico-financeira, e que deverá acompanhar o Plano de Recuperação Judicial, tudo de acordo com o que estabelece na Lei nº 11.101/05.

## **2. O PLANO:**

O Plano tem o objetivo de permitir à RIMA superar sua crise econômico-financeira e atender aos interesses dos credores, estabelecendo a fonte de recursos e um cronograma de pagamentos. Devido à viabilidade econômica e ao valor agregado da RIMA, a manutenção de suas atividades é uma medida muito mais vantajosa para os credores do que sua liquidação.

## **3. RAZÕES DA CRISE ECONOMICA:**

Em razão do perfil de sua atividade, a RIMA tinha como uma das principais fontes de receita operacional os contratos firmados com entes da Administração Pública Direta e Indireta, grandes contratantes de mão de obra terceirizada nos setores de atuação da RIMA. Tal fato deixava os contratos da empresa, permanentemente sujeitos às alterações decorrentes das políticas públicas relacionadas à contratação de mão de obra.

É bem verdade que oscilações no perfil de seus clientes se constitui algo previsível para a RIMA, contudo, quando tais oscilações se efetivam e o ente público decide não renovar a prestação dos serviços dos

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:55:16  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16020423551671700000009991829>  
Número do documento: 16020423551671700000009991829

Num. 10034310 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 23030918402540800000124634025  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402540800000124634025>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562647 - Pág. 8



terceirizados, contratando diretamente através de concurso público sem qualquer aviso com antecedência, gera um desequilíbrio significativo à estrutura da empresa, contudo, as dificuldades ocorrem quando, subitamente, o ente público decide não pagar pela prestação de serviço ou não renovar a manutenção do serviço dos terceirizados, sem qualquer planejamento prévio ou anúncio público.

Foi exatamente isso que ocorreu com a empresa em relação a importantes contratos que mantinha, não recebendo a remuneração contratualmente estabelecida em contraprestação aos serviços prestados há aproximadamente 01 (um) ano, ensejando, por sua vez, a rescisão desses contratos e em outros casos não foram abertas novas licitações para atender à demanda estatal.

Como exemplo, cumpre informar que a rescisão unilateral é sem prévia comunicação, do contrato mantido com a UFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, em 12.06.2015, gerou o desligamento de 198 (cento e noventa e oito) funcionários da RIMA.

Posteriormente, em 18.06.2015, o contrato que a RIMA mantinha com tomador de serviços CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS foi rescindido, através do NUP de nº 53132.000377/2015-14, onde a Tomadora de Serviços, além de rescindir unilateralmente, aplicou multa pecuniária no valor de R\$ 1.876.915,34, (correspondente a 20% do valor do contrato), o que causou um grande impacto nas finanças da RIMA, acrescido ao desligamento imediato de 298 (duzentos e noventa e oito) postos de trabalho. Há de se ressaltar que tanto a rescisão unilateral do contrato com os CORREIOS quanto as multas aplicadas no NUP de nº 53132.000377/2015-14, foram descabidas, visto que se deu por mera alegação de inadimplemento contratual sem que houvesse qualquer comprovação das alegações.

Ocorreram, igualmente, rescisões nos contratos firmados com os seguintes tomadores de serviços: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO NACIONAL - IPHAN, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFPE (SALGUEIRO), PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO,

5



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:55:16  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042355167170000009991829>  
Número do documento: 1602042355167170000009991829

Num. 10034310 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 2303091840254080000124634025  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840254080000124634025>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562647 - Pág. 9



COMPANHIA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREM, MINISTÉRIO DA CULTURA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA DO GOVERNO DE PERNAMBUCO SEGOV E CONSÓRCIO CAMARGO CORREA.

Ainda mais grave que as rescisões contratuais havidas, é a postura adotada por alguns dos tomadores de serviços da RIMA, que adotando uma postura totalmente ilegal e contrária aos liames contratuais existentes, vêm retendo indevidamente o pagamento pelos serviços já prestados pela RIMA.

A retenção dos pagamentos devidos constitui um óbice à saúde financeira da RIMA, acarretando um efeito nefasto em cadeia, tendo em vista a impossibilidade de arcar com as despesas correntes, tais como a folha de pagamento e demais encargos.

Com este panorama, em um curto espaço de tempo, a RIMA se viu desprovida de parte significativa de suas receitas, tendo, concomitantemente, que arcar com o passivo trabalhista e previdenciário respectivo. Trata-se, na verdade, de aproximadamente 1.000 (um mil) funcionários desligados, quase 40% (sessenta por cento) do efetivo da RIMA.

As consequências desses eventos assumem importante destaque nas finanças de uma empresa, visto que o não pagamento nas épocas próprias, sobretudo de encargos de natureza trabalhista, como é o caso, impõe à dívida originária acréscimos que muitas vezes atingem 100% (cem por cento), na hipótese, por exemplo, de acordos trabalhistas não cumpridos.

Caso a empresa não consiga recompor sua receita no tempo da exigibilidade das obrigações antes assumidas com os desligamentos dos funcionários, as consequências certamente terão um efeito nefasto e capaz de fulminar a RIMA que se verá impossibilitada em cumprir com suas obrigações.

6



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:55:16  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042355167170000009991829>  
Número do documento: 1602042355167170000009991829

Num. 10034310 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 2303091840254080000124634025  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840254080000124634025>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562647 - Pág. 10



Nesse cenário, a RIMA, tendo sido surpreendida com o desligamento súbito de aproximadamente 1.000 (um mil) postos de trabalho, onerando assim, o passivo trabalhista, uma vez que não pode deixar de cumprir suas obrigações fiscais, porquanto contratante com o Poder Público, seus recebimentos estão subordinados a comprovação de sua regularidade fiscal.

Pois bem, esta é a situação em que se encontra a Requerente: sujeita a exação judicial de vultosa dívida trabalhista, mas com absoluta regularidade nos pagamentos de suas obrigações fiscais.

Nessa ordem de ideias, a RIMA, tem sofrido diversos bloqueios de numerários em suas contas por determinação da Justiça do Trabalho e conseqüentemente terminará por inadimplir obrigações correntes de natureza trabalhista, fornecedores e bancos, ainda que essas últimas de pequena monta, se comparadas às primeiras, conforme mais adiante detalhado.

Conforme mencionado, a situação de dificuldade da RIMA não encontra causa em má gestão, desmando ou desvios administrativos, sendo legítima a sua postulação ao benefício da Recuperação Judicial, desenhada pelo legislador exatamente para permitir que as empresas com dificuldades financeiras possam assegurar sua sobrevivência e garantir a circulação das riquezas por elas geradas.

Assim, se por um lado, a dificuldade da RIMA está a impedi-la de continuar a solver suas obrigações sem o precioso auxílio da recuperação judicial, certo é que, com os benefícios desse instituto, sua atividade empresária estará saneada e viabilizará seu soerguimento e crescimento.

#### 4. ANÁLISE TÉCNICA:

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, bem como das medidas e premissas a serem adotadas pelo Plano, de forma conservadora da constatação da coerência e consistência dos demonstrativos e projeções financeiras e da

7



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:55:16  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042355167170000009991829>  
Número do documento: 1602042355167170000009991829

Num. 10034310 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 2303091840254080000124634025  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840254080000124634025>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562647 - Pág. 11



possibilidade e principalmente da capacidade de pagamento aos credores, e considerando que:

- a) As projeções dos demonstrativos financeiros refletem as futuras atividades da empresa e que foram realizadas dentro de um padrão "conservador", consistente e factível;
- b) Adoção das medidas de gestão e governança corporativa, visando dar continuidade à empresa;
- c) As receitas brutas, custos e despesas operacionais projetados permitem a obtenção de fluxos de caixa positivos, em níveis suficientes para poder cumprir com o cronograma de pagamentos aos credores.
- d) Estimamos o valor presente líquido dos fluxos de caixa projetados, considerando a geração de caixa proveniente das suas operações e o pagamento dos valores bloqueados pelos tomadores de serviços (contratantes) nos permite afirmar que o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo de Recuperação é viável economicamente e atende aos interesses de todos credores e acionistas da RIMA, pois permitirá equacionar o pagamento de todas as suas dívidas, sendo que a manutenção de suas atividades é uma medida mais vantajosa para os credores do que a sua liquidação.

#### 5. OBJETIVOS DO TRABALHO:

Elaboração de Laudo Econômico-Financeiro com emissão de Parecer Técnico, contendo uma análise crítica e comentários sobre o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo da Vara Única demonstrando da sua viabilidade. Foram analisadas também as medidas a serem adotadas na empresa, bem como as condições operacionais da empresa de forma a viabilizar economicamente a Recuperação Judicial.

8



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:55:16  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042355167170000009991829>  
Número do documento: 1602042355167170000009991829

Num. 10034310 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 23030918402540800000124634025  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402540800000124634025>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562647 - Pág. 12

Dentro do Plano referido, encontram-se as projeções do demonstrativo de resultado e dos fluxos de caixa elaborados pela empresa, com a colaboração dos seus consultores financeiros.

As proposições que compõem o Plano foram elaboradas pela direção da RIMA e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, tudo de acordo com as disposições contidas na Lei 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresa - LFRE).

O nosso parecer inclui análise e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano de Recuperação e as suas principais características, incluindo os demonstrativos financeiros apresentados, principalmente do fluxo de pagamento aos credores, até a extinção desses passivos.

O Plano de Recuperação, bem como todas as informações fornecidas para a elaboração deste laudo, são por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuadas análises jurídicas, auditorias ou levantamentos para a validação destas informações.

Conforme nosso melhor entendimento, todos os dados e informações contidas no Plano, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais recebidas são verdadeiras e acuradas.

Registra-se que, não se temos interesse atual ou futuro na empresa e no Plano que é objeto deste relatório e não tem nenhum interesse pessoal ou parcialidade com relação às partes envolvidas.

A posse deste Laudo ou cópia do mesmo não dá o direito de publicação. Nenhuma parte deste Laudo, principalmente qualquer conclusão, a identidade dos consultores, a empresa em contato com os analistas ou qualquer referência a entidades ou às designações concedidas por essas organizações, poderá ser divulgada para o público através de prospectos, anúncios, relações públicas, jornais ou qualquer outro meio de comunicação sem o consentimento por escrito e a aprovação da RIMA.



Este laudo é considerado pela RIMA como documento sigiloso, absolutamente confidencial, ressaltando-se que não deve ser utilizado para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, juntamente com o Plano de Recuperação referido.

#### 6. FONTES DE INFORMAÇÕES:

Para efeito da emissão do Parecer Técnico e elaboração do laudo econômico-financeiro, foram utilizadas as seguintes fontes de informação:

- a) A petição inicial contendo o pedido da aprovação do Plano e as justificativas desse pedido.
- b) O Plano de Recuperação Judicial preparado pela RIMA e seus assessores jurídicos e consultores financeiros.
- c) Breve Histórico da empresa contendo informações relevantes e as que identificam as origens da crise financeira que ocorreu com a RIMA.
- d) As planilhas e demonstrativos financeiros históricos e projetados e detalhados preparados pela direção da RIMA, com a colaboração de seus consultores que foram por nós utilizados e que se encontram nos anexos deste trabalho:
- e) As premissas, que foram utilizadas pelos consultores para realizar as projeções dos demonstrativos financeiros, encontram-se nos Anexos ao Plano de Recuperação.
- f) As premissas e pressupostos, bem como os demonstrativos financeiros apresentados, que foram objeto da nossa análise e sobre as quais comentamos no nosso Parecer Técnico.



**7. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO DE  
RECUPERAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER TÉCNICO**

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisamos atenciosamente todas as informações, dados e medidas a serem implementadas pelo Plano de Recuperação, segmentando a nossa análise em diversos níveis, visando cobrir todas as considerações e pressupostos contidos no Plano.

**1) Área Administrativa**

- Reorganização societária
- Capitalização da empresa
- Os dirigentes e acionistas da RIMA se comprometem a realizar todos os esforços para manter uma estrutura mínima necessária e para que a empresa dê continuidade nas suas operações, de forma a poder cumprir com o cronograma de pagamentos conforme apresentado no Plano de Recuperação e detalhados nos Demonstrativos Financeiros;
- Adoção de práticas de governança corporativa
- Não distribuição de lucros e dividendos
- Um dos pontos fundamentais do Plano de Recuperação é a criação e a alienação de UPI, que poderão proporcionar além da venda de ativos, recursos que irão colaborar com as receitas operacionais de forma a viabilizar os pagamentos aos credores.

**2) Área Operacional**

Tem como atividade econômica a prestação serviços de alta qualidade nas áreas de vigilância e segurança privada e como atividade secundária a prestação dos serviços auxiliares de transportes terrestres (escolta armada).





Número: **0022043-69.2015.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RIMA SEGURANCA LTDA (REQUERENTE)	



... (REQUERIDO)	<p>RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))  sérgio albino da silva leite (ADVOGADO(A))  MOACIR ALVES DE ANDRADE registrado(a) civilmente  como MOACIR ALVES DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  JOEL DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO (ADVOGADO(A))  CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))  JAMILLE RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO(A))  aldene valença lins (ADVOGADO(A))  GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))  ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  KELVIN SANTOS DANTAS (ADVOGADO(A))  LARISSA FERNANDA MENDES RAFAEL (ADVOGADO(A))  INALDO LINS DA ROCHA (ADVOGADO(A))  TIAGO VINICIUS SOARES SILVA (ADVOGADO(A))  HUGO VLADIMIR FLORENCIO LINS (ADVOGADO(A))  JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA (ADVOGADO(A))  DEBORHA PATRICIA LUCIO SENA (ADVOGADO(A))  GLEIFSON LOPES PIRES (ADVOGADO(A))  ANTONIO THIAGO DOS SANTOS ANDRADE PRATA  (ADVOGADO(A))  LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA  (ADVOGADO(A))  JOSE ROSALVO NUNES CAVALCANTE DE SOUZA  (ADVOGADO(A))  FERNANDO MAGALHAES FILHO (ADVOGADO(A))  JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))  MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO (ADVOGADO(A))  ELIZABETH DA SILVA DIAS ARAUJO (ADVOGADO(A))  SERGIO NETO MARINHO (ADVOGADO(A))  tania maria dos santos silveira (ADVOGADO(A))  ARINALDA MARIA MORAES ALVES (ADVOGADO(A))  LEONIDAS SIQUEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  CAROLINY CIBELLE LIRA CHIAPPETTA (ADVOGADO(A))  Tiago Carvalho de Olivera (ADVOGADO(A))  ALINE TALITA FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO(A))  ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO  (ADVOGADO(A))  JOAO BOSCO LAURINDO FILHO (ADVOGADO(A))  KATARINA DE KASSIA BARBOSA FLOR (ADVOGADO(A))  DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO(A))  PERICLES GOMES BRANDAO PEREIRA JUNIOR  (ADVOGADO(A))  WINSTON GUILHERME TAVARES DE OLIVEIRA  (ADVOGADO(A))  MARINALVA MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A))</p>
MARIA DE CARVALHO ARISTIDES (REQUERIDO)	RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))
AMILTON CÍCERO DA SILVA (REQUERIDO)	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO(A)) MARIA ALMIRA CALADO PORTO (ADVOGADO(A))
MANOEL SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	JOAO MENDES RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO(A))
ALMEIDA E BARROS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS (REQUERIDO)	DANILO ALMEIDA NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) ANDRE GUSTAVO AFONSO FERREIRA BARROS LEITE (ADVOGADO(A))
ANNE PATRÍCIA LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
JESSICA MACENA DA SILVA (REQUERIDO)	CARLOS ALBERTO PINTO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))



NELILZA CAROLINA LOURENÇO MOURA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PRISCILLA TATIANA LEAL GOMES (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARCIA IRENE DOS SANTOS CARVALHO (REQUERIDO)	Rennan Borges Gouveia (ADVOGADO(A))
SÉRGIO FLORENTINO ALVES (REQUERIDO)	
SEVERINO MENDES DA SILVA NETO (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
Elisa Albuquerque Maranhão Rego (REQUERIDO)	Elisa Albuquerque Maranhão Rego (ADVOGADO(A))
EDNALDO ALMEIDA DE LIMA (REQUERIDO)	
GLEDIANE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PATRÍCIA DE SOUZA CAVALCANTI (REQUERIDO)	
VERONICA DE SOUZA CAVALCANTE (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
OZIEL PESSOA DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MARIA AMANDA FERRAZ DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MAN WA YAU (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (REQUERIDO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A)) ELOI CONTINI (ADVOGADO(A))
SERASA S/A (REQUERIDO)	JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI (ADVOGADO(A)) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO(A)) KAMILA COSTA DE MIRANDA (ADVOGADO(A))
IVANIZE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	EDMILSA MARIA DA SILVA ALVES (ADVOGADO(A)) KILMA GALINDO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
JODISSON SILVA DE SANTANA (REQUERIDO)	TATIANA PINTO CONSTANTINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO (REQUERIDO)	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A (REQUERIDO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	ARINALDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO(A))
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV - PE (REQUERIDO)	FABIOLA MARIA VASCONCELOS PINTO (ADVOGADO(A))
GERONIZIO RAMOS CAVALCANTI (REQUERIDO)	
HERMMANN EMANUEL SILVA DE SOUZA (REQUERIDO)	
EDMAR DAVID LOBO (REQUERIDO)	
DANILO DE CARVALHO (REQUERIDO)	
MARIA YARA TEODORO (REQUERIDO)	
SAMUEL ONOFRE GONÇALVES (REQUERIDO)	
DENIS JUNIOR DE MOURA (REQUERIDO)	IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A))
MOISES FERREIRA ANDRADE (REQUERIDO)	
MARLIEL SILVA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
COSME LOPES (REQUERIDO)	
LAMARTINE DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ LENILDO DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ IVANILDO LUCENA BARBOZA (REQUERIDO)	
ALESSANDRO JOSÉ ROSA (REQUERIDO)	
MÁRCIO PINTO DE ARAÚJO (REQUERIDO)	



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23

Número do documento: 23030918402575800000124634030

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402575800000124634030>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

ADRIANO MENDES BARBOSA (REQUERIDO)	
LAUDIER WILLIAMS DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE FREIRE DE SÁ LEITÃO (REQUERIDO)	
CRISTIANO ARCELINO ALEIXO (REQUERIDO)	
JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	
DIEGO EUSTAQUIO LIBANIO VIEIRA (REQUERIDO)	
ROGERIO MALAQUIAS DE SANTANA (REQUERIDO)	
KARLIENDRESON DA SILVA BARROS (REQUERIDO)	JOSE EDSON BATISTA LOPES (ADVOGADO(A))
JOSÉ ROBERTO FERREIRA (REQUERIDO)	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO (REQUERIDO)	
ALEXSANDRO PAULO DA SILVA (REQUERIDO)	
ADERIVALDO LEITE GOMES (REQUERIDO)	PEDRO RAFAEL SANTOS (ADVOGADO(A))
ALYSSON ALCIDES DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA (REQUERIDO)	CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))
ELIZEU LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	
EDJARBAS NANES DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA JUNIOR (REQUERIDO)	
JOSÉ EDSON DA COSTA (REQUERIDO)	
MARIA APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JOSIVALDO MENDES DA SILVA (REQUERIDO)	
VANDERSON SIQUEIRA CAMPOS (REQUERIDO)	
AGISA CONTAINNERS LTDA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE DE SOUZA MORAES (REQUERIDO)	
DIVAN MARIA MONTE SANTOS (REQUERIDO)	
CLAYTON FRANCISCO UMBELINO (REQUERIDO)	ANDREA MARIA CAVALCANTI MARTINS (ADVOGADO(A))
JANILSON MATIAS DE ARAUJO (REQUERIDO)	MARIA NATAL EVANGELISTA FREIRE (ADVOGADO(A))
JOABE INACIO DA SILVA (REQUERIDO)	Ademir Tiburcio Ferreira (ADVOGADO(A))
Ademir Tiburcio Ferreira (REQUERIDO)	
MARIA MENDES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
<del>1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</del>	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
hospital universitário da fundação universidade federal de sergipe (OUTROS INTERESSADOS)	
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (OUTROS INTERESSADOS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10034313	04/02/2016 23:53	<a href="#">(3) ANEXO VI - LAUDO ECONOMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVO</a>	Documento de Comprovação



VD95401	TAURUS	Revólver	200.200.384.274.200	Regular	R\$	1.000,00
VE10501	TAURUS	Revólver	200.200.384.274.471	Regular	R\$	1.000,00
VE10502	TAURUS	Revólver	200.200.384.274.552	Regular	R\$	1.000,00
VE10503	TAURUS	Revólver	200.200.384.274.633	Regular	R\$	1.000,00
VE10506	TAURUS	Revólver	200.200.384.274.986	Regular	R\$	1.000,00
VE10507	TAURUS	Revólver	200.200.384.275.010	Regular	R\$	1.000,00
VE10508	TAURUS	Revólver	200.200.384.275.109	Regular	R\$	1.000,00
VE10509	TAURUS	Revólver	200.200.384.275.281	Regular	R\$	1.000,00
VE14210	TAURUS	Revólver	200.200.384.275.443	Regular	R\$	1.000,00
VE14213	TAURUS	Revólver	200.200.384.275.796	Regular	R\$	1.000,00
VE14214	TAURUS	Revólver	200.200.384.275.877	Regular	R\$	1.000,00
VE14215	TAURUS	Revólver	200.200.384.275.958	Regular	R\$	1.000,00
VE14216	TAURUS	Revólver	200.200.384.276.091	Regular	R\$	1.000,00
VE14217	TAURUS	Revólver	200.200.384.276.172	Regular	R\$	1.000,00
VE14218	TAURUS	Revólver	200.200.384.276.253	Regular	R\$	1.000,00
VE14219	TAURUS	Revólver	200.200.384.276.334	Regular	R\$	1.000,00
VE14234	TAURUS	Revólver	200.200.384.276.415	Regular	R\$	1.000,00
VE14235	TAURUS	Revólver	200.200.384.276.504	Regular	R\$	1.000,00
VE14341	TAURUS	Revólver	200.200.384.281.176	Regular	R\$	1.000,00
VE14343	TAURUS	Revólver	200.200.384.281.338	Regular	R\$	1.000,00
VE14354	TAURUS	Revólver	200.200.384.281.419	Regular	R\$	1.000,00
VE14355	TAURUS	Revólver	200.200.384.281.508	Regular	R\$	1.000,00
VE14356	TAURUS	Revólver	200.200.384.281.680	Regular	R\$	1.000,00
VE14357	TAURUS	Revólver	200.200.384.281.761	Regular	R\$	1.000,00
VE14359	TAURUS	Revólver	200.200.384.281.923	Regular	R\$	1.000,00
VE14360	TAURUS	Revólver	200.200.384.282.067	Regular	R\$	1.000,00
VE14361	TAURUS	Revólver	200.200.384.282.148	Regular	R\$	1.000,00
VE14362	TAURUS	Revólver	200.200.384.282.229	Regular	R\$	1.000,00
VE14363	TAURUS	Revólver	200.200.384.282.300	Regular	R\$	1.000,00
VE25973	TAURUS	Revólver	200.200.384.282.571	Regular	R\$	1.000,00
VE95403	TAURUS	Revólver	200.200.384.282.652	Regular	R\$	1.000,00
VE95404	TAURUS	Revólver	200.200.384.282.733	Regular	R\$	1.000,00
VE95405	TAURUS	Revólver	200.200.384.282.814	Regular	R\$	1.000,00
VE95408	TAURUS	Revólver	200.200.384.283.110	Regular	R\$	1.000,00
VE95409	TAURUS	Revólver	200.200.384.283.209	Regular	R\$	1.000,00
VE95881	TAURUS	Revólver	200.200.384.283.462	Regular	R\$	1.000,00
VE95882	TAURUS	Revólver	200.200.384.283.543	Regular	R\$	1.000,00
VE95884	TAURUS	Revólver	200.200.384.283.705	Regular	R\$	1.000,00
VE95885	TAURUS	Revólver	200.200.384.283.896	Regular	R\$	1.000,00
VE95888	TAURUS	Revólver	200.200.384.284.191	Regular	R\$	1.000,00
VE95889	TAURUS	Revólver	200.200.384.284.272	Regular	R\$	1.000,00
VE96210	TAURUS	Revólver	200.200.384.284.353	Regular	R\$	1.000,00
VE96211	TAURUS	Revólver	200.200.384.284.434	Regular	R\$	1.000,00
VE96212	ROSSI	Revólver	200.200.384.284.515	Regular	R\$	1.000,00
VE96215	ROSSI	Revólver	200.200.384.284.868	Regular	R\$	1.000,00
VE96216	ROSSI	Revólver	200.200.384.284.949	Regular	R\$	1.000,00
VE96217	ROSSI	Revólver	200.200.384.285.082	Regular	R\$	1.000,00
VH973359	ROSSI	Revólver	200.200.459.048.163	Regular	R\$	1.000,00
E127696	ROSSI	Revólver	200.300.526.187.901	Regular	R\$	1.000,00
WF130729	ROSSI	Revólver	200.300.551.762.337	Regular	R\$	1.000,00
WF130730	ROSSI	Revólver	200.300.551.762.418	Regular	R\$	1.000,00
WF130731	ROSSI	Revólver	200.300.551.762.507	Regular	R\$	1.000,00
WG134901	ROSSI	Revólver	200.400.562.476.116	Regular	R\$	1.000,00
WG134902	ROSSI	Revólver	200.400.562.476.205	Regular	R\$	1.000,00
WG134904	ROSSI	Revólver	200.400.562.476.469	Regular	R\$	1.000,00
WL167984	ROSSI	Revólver	200.400.569.850.439	Regular	R\$	1.000,00

9



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:56  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354564710000009991832>  
Número do documento: 1602042354564710000009991832

Num. 10034313 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 23030918402575800000124634030  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402575800000124634030>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562652 - Pág. 5

WL167987	TAURUS	Revólver	200.400.569.850.781	Regular	R\$	1.000,00
WL167989	TAURUS	Revólver	200.400.569.850.943	Regular	R\$	1.000,00
WL167992	TAURUS	Revólver	200.400.569.851.400	Regular	R\$	1.000,00
WL167994	TAURUS	Revólver	200.400.569.851.672	Regular	R\$	1.000,00
WL167997	TAURUS	Revólver	200.400.569.851.915	Regular	R\$	1.000,00
WL167998	TAURUS	Revólver	200.400.569.852.059	Regular	R\$	1.000,00
WL169346	TAURUS	Revólver	200.400.569.855.406	Regular	R\$	1.000,00
WL169350	TAURUS	Revólver	200.400.569.855.821	Regular	R\$	1.000,00
WL169367	TAURUS	Revólver	200.400.569.858.502	Regular	R\$	1.000,00
WL169368	TAURUS	Revólver	200.400.569.858.685	Regular	R\$	1.000,00
WL169372	TAURUS	Revólver	200.400.569.859.061	Regular	R\$	1.000,00
WL169373	TAURUS	Revólver	200.400.569.859.142	Regular	R\$	1.000,00
WL169375	TAURUS	Revólver	200.400.569.859.304	Regular	R\$	1.000,00
WL169376	TAURUS	Revólver	200.400.569.859.495	Regular	R\$	1.000,00
WL169377	TAURUS	Revólver	200.400.569.859.576	Regular	R\$	1.000,00
WL169380	TAURUS	Revólver	200.400.569.860.078	Regular	R\$	1.000,00
WL169390	TAURUS	Revólver	200.400.569.861.716	Regular	R\$	1.000,00
WL169397	TAURUS	Revólver	200.400.569.862.526	Regular	R\$	1.000,00
WL169402	TAURUS	Revólver	200.400.569.863.093	Regular	R\$	1.000,00
WL169407	TAURUS	Revólver	200.400.569.866.270	Regular	R\$	1.000,00
WL169413	TAURUS	Revólver	200.400.569.866.947	Regular	R\$	1.000,00
WL169425	TAURUS	Revólver	200.400.569.868.567	Regular	R\$	1.000,00
WL169427	TAURUS	Revólver	200.400.569.868.990	Regular	R\$	1.000,00
WL169429	TAURUS	Revólver	200.400.569.869.105	Regular	R\$	1.000,00
WL169430	TAURUS	Revólver	200.400.569.869.377	Regular	R\$	1.000,00
WL169554	TAURUS	Revólver	200.400.569.872.165	Regular	R\$	1.000,00
WL169555	TAURUS	Revólver	200.400.569.872.246	Regular	R\$	1.000,00
WL169565	TAURUS	Revólver	200.400.569.875.180	Regular	R\$	1.000,00
WL169569	TAURUS	Revólver	200.400.569.875.776	Regular	R\$	1.000,00
WL169594	TAURUS	Revólver	200.400.569.879.500	Regular	R\$	1.000,00
WL169597	TAURUS	Revólver	200.400.569.879.844	Regular	R\$	1.000,00
WL169598	TAURUS	Revólver	200.400.569.879.925	Regular	R\$	1.000,00
WL169600	TAURUS	Revólver	200.400.569.880.265	Regular	R\$	1.000,00
WL169602	TAURUS	Revólver	200.400.569.880.427	Regular	R\$	1.000,00
WL169613	TAURUS	Revólver	200.400.569.881.822	Regular	R\$	1.000,00
WL169620	TAURUS	Revólver	200.400.569.882.551	Regular	R\$	1.000,00
XK46604	TAURUS	Revólver	200.500.582.927.780	Regular	R\$	1.000,00
XK46606	TAURUS	Revólver	200.500.582.927.942	Regular	R\$	1.000,00
XK46607	TAURUS	Revólver	200.500.582.928.086	Regular	R\$	1.000,00
XK46608	TAURUS	Revólver	200.500.582.928.167	Regular	R\$	1.000,00
XK46609	TAURUS	Revólver	200.500.582.928.248	Regular	R\$	1.000,00
XL48705	TAURUS	Revólver	200.500.583.945.111	Regular	R\$	1.000,00
YC283511	TAURUS	Revólver	200.500.593.010.611	Regular	R\$	1.000,00
YC284858	TAURUS	Revólver	200.500.593.010.700	Regular	R\$	1.000,00
YC287549	TAURUS	Revólver	200.500.593.010.964	Regular	R\$	1.000,00
YC287550	TAURUS	Revólver	200.500.593.011.006	Regular	R\$	1.000,00
YG96663	TAURUS	Revólver	200.500.600.980.706	Regular	R\$	1.000,00
YG96664	TAURUS	Revólver	200.500.600.980.889	Regular	R\$	1.000,00
YG96665	TAURUS	Revólver	200.500.600.980.960	Regular	R\$	1.000,00
YG96666	TAURUS	Revólver	200.500.600.981.001	Regular	R\$	1.000,00
YI335707	TAURUS	Revólver	200.500.607.789.769	Regular	R\$	1.000,00
YI335708	TAURUS	Revólver	200.500.607.789.840	Regular	R\$	1.000,00
YI335719	TAURUS	Revólver	200.500.607.790.937	Regular	R\$	1.000,00
YI335723	TAURUS	Revólver	200.500.607.791.313	Regular	R\$	1.000,00
YI335724	TAURUS	Revólver	200.500.607.791.402	Regular	R\$	1.000,00
YI335727	TAURUS	Revólver	200.500.607.791.747	Regular	R\$	1.000,00

A



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:56  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354564710000009991832>  
Número do documento: 1602042354564710000009991832

Num. 10034313 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 23030918402575800000124634030  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402575800000124634030>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562652 - Pág. 6

YI335953	TAURUS	Revólver	200.500.607.791.909	Regular	R\$	1.000,00
YI335955	TAURUS	Revólver	200.500.607.792.123	Regular	R\$	1.000,00
YI335956	ROSSI	Revólver	200.500.607.792.395	Regular	R\$	1.000,00
YI335958	ROSSI	Revólver	200.500.607.792.557	Regular	R\$	1.000,00
YI335959	ROSSI	Revólver	200.500.607.792.638	Regular	R\$	1.000,00
YI335960	ROSSI	Revólver	200.500.607.792.719	Regular	R\$	1.000,00
YI335962	ROSSI	Revólver	200.500.607.792.980	Regular	R\$	1.000,00
YI335963	ROSSI	Revólver	200.500.607.793.014	Regular	R\$	1.000,00
YI335964	ROSSI	Revólver	200.500.607.793.103	Regular	R\$	1.000,00
YI335972	ROSSI	Revólver	200.500.607.793.952	Regular	R\$	1.000,00
YI335973	ROSSI	Revólver	200.500.607.794.096	Regular	R\$	1.000,00
YI335974	ROSSI	Revólver	200.500.607.794.177	Regular	R\$	1.000,00
YI335975	ROSSI	Revólver	200.500.607.794.258	Regular	R\$	1.000,00
YI335984	ROSSI	Revólver	200.500.607.795.220	Regular	R\$	1.000,00
YI335990	ROSSI	Revólver	200.500.607.795.904	Regular	R\$	1.000,00
YI335991	TAURUS	Revólver	200.500.607.796.030	Regular	R\$	1.000,00
YI335992	TAURUS	Revólver	200.500.607.796.110	Regular	R\$	1.000,00
YI335993	TAURUS	Revólver	200.500.607.796.200	Regular	R\$	1.000,00
YI335994	TAURUS	Revólver	200.500.607.796.382	Regular	R\$	1.000,00
YI335997	TAURUS	Revólver	200.500.607.796.625	Regular	R\$	1.000,00
ZA28308	TAURUS	Revólver	200.600.620.070.280	Regular	R\$	1.000,00
ZA28310	TAURUS	Revólver	200.600.620.072.062	Regular	R\$	1.000,00
ZA29853	ROSSI	Revólver	200.600.625.909.718	Regular	R\$	1.000,00
ZA29855	ROSSI	Revólver	200.600.625.909.980	Regular	R\$	1.000,00
ZA29856	ROSSI	Revólver	200.600.625.910.058	Regular	R\$	1.000,00
ZA29858	ROSSI	Revólver	200.600.625.910.210	Regular	R\$	1.000,00
ZA29863	ROSSI	Revólver	200.600.625.910.724	Regular	R\$	1.000,00
ZA29865	ROSSI	Revólver	200.600.625.910.996	Regular	R\$	1.000,00
ZA29869	ROSSI	Revólver	200.600.625.911.372	Regular	R\$	1.000,00
ZA29871	ROSSI	Revólver	200.600.625.911.615	Regular	R\$	1.000,00
ZA29872	ROSSI	Revólver	200.600.625.911.704	Regular	R\$	1.000,00
KZA82639	TAURUS	Pistola	200.600.626.322.400	Regular	R\$	1.800,00
ZD42157	ROSSI	Revólver	200.600.627.308.380	Regular	R\$	1.000,00
ZD42158	ROSSI	Revólver	200.600.627.308.460	Regular	R\$	1.000,00
ZD42164	ROSSI	Revólver	200.600.627.308.975	Regular	R\$	1.000,00
ZD42167	ROSSI	Revólver	200.600.627.309.190	Regular	R\$	1.000,00
ZD42168	ROSSI	Revólver	200.600.627.309.270	Regular	R\$	1.000,00
ZD42169	ROSSI	Revólver	200.600.627.309.351	Regular	R\$	1.000,00
ZD42170	ROSSI	Revólver	200.600.627.309.432	Regular	R\$	1.000,00
ZD42172	ROSSI	Revólver	200.600.627.309.602	Regular	R\$	1.000,00
ZD42198	ROSSI	Revólver	200.600.627.309.947	Regular	R\$	1.000,00
ZD42199	ROSSI	Revólver	200.600.627.310.015	Regular	R\$	1.000,00
ZD42201	ROSSI	Revólver	200.600.627.310.287	Regular	R\$	1.000,00
ZD42203	ROSSI	Revólver	200.600.627.310.449	Regular	R\$	1.000,00
ZD42204	ROSSI	Revólver	200.600.627.310.520	Regular	R\$	1.000,00
ZD42206	ROSSI	Revólver	200.600.627.310.600	Regular	R\$	1.000,00
ZD42207	ROSSI	Revólver	200.600.627.310.791	Regular	R\$	1.000,00
KZE19114	TAURUS	Pistola	200.600.629.110.269	Regular	R\$	1.800,00
KZE19116	TAURUS	Pistola	200.600.629.110.773	Regular	R\$	1.800,00
KZE19123	TAURUS	Pistola	200.600.629.111.745	Regular	R\$	1.800,00
KZE19124	TAURUS	Pistola	200.600.629.111.907	Regular	R\$	1.800,00
ZE395347	ROSSI	Revólver	200.600.630.371.682	Regular	R\$	1.000,00
ZE395348	ROSSI	Revólver	200.600.630.371.763	Regular	R\$	1.000,00
ZE395350	ROSSI	Revólver	200.600.630.371.925	Regular	R\$	1.000,00
ZE395354	ROSSI	Revólver	200.600.630.372.301	Regular	R\$	1.000,00
ZE395368	ROSSI	Revólver	200.600.630.373.707	Regular	R\$	1.000,00

A



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:56  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354564710000009991832>  
Número do documento: 1602042354564710000009991832

Num. 10034313 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 23030918402575800000124634030  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402575800000124634030>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562652 - Pág. 7

ZE395371	ROSSI	Revólver	200.600.630.374.002	Regular	R\$ 1.000,00
ZE395375	ROSSI	Revólver	200.600.630.374.436	Regular	R\$ 1.000,00
AM452897	ROSSI	Revólver	200.700.638.112.860	Regular	R\$ 1.000,00
AM452898	ROSSI	Revólver	200.700.638.112.941	Regular	R\$ 1.000,00
AR490567	ROSSI	Revólver	200.700.641.875.519	Regular	R\$ 1.000,00
AR490568	ROSSI	Revólver	200.700.641.875.608	Regular	R\$ 1.000,00
AR490569	ROSSI	Revólver	200.700.641.875.780	Regular	R\$ 1.000,00
AR490570	TAURUS	Revólver	200.700.641.875.861	Regular	R\$ 1.000,00
AR491470	TAURUS	Revólver	200.700.643.089.871	Regular	R\$ 1.000,00
AT510694	TAURUS	Revólver	200.700.644.216.516	Regular	R\$ 1.000,00
AT510695	TAURUS	Revólver	200.700.644.216.605	Regular	R\$ 1.000,00
AT510696	TAURUS	Revólver	200.700.644.216.788	Regular	R\$ 1.000,00
AT510699	TAURUS	Revólver	200.700.644.216.940	Regular	R\$ 1.000,00
AT510700	TAURUS	Revólver	200.700.644.217.083	Regular	R\$ 1.000,00
AT510701	TAURUS	Revólver	200.700.644.217.164	Regular	R\$ 1.000,00
AT510702	TAURUS	Revólver	200.700.644.217.245	Regular	R\$ 1.000,00
AT510703	TAURUS	Revólver	200.700.644.217.326	Regular	R\$ 1.000,00
AT510704	ROSSI	Revólver	200.700.644.217.407	Regular	R\$ 1.000,00
AT510705	ROSSI	Revólver	200.700.644.217.598	Regular	R\$ 1.000,00
AT510708	ROSSI	Revólver	200.700.644.217.830	Regular	R\$ 1.000,00
AT510709	ROSSI	Revólver	200.700.644.217.911	Regular	R\$ 1.000,00
AT510710	ROSSI	Revólver	200.700.644.218.055	Regular	R\$ 1.000,00
AV539009	ROSSI	Revólver	200.700.644.600.103	Regular	R\$ 1.000,00
AV539010	ROSSI	Revólver	200.700.644.600.294	Regular	R\$ 1.000,00
AV539011	ROSSI	Revólver	200.700.644.600.375	Regular	R\$ 1.000,00
AV539012	ROSSI	Revólver	200.700.644.600.456	Regular	R\$ 1.000,00
AV539013	ROSSI	Revólver	200.700.644.600.537	Regular	R\$ 1.000,00
AV539014	ROSSI	Revólver	200.700.644.600.618	Regular	R\$ 1.000,00
AV539015	ROSSI	Revólver	200.700.644.600.707	Regular	R\$ 1.000,00
AV539016	ROSSI	Revólver	200.700.644.600.880	Regular	R\$ 1.000,00
AV539017	ROSSI	Revólver	200.700.644.600.960	Regular	R\$ 1.000,00
AY95940	ROSSI	Revólver	200.800.645.994.829	Regular	R\$ 1.000,00
AY95974	ROSSI	Revólver	200.800.645.996.449	Regular	R\$ 1.000,00
AY95932	ROSSI	Revólver	200.800.646.137.369	Regular	R\$ 1.000,00
AY95873	ROSSI	Revólver	200.800.646.315.640	Regular	R\$ 1.000,00
AY95899	ROSSI	Revólver	200.800.646.316.026	Regular	R\$ 1.000,00
AY95962	ROSSI	Revólver	200.800.646.317.502	Regular	R\$ 1.000,00
AY95965	ROSSI	Revólver	200.800.646.317.855	Regular	R\$ 1.000,00
AY95966	ROSSI	Revólver	200.800.646.317.936	Regular	R\$ 1.000,00
BP26436	ROSSI	Revólver	200.800.661.036.896	Regular	R\$ 1.000,00
BP26437	ROSSI	Revólver	200.800.661.036.977	Regular	R\$ 1.000,00
BP26438	ROSSI	Revólver	200.800.661.037.000	Regular	R\$ 1.000,00
BR37668	ROSSI	Revólver	200.800.673.871.922	Regular	R\$ 1.000,00
BR37670	ROSSI	Revólver	200.800.673.872.147	Regular	R\$ 1.000,00
BR37671	ROSSI	Revólver	200.800.673.872.228	Regular	R\$ 1.000,00
BR37672	ROSSI	Revólver	200.800.673.872.309	Regular	R\$ 1.000,00
BR37673	ROSSI	Revólver	200.800.673.872.490	Regular	R\$ 1.000,00
BR37674	ROSSI	Revólver	200.800.673.872.570	Regular	R\$ 1.000,00
BR37675	ROSSI	Revólver	200.800.673.872.651	Regular	R\$ 1.000,00
BR37676	ROSSI	Revólver	200.800.673.872.732	Regular	R\$ 1.000,00
BR37677	ROSSI	Revólver	200.800.673.872.813	Regular	R\$ 1.000,00
BV682681	ROSSI	Revólver	200.800.677.461.419	Regular	R\$ 1.000,00
BV682682	ROSSI	Revólver	200.800.677.461.508	Regular	R\$ 1.000,00
BV682683	ROSSI	Revólver	200.800.677.461.680	Regular	R\$ 1.000,00
BV682684	ROSSI	Revólver	200.800.677.461.761	Regular	R\$ 1.000,00
BV682685	ROSSI	Revólver	200.800.677.461.842	Regular	R\$ 1.000,00



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:56  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354564710000009991832>  
Número do documento: 1602042354564710000009991832

Num. 10034313 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 23030918402575800000124634030  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402575800000124634030>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562652 - Pág. 8

BV682686	TAURUS	Revólver	200.800.677.461.923	Regular	R\$ 1.000,00
BV682687	TAURUS	Revólver	200.800.677.462.067	Regular	R\$ 1.000,00
BW697268	ROSSI	Revólver	200.800.677.635.263	Regular	R\$ 1.000,00
BW697269	ROSSI	Revólver	200.800.677.635.344	Regular	R\$ 1.000,00
BY723628	TAURUS	Revólver	200.900.679.718.197	Regular	R\$ 1.000,00
BY723631	TAURUS	Revólver	200.900.679.718.430	Regular	R\$ 1.000,00
BY723632	TAURUS	Revólver	200.900.679.718.510	Regular	R\$ 1.000,00
BY723643	ROSSI	Revólver	200.900.679.718.600	Regular	R\$ 1.000,00
BY723644	ROSSI	Revólver	200.900.679.718.782	Regular	R\$ 1.000,00
BY723645	ROSSI	Revólver	200.900.679.718.863	Regular	R\$ 1.000,00
BY723646	TAURUS	Revólver	200.900.679.718.944	Regular	R\$ 1.000,00
BY723647	TAURUS	Revólver	200.900.679.719.088	Regular	R\$ 1.000,00
BY723648	TAURUS	Revólver	200.900.679.719.169	Regular	R\$ 1.000,00
BY723653	TAURUS	Revólver	200.900.679.719.673	Regular	R\$ 1.000,00
BY723654	TAURUS	Revólver	200.900.679.719.754	Regular	R\$ 1.000,00
BY723655	TAURUS	Revólver	200.900.679.719.835	Regular	R\$ 1.000,00
BY723662	TAURUS	Revólver	200.900.679.720.507	Regular	R\$ 1.000,00
BY723663	TAURUS	Revólver	200.900.679.720.680	Regular	R\$ 1.000,00
BY723664	TAURUS	Revólver	200.900.679.720.760	Regular	R\$ 1.000,00
BY723666	TAURUS	Revólver	200.900.679.720.922	Regular	R\$ 1.000,00
CR52694	TAURUS	Revólver	200.900.727.428.572	Regular	R\$ 1.000,00
CR52695	TAURUS	Revólver	200.900.727.428.653	Regular	R\$ 1.000,00
CR52696	TAURUS	Revólver	200.900.727.428.734	Regular	R\$ 1.000,00
CR52697	TAURUS	Revólver	200.900.727.428.815	Regular	R\$ 1.000,00
W497755	TAURUS	Revólver	201.000.737.130.299	Regular	R\$ 1.000,00
OH10644	ROSSI	Revólver	201.000.737.131.180	Regular	R\$ 1.000,00
PA371259	ROSSI	Revólver	201.000.786.059.179	Regular	R\$ 1.000,00
PA371270	ROSSI	Revólver	201.000.786.059.250	Regular	R\$ 1.000,00
OE269252	ROSSI	Revólver	201.000.786.059.411	Regular	R\$ 1.000,00
134901	TAURUS	Espingarda	201.000.786.060.347	Regular	R\$ 1.400,00
134902	TAURUS	Espingarda	201.000.786.060.428	Regular	R\$ 1.400,00
OG296296	TAURUS	Revólver	201.000.786.084.793	Regular	R\$ 1.000,00
OG296297	TAURUS	Revólver	201.000.786.084.955	Regular	R\$ 1.000,00
OG296298	TAURUS	Revólver	201.000.786.085.099	Regular	R\$ 1.000,00
OG296299	TAURUS	Revólver	201.000.786.085.250	Regular	R\$ 1.000,00
OG296300	TAURUS	Revólver	201.000.786.085.331	Regular	R\$ 1.000,00
OG296301	TAURUS	Revólver	201.000.786.085.412	Regular	R\$ 1.000,00
OG296303	TAURUS	Revólver	201.000.786.085.684	Regular	R\$ 1.000,00
OG296304	TAURUS	Revólver	201.000.786.085.765	Regular	R\$ 1.000,00
OC220020	ROSSI	Revólver	201.000.786.085.846	Regular	R\$ 1.000,00
OC221311	ROSSI	Revólver	201.000.786.085.927	Regular	R\$ 1.000,00
OC218983	ROSSI	Revólver	201.000.786.086.141	Regular	R\$ 1.000,00
NJ134834	ROSSI	Revólver	201.000.786.086.656	Regular	R\$ 1.000,00
NJ134833	ROSSI	Revólver	201.000.786.086.737	Regular	R\$ 1.000,00
OF282872	ROSSI	Revólver	201.000.786.086.907	Regular	R\$ 1.000,00
OF282873	ROSSI	Revólver	201.000.786.087.032	Regular	R\$ 1.000,00
OD236093	ROSSI	Revólver	201.000.786.145.334	Regular	R\$ 1.000,00
OD236092	ROSSI	Revólver	201.000.786.145.415	Regular	R\$ 1.000,00
OD236094	TAURUS	Revólver	201.000.786.518.203	Regular	R\$ 1.000,00
OD236095	TAURUS	Revólver	201.000.786.518.386	Regular	R\$ 1.000,00
OE269926	TAURUS	Revólver	201.000.786.518.467	Regular	R\$ 1.000,00
OE269927	TAURUS	Revólver	201.000.786.518.548	Regular	R\$ 1.000,00
OE269928	TAURUS	Revólver	201.000.786.518.629	Regular	R\$ 1.000,00
OE269929	TAURUS	Revólver	201.000.786.518.700	Regular	R\$ 1.000,00
OE269930	TAURUS	Revólver	201.000.786.518.890	Regular	R\$ 1.000,00
OE269931	TAURUS	Revólver	201.000.786.518.971	Regular	R\$ 1.000,00



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:56  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354564710000009991832>  
Número do documento: 1602042354564710000009991832

Num. 10034313 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 23030918402575800000124634030  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402575800000124634030>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562652 - Pág. 9

OE269932	TAURUS	Revólver	201.000.786.519.005	Regular	R\$	1.000,00
OH317817	TAURUS	Revólver	201.000.786.519.277	Regular	R\$	1.000,00
OH317818	TAURUS	Revólver	201.000.786.519.358	Regular	R\$	1.000,00
OH317819	TAURUS	Revólver	201.000.786.519.439	Regular	R\$	1.000,00
OH317820	TAURUS	Revólver	201.000.786.519.510	Regular	R\$	1.000,00
OH307908	TAURUS	Revólver	201.000.786.519.609	Regular	R\$	1.000,00
OH307907	TAURUS	Revólver	201.000.786.519.781	Regular	R\$	1.000,00
QG543969	TAURUS	Revólver	201.000.786.519.862	Regular	R\$	1.000,00
QG543970	ROSSI	Revólver	201.000.786.519.943	Regular	R\$	1.000,00
OB211991	ROSSI	Revólver	201.000.786.520.011	Regular	R\$	1.000,00
OB211995	TAURUS	Revólver	201.000.786.520.283	Regular	R\$	1.000,00
OB211996	TAURUS	Revólver	201.000.786.520.364	Regular	R\$	1.000,00
OB211997	TAURUS	Revólver	201.000.786.520.445	Regular	R\$	1.000,00
OB211998	ROSSI	Revólver	201.000.786.520.526	Regular	R\$	1.000,00
OB211999	ROSSI	Revólver	201.000.786.520.607	Regular	R\$	1.000,00
OB212123	TAURUS	Revólver	201.000.786.520.798	Regular	R\$	1.000,00
OL361744	TAURUS	Revólver	201.000.786.520.879	Regular	R\$	1.000,00
OC215718	TAURUS	Revólver	201.000.786.521.174	Regular	R\$	1.000,00
OC215719	ROSSI	Revólver	201.000.786.521.255	Regular	R\$	1.000,00
OC215720	ROSSI	Revólver	201.000.786.521.336	Regular	R\$	1.000,00
OC215721	ROSSI	Revólver	201.000.786.521.417	Regular	R\$	1.000,00
OC215722	ROSSI	Revólver	201.000.786.521.506	Regular	R\$	1.000,00
OC215723	ROSSI	Revólver	201.000.786.521.689	Regular	R\$	1.000,00
OC215724	ROSSI	Revólver	201.000.786.521.760	Regular	R\$	1.000,00
OC215725	ROSSI	Revólver	201.000.786.521.840	Regular	R\$	1.000,00
OC234179	ROSSI	Revólver	201.000.786.521.921	Regular	R\$	1.000,00
OC234180	TAURUS	Revólver	201.000.786.522.065	Regular	R\$	1.000,00
OC234181	TAURUS	Revólver	201.000.786.522.146	Regular	R\$	1.000,00
OC234182	TAURUS	Revólver	201.000.786.522.227	Regular	R\$	1.000,00
OB213503	TAURUS	Revólver	201.000.786.522.308	Regular	R\$	1.000,00
OC235376	TAURUS	Revólver	201.000.786.522.499	Regular	R\$	1.000,00
OC235378	TAURUS	Revólver	201.000.786.522.650	Regular	R\$	1.000,00
OC235380	TAURUS	Revólver	201.000.786.522.812	Regular	R\$	1.000,00
OC235381	TAURUS	Revólver	201.000.786.522.901	Regular	R\$	1.000,00
OC235382	TAURUS	Revólver	201.000.786.523.037	Regular	R\$	1.000,00
B140479	TAURUS	Carabina	201.000.793.132.439	Regular	R\$	1.400,00
B140480	TAURUS	Carabina	201.000.793.132.510	Regular	R\$	1.400,00
EN78666	ROSSI	Revólver	201.100.799.367.280	Regular	R\$	1.000,00
EN78667	ROSSI	Revólver	201.100.799.367.361	Regular	R\$	1.000,00
EN78669	ROSSI	Revólver	201.100.799.367.523	Regular	R\$	1.000,00
EN78670	ROSSI	Revólver	201.100.799.367.604	Regular	R\$	1.000,00
EN78671	ROSSI	Revólver	201.100.799.367.795	Regular	R\$	1.000,00
EN78675	ROSSI	Revólver	201.100.799.368.171	Regular	R\$	1.000,00
EN78678	TAURUS	Revólver	201.100.799.368.252	Regular	R\$	1.000,00
EN78680	TAURUS	Revólver	201.100.799.368.333	Regular	R\$	1.000,00
EN78682	TAURUS	Revólver	201.100.799.368.414	Regular	R\$	1.000,00
EN78685	TAURUS	Revólver	201.100.799.368.686	Regular	R\$	1.000,00
EN78646	TAURUS	Revólver	201.100.799.375.038	Regular	R\$	1.000,00
EN78647	TAURUS	Revólver	201.100.799.375.119	Regular	R\$	1.000,00
EN78649	TAURUS	Revólver	201.100.799.375.380	Regular	R\$	1.000,00
EN78650	TAURUS	Revólver	201.100.799.375.461	Regular	R\$	1.000,00
EN78651	TAURUS	Revólver	201.100.799.375.542	Regular	R\$	1.000,00
EN78652	ROSSI	Revólver	201.100.799.375.623	Regular	R\$	1.000,00
B140509	TAURUS	Carabina	201.100.800.946.978	Regular	R\$	1.400,00
B140510	TAURUS	Carabina	201.100.800.947.001	Regular	R\$	1.400,00
B140511	TAURUS	Carabina	201.100.800.947.192	Regular	R\$	1.400,00



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:56  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354564710000009991832>  
Número do documento: 1602042354564710000009991832

Num. 10034313 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 2303091840257580000124634030  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840257580000124634030>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:25

Num. 127562652 - Pág. 10



Número: **0022043-69.2015.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RIMA SEGURANCA LTDA (REQUERENTE)	



... (REQUERIDO)	<p>RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))  sérgio albino da silva leite (ADVOGADO(A))  MOACIR ALVES DE ANDRADE registrado(a) civilmente  como MOACIR ALVES DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  JOEL DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO (ADVOGADO(A))  CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))  JAMILLE RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO(A))  aldene valença lins (ADVOGADO(A))  GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))  ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  KELVIN SANTOS DANTAS (ADVOGADO(A))  LARISSA FERNANDA MENDES RAFAEL (ADVOGADO(A))  INALDO LINS DA ROCHA (ADVOGADO(A))  TIAGO VINICIUS SOARES SILVA (ADVOGADO(A))  HUGO VLADIMIR FLORENCIO LINS (ADVOGADO(A))  JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA (ADVOGADO(A))  DEBORHA PATRICIA LUCIO SENA (ADVOGADO(A))  GLEIFSON LOPES PIRES (ADVOGADO(A))  ANTONIO THIAGO DOS SANTOS ANDRADE PRATA  (ADVOGADO(A))  LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA  (ADVOGADO(A))  JOSE ROSALVO NUNES CAVALCANTE DE SOUZA  (ADVOGADO(A))  FERNANDO MAGALHAES FILHO (ADVOGADO(A))  JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))  MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO (ADVOGADO(A))  ELIZABETH DA SILVA DIAS ARAUJO (ADVOGADO(A))  SERGIO NETO MARINHO (ADVOGADO(A))  tania maria dos santos silveira (ADVOGADO(A))  ARINALDA MARIA MORAES ALVES (ADVOGADO(A))  LEONIDAS SIQUEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  CAROLINY CIBELLE LIRA CHIAPPETTA (ADVOGADO(A))  Tiago Carvalho de Olivera (ADVOGADO(A))  ALINE TALITA FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO(A))  ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO  (ADVOGADO(A))  JOAO BOSCO LAURINDO FILHO (ADVOGADO(A))  KATARINA DE KASSIA BARBOSA FLOR (ADVOGADO(A))  DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO(A))  PERICLES GOMES BRANDAO PEREIRA JUNIOR  (ADVOGADO(A))  WINSTON GUILHERME TAVARES DE OLIVEIRA  (ADVOGADO(A))  MARINALVA MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A))</p>
MARIA DE CARVALHO ARISTIDES (REQUERIDO)	RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))
AMILTON CÍCERO DA SILVA (REQUERIDO)	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO(A)) MARIA ALMIRA CALADO PORTO (ADVOGADO(A))
MANOEL SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	JOAO MENDES RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO(A))
ALMEIDA E BARROS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS (REQUERIDO)	DANILO ALMEIDA NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) ANDRE GUSTAVO AFONSO FERREIRA BARROS LEITE (ADVOGADO(A))
ANNE PATRÍCIA LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIREZ GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
JESSICA MACENA DA SILVA (REQUERIDO)	CARLOS ALBERTO PINTO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))



NELILZA CAROLINA LOURENÇO MOURA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PRISCILLA TATIANA LEAL GOMES (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARCIA IRENE DOS SANTOS CARVALHO (REQUERIDO)	Rennan Borges Gouveia (ADVOGADO(A))
SÉRGIO FLORENTINO ALVES (REQUERIDO)	
SEVERINO MENDES DA SILVA NETO (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
Elisa Albuquerque Maranhão Rego (REQUERIDO)	Elisa Albuquerque Maranhão Rego (ADVOGADO(A))
EDNALDO ALMEIDA DE LIMA (REQUERIDO)	
GLEDIANE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PATRÍCIA DE SOUZA CAVALCANTI (REQUERIDO)	
VERONICA DE SOUZA CAVALCANTE (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
OZIEL PESSOA DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MARIA AMANDA FERRAZ DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MAN WA YAU (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (REQUERIDO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A)) ELOI CONTINI (ADVOGADO(A))
SERASA S/A (REQUERIDO)	JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI (ADVOGADO(A)) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO(A)) KAMILA COSTA DE MIRANDA (ADVOGADO(A))
IVANIZE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	EDMILSA MARIA DA SILVA ALVES (ADVOGADO(A)) KILMA GALINDO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
JODISSON SILVA DE SANTANA (REQUERIDO)	TATIANA PINTO CONSTANTINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO (REQUERIDO)	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A (REQUERIDO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	ARINALDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO(A))
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV - PE (REQUERIDO)	FABIOLA MARIA VASCONCELOS PINTO (ADVOGADO(A))
GERONIZIO RAMOS CAVALCANTI (REQUERIDO)	
HERMMANN EMANUEL SILVA DE SOUZA (REQUERIDO)	
EDMAR DAVID LOBO (REQUERIDO)	
DANILO DE CARVALHO (REQUERIDO)	
MARIA YARA TEODORO (REQUERIDO)	
SAMUEL ONOFRE GONÇALVES (REQUERIDO)	
DENIS JUNIOR DE MOURA (REQUERIDO)	IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A))
MOISES FERREIRA ANDRADE (REQUERIDO)	
MARLIEL SILVA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
COSME LOPES (REQUERIDO)	
LAMARTINE DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ LENILDO DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ IVANILDO LUCENA BARBOZA (REQUERIDO)	
ALESSANDRO JOSÉ ROSA (REQUERIDO)	
MÁRCIO PINTO DE ARAÚJO (REQUERIDO)	



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23

Número do documento: 23030918402612900000124634031

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402612900000124634031>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

ADRIANO MENDES BARBOSA (REQUERIDO)	
LAUDIER WILLIAMS DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE FREIRE DE SÁ LEITÃO (REQUERIDO)	
CRISTIANO ARCELINO ALEIXO (REQUERIDO)	
JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	
DIEGO EUSTAQUIO LIBANIO VIEIRA (REQUERIDO)	
ROGERIO MALAQUIAS DE SANTANA (REQUERIDO)	
KARLIENDRESON DA SILVA BARROS (REQUERIDO)	JOSE EDSON BATISTA LOPES (ADVOGADO(A))
JOSÉ ROBERTO FERREIRA (REQUERIDO)	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO (REQUERIDO)	
ALEXSANDRO PAULO DA SILVA (REQUERIDO)	
ADERIVALDO LEITE GOMES (REQUERIDO)	PEDRO RAFAEL SANTOS (ADVOGADO(A))
ALYSSON ALCIDES DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA (REQUERIDO)	CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))
ELIZEU LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	
EDJARBAS NANES DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA JUNIOR (REQUERIDO)	
JOSÉ EDSON DA COSTA (REQUERIDO)	
MARIA APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JOSIVALDO MENDES DA SILVA (REQUERIDO)	
VANDERSON SIQUEIRA CAMPOS (REQUERIDO)	
AGISA CONTAINNERS LTDA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE DE SOUZA MORAES (REQUERIDO)	
DIVAN MARIA MONTE SANTOS (REQUERIDO)	
CLAYTON FRANCISCO UMBELINO (REQUERIDO)	ANDREA MARIA CAVALCANTI MARTINS (ADVOGADO(A))
JANILSON MATIAS DE ARAUJO (REQUERIDO)	MARIA NATAL EVANGELISTA FREIRE (ADVOGADO(A))
JOABE INACIO DA SILVA (REQUERIDO)	Ademir Tiburcio Ferreira (ADVOGADO(A))
Ademir Tiburcio Ferreira (REQUERIDO)	
MARIA MENDES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
<del>1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</del>	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
hospital universitário da fundação universidade federal de sergipe (OUTROS INTERESSADOS)	
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (OUTROS INTERESSADOS)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10034 315	04/02/2016 23:53	<a href="#">(4) ANEXO VI - LAUDO ECONOMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVO</a>	Documento de Comprovação



B140512	TAURUS	Carabina	201.100.800.947.273	Regular	R\$	1.400,00
B140513	TAURUS	Carabina	201.100.800.947.354	Regular	R\$	1.400,00
B140514	TAURUS	Carabina	201.100.800.947.435	Regular	R\$	1.400,00
B140520	TAURUS	Carabina	201.100.800.947.605	Regular	R\$	1.400,00
B140532	TAURUS	Carabina	201.100.800.947.869	Regular	R\$	1.400,00
G06170311	TAURUS	Espingarda	201.100.801.311.267	Regular	R\$	1.400,00
G06170211	TAURUS	Espingarda	201.100.801.311.348	Regular	R\$	1.400,00
G06170111	TAURUS	Espingarda	201.100.801.311.429	Regular	R\$	1.400,00
G06170011	TAURUS	Espingarda	201.100.801.311.500	Regular	R\$	1.400,00
G06169911	TAURUS	Espingarda	201.100.801.311.690	Regular	R\$	1.400,00
G06169811	TAURUS	Espingarda	201.100.801.311.771	Regular	R\$	1.400,00
G06169711	TAURUS	Espingarda	201.100.801.311.852	Regular	R\$	1.400,00
G06169611	TAURUS	Espingarda	201.100.801.311.933	Regular	R\$	1.400,00
G06169511	TAURUS	Espingarda	201.100.801.312.077	Regular	R\$	1.400,00
G06169411	TAURUS	Espingarda	201.100.801.312.158	Regular	R\$	1.400,00
ER89008	ROSSI	Revólver	201.100.807.889.155	Regular	R\$	1.000,00
ER89010	ROSSI	Revólver	201.100.807.889.317	Regular	R\$	1.000,00
ER89011	ROSSI	Revólver	201.100.807.889.406	Regular	R\$	1.000,00
ER89012	ROSSI	Revólver	201.100.807.889.589	Regular	R\$	1.000,00
ER89013	ROSSI	Revólver	201.100.807.889.660	Regular	R\$	1.000,00
ER89014	ROSSI	Revólver	201.100.807.889.740	Regular	R\$	1.000,00
ER89015	ROSSI	Revólver	201.100.807.889.821	Regular	R\$	1.000,00
ER89016	ROSSI	Revólver	201.100.807.889.902	Regular	R\$	1.000,00
ER89017	ROSSI	Revólver	201.100.807.890.080	Regular	R\$	1.000,00
ER89019	ROSSI	Revólver	201.100.807.890.161	Regular	R\$	1.000,00
ER89020	ROSSI	Revólver	201.100.807.890.242	Regular	R\$	1.000,00
ER89021	ROSSI	Revólver	201.100.807.890.323	Regular	R\$	1.000,00
ER89022	TAURUS	Revólver	201.100.807.890.404	Regular	R\$	1.000,00
ER89024	TAURUS	Revólver	201.100.807.890.676	Regular	R\$	1.000,00
ER89025	TAURUS	Revólver	201.100.807.890.757	Regular	R\$	1.000,00
ER89026	TAURUS	Revólver	201.100.807.890.838	Regular	R\$	1.000,00
ER89027	TAURUS	Revólver	201.100.807.890.919	Regular	R\$	1.000,00
ER89028	TAURUS	Revólver	201.100.807.891.052	Regular	R\$	1.000,00
EP386993	TAURUS	Revólver	201.100.808.183.183	Regular	R\$	1.000,00
EP386997	TAURUS	Revólver	201.100.808.183.507	Regular	R\$	1.000,00
EP387000	TAURUS	Revólver	201.100.808.183.850	Regular	R\$	1.000,00
EP387001	TAURUS	Revólver	201.100.808.183.930	Regular	R\$	1.000,00
EP386981	ROSSI	Revólver	201.100.808.189.548	Regular	R\$	1.000,00
EP386982	ROSSI	Revólver	201.100.808.189.629	Regular	R\$	1.000,00
EP386983	ROSSI	Revólver	201.100.808.189.700	Regular	R\$	1.000,00
EP386984	ROSSI	Revólver	201.100.808.189.890	Regular	R\$	1.000,00
EP386985	TAURUS	Revólver	201.100.808.189.971	Regular	R\$	1.000,00
EP386988	ROSSI	Revólver	201.100.808.190.201	Regular	R\$	1.000,00
EP386992	TAURUS	Revólver	201.100.808.190.635	Regular	R\$	1.000,00
EP387005	ROSSI	Revólver	201.100.808.464.190	Regular	R\$	1.000,00
EP387007	TAURUS	Revólver	201.100.808.464.352	Regular	R\$	1.000,00
EP387008	ROSSI	Revólver	201.100.808.464.433	Regular	R\$	1.000,00
EP387009	ROSSI	Revólver	201.100.808.464.514	Regular	R\$	1.000,00
EP387010	ROSSI	Revólver	201.100.808.464.603	Regular	R\$	1.000,00
EP387011	ROSSI	Revólver	201.100.808.464.786	Regular	R\$	1.000,00
EP387012	ROSSI	Revólver	201.100.808.464.867	Regular	R\$	1.000,00
EP387013	TAURUS	Revólver	201.100.808.464.948	Regular	R\$	1.000,00
EP389031	TAURUS	Revólver	201.100.808.465.081	Regular	R\$	1.000,00
EP389032	TAURUS	Revólver	201.100.808.465.162	Regular	R\$	1.000,00
EP389033	TAURUS	Revólver	201.100.808.465.243	Regular	R\$	1.000,00
EP389034	TAURUS	Revólver	201.100.808.465.324	Regular	R\$	1.000,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:30  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354303260000009991834>  
 Número do documento: 1602042354303260000009991834



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402612900000124634031  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402612900000124634031>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

EP389036	ROSSI	Revólver	201.100.808.465.596	Regular	R\$ 1.000,00
EP389037	ROSSI	Revólver	201.100.808.465.677	Regular	R\$ 1.000,00
EP389039	ROSSI	Revólver	201.100.808.465.839	Regular	R\$ 1.000,00
EP389040	ROSSI	Revólver	201.100.808.465.910	Regular	R\$ 1.000,00
EP389041	ROSSI	Revólver	201.100.808.466.053	Regular	R\$ 1.000,00
EP389042	ROSSI	Revólver	201.100.808.466.134	Regular	R\$ 1.000,00
EP389043	ROSSI	Revólver	201.100.808.466.215	Regular	R\$ 1.000,00
EP389044	ROSSI	Revólver	201.100.808.466.304	Regular	R\$ 1.000,00
EP389045	ROSSI	Revólver	201.100.808.466.487	Regular	R\$ 1.000,00
EP389049	ROSSI	Revólver	201.100.808.466.800	Regular	R\$ 1.000,00
EP389051	ROSSI	Revólver	201.100.808.467.025	Regular	R\$ 1.000,00
EP389052	TAURUS	Revólver	201.100.808.467.106	Regular	R\$ 1.000,00
EP389053	TAURUS	Revólver	201.100.808.467.297	Regular	R\$ 1.000,00
EP389054	TAURUS	Revólver	201.100.808.467.378	Regular	R\$ 1.000,00
EP389055	TAURUS	Revólver	201.100.808.467.459	Regular	R\$ 1.000,00
EP389056	TAURUS	Revólver	201.100.808.467.530	Regular	R\$ 1.000,00
EP389061	TAURUS	Revólver	201.100.808.467.963	Regular	R\$ 1.000,00
EP389062	TAURUS	Revólver	201.100.808.468.005	Regular	R\$ 1.000,00
EP389063	TAURUS	Revólver	201.100.808.468.188	Regular	R\$ 1.000,00
EP389066	TAURUS	Revólver	201.100.808.468.420	Regular	R\$ 1.000,00
EP389067	TAURUS	Revólver	201.100.808.468.501	Regular	R\$ 1.000,00
EP389068	ROSSI	Revólver	201.100.808.468.692	Regular	R\$ 1.000,00
ES96255	ROSSI	Revólver	201.100.809.599.731	Regular	R\$ 1.000,00
ES96256	ROSSI	Revólver	201.100.809.599.812	Regular	R\$ 1.000,00
ES96257	ROSSI	Revólver	201.100.809.599.901	Regular	R\$ 1.000,00
ES96258	ROSSI	Revólver	201.100.809.600.098	Regular	R\$ 1.000,00
ES96261	ROSSI	Revólver	201.100.809.600.330	Regular	R\$ 1.000,00
ES96262	ROSSI	Revólver	201.100.809.600.411	Regular	R\$ 1.000,00
ES96263	ROSSI	Revólver	201.100.809.600.500	Regular	R\$ 1.000,00
ES96264	ROSSI	Revólver	201.100.809.600.683	Regular	R\$ 1.000,00
ES96265	ROSSI	Revólver	201.100.809.600.764	Regular	R\$ 1.000,00
ES96266	ROSSI	Revólver	201.100.809.601.817	Regular	R\$ 1.000,00
ES96267	ROSSI	Revólver	201.100.809.601.906	Regular	R\$ 1.000,00
ES96268	ROSSI	Revólver	201.100.809.602.031	Regular	R\$ 1.000,00
ES96269	ROSSI	Revólver	201.100.809.602.112	Regular	R\$ 1.000,00
ES96270	TAURUS	Revólver	201.100.809.602.201	Regular	R\$ 1.000,00
ES96288	TAURUS	Revólver	201.100.809.602.465	Regular	R\$ 1.000,00
ES96274	TAURUS	Revólver	201.100.809.602.546	Regular	R\$ 1.000,00
ES96275	TAURUS	Revólver	201.100.809.602.627	Regular	R\$ 1.000,00
ES96286	TAURUS	Revólver	201.100.809.603.003	Regular	R\$ 1.000,00
ES96289	TAURUS	Revólver	201.100.809.603.194	Regular	R\$ 1.000,00
ES96290	TAURUS	Revólver	201.100.809.603.275	Regular	R\$ 1.000,00
ES96291	ROSSI	Revólver	201.100.809.603.356	Regular	R\$ 1.000,00
ES96272	ROSSI	Revólver	201.100.809.692.006	Regular	R\$ 1.000,00
G06474311	TAURUS	Espingarda	201.100.811.266.655	Regular	R\$ 1.400,00
G06474111	TAURUS	Espingarda	201.100.811.266.817	Regular	R\$ 1.400,00
G06473911	TAURUS	Espingarda	201.100.811.267.031	Regular	R\$ 1.400,00
G06473811	TAURUS	Espingarda	201.100.811.267.112	Regular	R\$ 1.400,00
G06473711	TAURUS	Espingarda	201.100.811.267.201	Regular	R\$ 1.400,00
G06473611	TAURUS	Espingarda	201.100.811.267.384	Regular	R\$ 1.400,00
G06473511	TAURUS	Espingarda	201.100.811.267.465	Regular	R\$ 1.400,00
G06473411	TAURUS	Espingarda	201.100.811.267.546	Regular	R\$ 1.400,00
G06473311	TAURUS	Espingarda	201.100.811.267.627	Regular	R\$ 1.400,00
G06473211	TAURUS	Espingarda	201.100.811.267.708	Regular	R\$ 1.400,00
G06473111	TAURUS	Espingarda	201.100.811.267.899	Regular	R\$ 1.400,00
G06473011	TAURUS	Espingarda	201.100.811.267.970	Regular	R\$ 1.400,00



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:30  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354303260000009991834>  
Número do documento: 1602042354303260000009991834

Num. 10034315 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 2303091840261290000124634031  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840261290000124634031>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

Num. 127562653 - Pág. 6

G06472911	TAURUS	Espingarda	201.100.811.268.003	Regular	R\$	1.400,00
G06472811	TAURUS	Espingarda	201.100.811.268.194	Regular	R\$	1.400,00
G06472711	TAURUS	Espingarda	201.100.811.268.275	Regular	R\$	1.400,00
G06472611	TAURUS	Espingarda	201.100.811.268.356	Regular	R\$	1.400,00
G06472511	TAURUS	Espingarda	201.100.811.268.437	Regular	R\$	1.400,00
G06472411	TAURUS	Espingarda	201.100.811.268.518	Regular	R\$	1.400,00
G06472311	TAURUS	Espingarda	201.100.811.268.607	Regular	R\$	1.400,00
G06472211	TAURUS	Espingarda	201.100.811.268.780	Regular	R\$	1.400,00
G06472111	TAURUS	Espingarda	201.100.811.268.860	Regular	R\$	1.400,00
G06472011	TAURUS	Espingarda	201.100.811.268.941	Regular	R\$	1.400,00
G06471911	TAURUS	Espingarda	201.100.811.269.085	Regular	R\$	1.400,00
G06471811	TAURUS	Espingarda	201.100.811.269.166	Regular	R\$	1.400,00
G06471711	TAURUS	Espingarda	201.100.811.269.247	Regular	R\$	1.400,00
G06471611	TAURUS	Espingarda	201.100.811.269.328	Regular	R\$	1.400,00
G06471511	TAURUS	Espingarda	201.100.811.269.409	Regular	R\$	1.400,00
G06471411	TAURUS	Espingarda	201.100.811.269.590	Regular	R\$	1.400,00
G06471311	TAURUS	Espingarda	201.100.811.269.670	Regular	R\$	1.400,00
G06471211	TAURUS	Espingarda	201.100.811.269.751	Regular	R\$	1.400,00
QE529669	ROSSI	Revólver	201.100.815.130.901	Regular	R\$	1.000,00
QE529670	ROSSI	Revólver	201.100.815.131.037	Regular	R\$	1.000,00
QE529671	ROSSI	Revólver	201.100.815.131.207	Regular	R\$	1.000,00
OH314507	ROSSI	Revólver	201.100.815.131.460	Regular	R\$	1.000,00
OH314508	TAURUS	Revólver	201.100.815.131.541	Regular	R\$	1.000,00
PF411809	TAURUS	Revólver	201.100.815.131.703	Regular	R\$	1.000,00
PF411850	TAURUS	Revólver	201.100.815.131.975	Regular	R\$	1.000,00
PF411851	TAURUS	Revólver	201.100.815.132.009	Regular	R\$	1.000,00
PF411852	TAURUS	Revólver	201.100.815.132.190	Regular	R\$	1.000,00
PF411853	TAURUS	Revólver	201.100.815.132.270	Regular	R\$	1.000,00
OG299814	TAURUS	Revólver	201.100.815.132.351	Regular	R\$	1.000,00
OG299815	ROSSI	Revólver	201.100.815.132.432	Regular	R\$	1.000,00
OG299816	ROSSI	Revólver	201.100.815.132.513	Regular	R\$	1.000,00
OG299817	TAURUS	Revólver	201.100.815.132.785	Regular	R\$	1.000,00
OG299818	TAURUS	Revólver	201.100.815.132.866	Regular	R\$	1.000,00
OC211902	TAURUS	Revólver	201.100.815.133.080	Regular	R\$	1.000,00
OD211904	TAURUS	Revólver	201.100.815.134.990	Regular	R\$	1.000,00
OC220010	TAURUS	Revólver	201.100.815.135.024	Regular	R\$	1.000,00
OC220021	TAURUS	Revólver	201.100.815.135.105	Regular	R\$	1.000,00
NJ142536	TAURUS	Revólver	201.100.815.135.377	Regular	R\$	1.000,00
OD211903	TAURUS	Revólver	201.100.815.135.458	Regular	R\$	1.000,00
NK159734	TAURUS	Revólver	201.100.815.135.539	Regular	R\$	1.000,00
NK159735	TAURUS	Revólver	201.100.815.135.610	Regular	R\$	1.000,00
NI119239	TAURUS	Revólver	201.100.815.135.881	Regular	R\$	1.000,00
NJ131927	TAURUS	Revólver	201.100.815.135.962	Regular	R\$	1.000,00
NI119380	TAURUS	Revólver	201.100.815.136.004	Regular	R\$	1.000,00
NI119381	TAURUS	Revólver	201.100.815.136.187	Regular	R\$	1.000,00
NI119382	TAURUS	Revólver	201.100.815.136.268	Regular	R\$	1.000,00
OC228480	TAURUS	Revólver	201.100.815.150.414	Regular	R\$	1.000,00
OC228481	TAURUS	Revólver	201.100.815.151.062	Regular	R\$	1.000,00
OC228482	TAURUS	Revólver	201.100.815.151.224	Regular	R\$	1.000,00
OC228483	TAURUS	Revólver	201.100.815.151.305	Regular	R\$	1.000,00
OC228583	TAURUS	Revólver	201.100.815.151.577	Regular	R\$	1.000,00
OC228399	TAURUS	Revólver	201.100.815.151.658	Regular	R\$	1.000,00
FZ72992	TAURUS	Revólver	201.300.832.368.530	Regular	R\$	1.000,00
FZ72993	TAURUS	Revólver	201.300.832.368.611	Regular	R\$	1.000,00
FZ72994	TAURUS	Revólver	201.300.832.368.700	Regular	R\$	1.000,00
FZ72995	TAURUS	Revólver	201.300.832.368.883	Regular	R\$	1.000,00

A



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:30  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354303260000009991834>  
Número do documento: 1602042354303260000009991834

Num. 10034315 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 23030918402612900000124634031  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402612900000124634031>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

Num. 127562653 - Pág. 7

FZ72996	TAURUS	Revólver	201.300.832.368.964	Regular	R\$ 1.000,00
FZ72997	TAURUS	Revólver	201.300.832.369.006	Regular	R\$ 1.000,00
FZ72999	TAURUS	Revólver	201.300.832.369.189	Regular	R\$ 1.000,00
FZ73000	TAURUS	Revólver	201.300.832.369.260	Regular	R\$ 1.000,00
FZ73001	TAURUS	Revólver	201.300.832.369.340	Regular	R\$ 1.000,00
FZ73002	TAURUS	Revólver	201.300.832.369.421	Regular	R\$ 1.000,00
FZ73003	TAURUS	Revólver	201.300.832.369.502	Regular	R\$ 1.000,00
FZ73004	TAURUS	Revólver	201.300.832.369.693	Regular	R\$ 1.000,00
AA140278	ROSSI	Revólver	199.300.048.434.046	Regular	R\$ 1.000,00
VE14211	ROSSI	Revólver	200.200.384.275.524	Regular	R\$ 1.000,00
VH973356	ROSSI	Revólver	200.200.459.037.803	Regular	R\$ 1.000,00
BR37669	ROSSI	Revólver	200.800.673.872.066	Regular	R\$ 1.000,00
OE269255	ROSSI	Revólver	201.000.786.059.926	Regular	R\$ 1.000,00
OE269256	ROSSI	Revólver	201.000.786.060.002	Regular	R\$ 1.000,00
EP389035	ROSSI	Revólver	201.100.808.465.405	Regular	R\$ 1.000,00
EP389050	ROSSI	Revólver	201.100.808.466.991	Regular	R\$ 1.000,00
G06474211	TAURUS	Espingarda	201.100.811.266.736	Regular	R\$ 1.400,00
G06474011	TAURUS	Espingarda	201.100.811.266.906	Regular	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>713.200,00</b>

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:30  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354303260000009991834>  
 Número do documento: 1602042354303260000009991834

Num. 10034315 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402612900000124634031  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402612900000124634031>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

Num. 127562653 - Pág. 8

Nº REGISTRO	MARCA	ESPÉCIE	VALOR
78591/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78593/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78595/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78597/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78599/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78601/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78603/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78605/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78607/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78609/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78611/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78613/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78615/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78617/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78618/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78619/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78620/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78592/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78594/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78596/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78598/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78600/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78602/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78604/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78606/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78608/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78610/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78612/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78614/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78616/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78531/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78534/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78538/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78542/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78547/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78552/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78557/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78562/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78567/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78571/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78575/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78578/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78583/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78585/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78587/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78589/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00
78532/2010	G5	COLETE	R\$ 350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:30  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354303260000009991834>  
 Número do documento: 1602042354303260000009991834



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402612900000124634031  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402612900000124634031>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

78535/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78539/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78543/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78548/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78553/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78558/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78563/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78568/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78572/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78576/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78579/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78582/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78584/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78586/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78588/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78590/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78533/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78536/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78540/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78544/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78549/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78554/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78559/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78564/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78537/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78541/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78545/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78555/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78560/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78565/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78569/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78573/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78546/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78551/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78556/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78561/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78566/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78570/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78574/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78577/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78580/2010	G5	COLETE	R\$	350,00
78675/2010	STOPOWER	COLETE	R\$	350,00
78676/2010	STOPOWER	COLETE	R\$	350,00
78677/2010	STOPOWER	COLETE	R\$	350,00
78678/2010	STOPOWER	COLETE	R\$	350,00
78679/2010	STOPOWER	COLETE	R\$	350,00
78680/2010	STOPOWER	COLETE	R\$	350,00
78681/2010	STOPOWER	COLETE	R\$	350,00
78682/2010	STOPOWER	COLETE	R\$	350,00
78683/2010	STOPOWER	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:30  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354303260000009991834>  
 Número do documento: 1602042354303260000009991834



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402612900000124634031  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402612900000124634031>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

78684/2010	STOPOWER	COLETE	R\$	350,00
95043/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95045/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95047/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95049/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95051/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95053/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95055/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95057/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95059/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95061/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95063/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95065/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95067/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95069/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95070/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95071/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95072/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95044/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95046/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95048/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95050/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95052/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95054/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95056/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95058/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95060/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95062/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95064/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95066/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95068/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95073/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95083/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95087/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95091/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95095/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95099/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95103/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95107/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95111/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95115/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95119/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95123/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95127/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95131/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95135/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95139/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95074/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95079/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95084/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:30  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354303260000009991834>  
 Número do documento: 1602042354303260000009991834

Num. 10034315 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402612900000124634031  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402612900000124634031>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

Num. 127562653 - Pág. 11



Número: **0022043-69.2015.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RIMA SEGURANCA LTDA (REQUERENTE)	



... (REQUERIDO)	<p>RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))  sérgio albino da silva leite (ADVOGADO(A))  MOACIR ALVES DE ANDRADE registrado(a) civilmente  como MOACIR ALVES DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  JOEL DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO (ADVOGADO(A))  CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))  JAMILLE RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO(A))  aldene valença lins (ADVOGADO(A))  GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))  ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  KELVIN SANTOS DANTAS (ADVOGADO(A))  LARISSA FERNANDA MENDES RAFAEL (ADVOGADO(A))  INALDO LINS DA ROCHA (ADVOGADO(A))  TIAGO VINICIUS SOARES SILVA (ADVOGADO(A))  HUGO VLADIMIR FLORENCIO LINS (ADVOGADO(A))  JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA (ADVOGADO(A))  DEBORHA PATRICIA LUCIO SENA (ADVOGADO(A))  GLEIFSON LOPES PIRES (ADVOGADO(A))  ANTONIO THIAGO DOS SANTOS ANDRADE PRATA  (ADVOGADO(A))  LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA  (ADVOGADO(A))  JOSE ROSALVO NUNES CAVALCANTE DE SOUZA  (ADVOGADO(A))  FERNANDO MAGALHAES FILHO (ADVOGADO(A))  JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))  MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO (ADVOGADO(A))  ELIZABETH DA SILVA DIAS ARAUJO (ADVOGADO(A))  SERGIO NETO MARINHO (ADVOGADO(A))  tania maria dos santos silveira (ADVOGADO(A))  ARINALDA MARIA MORAES ALVES (ADVOGADO(A))  LEONIDAS SIQUEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  CAROLINY CIBELLE LIRA CHIAPPETTA (ADVOGADO(A))  Tiago Carvalho de Olivera (ADVOGADO(A))  ALINE TALITA FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO(A))  ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO  (ADVOGADO(A))  JOAO BOSCO LAURINDO FILHO (ADVOGADO(A))  KATARINA DE KASSIA BARBOSA FLOR (ADVOGADO(A))  DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO(A))  PERICLES GOMES BRANDAO PEREIRA JUNIOR  (ADVOGADO(A))  WINSTON GUILHERME TAVARES DE OLIVEIRA  (ADVOGADO(A))  MARINALVA MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A))</p>
MARIA DE CARVALHO ARISTIDES (REQUERIDO)	RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))
AMILTON CÍCERO DA SILVA (REQUERIDO)	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO(A)) MARIA ALMIRA CALADO PORTO (ADVOGADO(A))
MANOEL SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	JOAO MENDES RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO(A))
ALMEIDA E BARROS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS (REQUERIDO)	DANILO ALMEIDA NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) ANDRE GUSTAVO AFONSO FERREIRA BARROS LEITE (ADVOGADO(A))
ANNE PATRÍCIA LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIREZ GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
JESSICA MACENA DA SILVA (REQUERIDO)	CARLOS ALBERTO PINTO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))



NELILZA CAROLINA LOURENÇO MOURA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PRISCILLA TATIANA LEAL GOMES (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARCIA IRENE DOS SANTOS CARVALHO (REQUERIDO)	Rennan Borges Gouveia (ADVOGADO(A))
SÉRGIO FLORENTINO ALVES (REQUERIDO)	
SEVERINO MENDES DA SILVA NETO (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
Elisa Albuquerque Maranhão Rego (REQUERIDO)	Elisa Albuquerque Maranhão Rego (ADVOGADO(A))
EDNALDO ALMEIDA DE LIMA (REQUERIDO)	
GLEDIANE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PATRÍCIA DE SOUZA CAVALCANTI (REQUERIDO)	
VERONICA DE SOUZA CAVALCANTE (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
OZIEL PESSOA DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MARIA AMANDA FERRAZ DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MAN WA YAU (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (REQUERIDO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A)) ELOI CONTINI (ADVOGADO(A))
SERASA S/A (REQUERIDO)	JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI (ADVOGADO(A)) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO(A)) KAMILA COSTA DE MIRANDA (ADVOGADO(A))
IVANIZE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	EDMILSA MARIA DA SILVA ALVES (ADVOGADO(A)) KILMA GALINDO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
JODISSON SILVA DE SANTANA (REQUERIDO)	TATIANA PINTO CONSTANTINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO (REQUERIDO)	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A (REQUERIDO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	ARINALDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO(A))
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV - PE (REQUERIDO)	FABIOLA MARIA VASCONCELOS PINTO (ADVOGADO(A))
GERONIZIO RAMOS CAVALCANTI (REQUERIDO)	
HERMMANN EMANUEL SILVA DE SOUZA (REQUERIDO)	
EDMAR DAVID LOBO (REQUERIDO)	
DANILO DE CARVALHO (REQUERIDO)	
MARIA YARA TEODORO (REQUERIDO)	
SAMUEL ONOFRE GONÇALVES (REQUERIDO)	
DENIS JUNIOR DE MOURA (REQUERIDO)	IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A))
MOISES FERREIRA ANDRADE (REQUERIDO)	
MARLIEL SILVA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
COSME LOPES (REQUERIDO)	
LAMARTINE DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ LENILDO DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ IVANILDO LUCENA BARBOZA (REQUERIDO)	
ALESSANDRO JOSÉ ROSA (REQUERIDO)	
MÁRCIO PINTO DE ARAÚJO (REQUERIDO)	



ADRIANO MENDES BARBOSA (REQUERIDO)	
LAUDIER WILLIAMS DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE FREIRE DE SÁ LEITÃO (REQUERIDO)	
CRISTIANO ARCELINO ALEIXO (REQUERIDO)	
JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	
DIEGO EUSTAQUIO LIBANIO VIEIRA (REQUERIDO)	
ROGERIO MALAQUIAS DE SANTANA (REQUERIDO)	
KARLIENDRESON DA SILVA BARROS (REQUERIDO)	JOSE EDSON BATISTA LOPES (ADVOGADO(A))
JOSÉ ROBERTO FERREIRA (REQUERIDO)	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO (REQUERIDO)	
ALEXSANDRO PAULO DA SILVA (REQUERIDO)	
ADERIVALDO LEITE GOMES (REQUERIDO)	PEDRO RAFAEL SANTOS (ADVOGADO(A))
ALYSSON ALCIDES DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA (REQUERIDO)	CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))
ELIZEU LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	
EDJARBAS NANES DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA JUNIOR (REQUERIDO)	
JOSÉ EDSON DA COSTA (REQUERIDO)	
MARIA APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JOSIVALDO MENDES DA SILVA (REQUERIDO)	
VANDERSON SIQUEIRA CAMPOS (REQUERIDO)	
AGISA CONTAINNERS LTDA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE DE SOUZA MORAES (REQUERIDO)	
DIVAN MARIA MONTE SANTOS (REQUERIDO)	
CLAYTON FRANCISCO UMBELINO (REQUERIDO)	ANDREA MARIA CAVALCANTI MARTINS (ADVOGADO(A))
JANILSON MATIAS DE ARAUJO (REQUERIDO)	MARIA NATAL EVANGELISTA FREIRE (ADVOGADO(A))
JOABE INACIO DA SILVA (REQUERIDO)	Ademir Tiburcio Ferreira (ADVOGADO(A))
Ademir Tiburcio Ferreira (REQUERIDO)	
MARIA MENDES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
<del>1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</del>	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
hospital universitário da fundação universidade federal de sergipe (OUTROS INTERESSADOS)	
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (OUTROS INTERESSADOS)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10034 318	04/02/2016 23:53	<a href="#">(5) ANEXO VI - LAUDO ECONOMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVO</a>	Documento de Comprovação



95088/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95092/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95096/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95100/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95104/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95108/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95112/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95116/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95120/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95124/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95128/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95132/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95136/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95140/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95075/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95080/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95085/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95089/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95093/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95097/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95101/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95105/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95109/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95113/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95121/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95125/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95129/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95133/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95141/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95076/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95081/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95086/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95090/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95094/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95098/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95102/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95106/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95110/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95114/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95118/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95122/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95126/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95130/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95134/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95138/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95142/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95077/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
95082/2011	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129357/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129362/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:04  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354045010000009991835>  
Número do documento: 1602042354045010000009991835



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
Número do documento: 23030918402649500000124634033  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402649500000124634033>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

129367/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129372/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129377/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129382/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129387/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129392/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129397/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129402/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129407/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129412/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129417/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129422/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129427/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129432/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129437/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129358/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129363/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129368/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129373/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129378/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129383/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129388/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129393/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129398/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129403/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129408/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129413/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129418/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129423/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129428/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129433/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129438/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129359/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129364/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129369/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129374/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129379/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129384/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129389/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129394/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129399/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129404/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129409/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129414/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129419/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129424/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129429/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129434/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129439/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129360/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:04  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354045010000009991835>  
 Número do documento: 1602042354045010000009991835



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402649500000124634033  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402649500000124634033>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

129365/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129370/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129375/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129380/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129385/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129390/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129395/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129400/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129405/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129410/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129415/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129420/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129425/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129430/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129435/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129440/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129361/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129366/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129371/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129376/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129381/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129386/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129391/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129396/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129401/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129406/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129411/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129416/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129421/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129426/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129431/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129436/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129441/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129442/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129444/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129446/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129448/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129450/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129452/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129454/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129456/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129458/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129460/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129462/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129464/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129465/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129466/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129467/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129468/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129469/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:04  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354045010000009991835>  
 Número do documento: 1602042354045010000009991835

Num. 10034318 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402649500000124634033  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402649500000124634033>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

Num. 127562655 - Pág. 7

129470/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129471/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129472/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129473/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129474/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129475/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129476/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129477/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129480/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129481/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129482/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129483/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129484/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129485/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129486/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129488/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129490/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129492/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129494/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129498/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129500/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129502/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129503/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129504/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129505/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129506/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129507/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129508/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129509/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129510/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129487/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129489/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129491/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129493/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129495/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129497/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129526/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129538/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129544/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129547/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129550/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129553/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129555/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129557/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129512/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129515/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129518/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129521/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129524/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129527/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:04  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354045010000009991835>  
 Número do documento: 1602042354045010000009991835



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402649500000124634033  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402649500000124634033>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

129530/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129533/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129536/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129539/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129542/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129545/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129548/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129551/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129554/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129556/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129558/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129513/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129516/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129519/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129522/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129525/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129528/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129531/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129559/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129560/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129561/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129562/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129563/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129564/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129565/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129566/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129567/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129568/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129569/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129570/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129571/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129573/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129574/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
1138002/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138003/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138004/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138005/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138006/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138007/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138008/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138009/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138010/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138011/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138012/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138013/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138014/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138015/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138016/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138017/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138018/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:04  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354045010000009991835>  
 Número do documento: 1602042354045010000009991835



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402649500000124634033  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402649500000124634033>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

1138019/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138020/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138021/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138022/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138023/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138024/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138025/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138026/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138027/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138028/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138029/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138030/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138031/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138032/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138033/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138034/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138035/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138036/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138037/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138038/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138039/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138040/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138041/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138042/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138043/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138044/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138045/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138046/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138047/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138050/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138051/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138056/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138057/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138062/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138063/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138064/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138065/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138066/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138067/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138071/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138072/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138073/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138074/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138075/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138076/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138077/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138080/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138081/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138082/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138083/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:04  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354045010000009991835>  
 Número do documento: 1602042354045010000009991835

Num. 10034318 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402649500000124634033  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402649500000124634033>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

Num. 127562655 - Pág. 10

1138086/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138087/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138088/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138089/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138090/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138091/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138092/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138093/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138094/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138095/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138098/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138099/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138102/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138103/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138104/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138105/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138106/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138107/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138108/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138109/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138110/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138111/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138114/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138115/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138116/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138117/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138118/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138119/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138120/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138121/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138122/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138123/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138124/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138125/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138126/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138127/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138128/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138129/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138130/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138131/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138134/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138135/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138136/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138137/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138138/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138139/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138140/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138141/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138142/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138143/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:04  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354045010000009991835>  
 Número do documento: 1602042354045010000009991835

Num. 10034318 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402649500000124634033  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402649500000124634033>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

Num. 127562655 - Pág. 11

1138146/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138147/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138152/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138153/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138154/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138155/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138156/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138157/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138158/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138159/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138160/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138161/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138162/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138163/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138164/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138165/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138166/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138167/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138168/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138169/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138170/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138171/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138172/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138173/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138174/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138175/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138178/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138179/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138180/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138181/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138182/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138183/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138184/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138185/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138186/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138187/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138188/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138189/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138190/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138191/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138192/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138193/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138194/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138195/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138196/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138197/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138198/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138199/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138200/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138201/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:54:04  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042354045010000009991835>  
 Número do documento: 1602042354045010000009991835

Num. 10034318 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:23  
 Número do documento: 23030918402649500000124634033  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402649500000124634033>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:26

Num. 127562655 - Pág. 12



Número: **0022043-69.2015.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RIMA SEGURANCA LTDA (REQUERENTE)	



... (REQUERIDO)	<p>RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))  sérgio albino da silva leite (ADVOGADO(A))  MOACIR ALVES DE ANDRADE registrado(a) civilmente  como MOACIR ALVES DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  JOEL DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO (ADVOGADO(A))  CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))  JAMILLE RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO(A))  aldene valença lins (ADVOGADO(A))  GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))  ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))  KELVIN SANTOS DANTAS (ADVOGADO(A))  LARISSA FERNANDA MENDES RAFAEL (ADVOGADO(A))  INALDO LINS DA ROCHA (ADVOGADO(A))  TIAGO VINICIUS SOARES SILVA (ADVOGADO(A))  HUGO VLADIMIR FLORENCIO LINS (ADVOGADO(A))  JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA (ADVOGADO(A))  DEBORHA PATRICIA LUCIO SENA (ADVOGADO(A))  GLEIFSON LOPES PIRES (ADVOGADO(A))  ANTONIO THIAGO DOS SANTOS ANDRADE PRATA  (ADVOGADO(A))  LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA  (ADVOGADO(A))  JOSE ROSALVO NUNES CAVALCANTE DE SOUZA  (ADVOGADO(A))  FERNANDO MAGALHAES FILHO (ADVOGADO(A))  JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))  MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO (ADVOGADO(A))  ELIZABETH DA SILVA DIAS ARAUJO (ADVOGADO(A))  SERGIO NETO MARINHO (ADVOGADO(A))  tania maria dos santos silveira (ADVOGADO(A))  ARINALDA MARIA MORAES ALVES (ADVOGADO(A))  LEONIDAS SIQUEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))  CAROLINY CIBELLE LIRA CHIAPPETTA (ADVOGADO(A))  Tiago Carvalho de Olivera (ADVOGADO(A))  ALINE TALITA FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO(A))  ADAO BARNABE DOS SANTOS CAVALCANTI FILHO  (ADVOGADO(A))  JOAO BOSCO LAURINDO FILHO (ADVOGADO(A))  KATARINA DE KASSIA BARBOSA FLOR (ADVOGADO(A))  DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO(A))  PERICLES GOMES BRANDAO PEREIRA JUNIOR  (ADVOGADO(A))  WINSTON GUILHERME TAVARES DE OLIVEIRA  (ADVOGADO(A))  MARINALVA MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A))</p>
MARIA DE CARVALHO ARISTIDES (REQUERIDO)	RODRIGO VIANA DA COSTA (ADVOGADO(A))
AMILTON CÍCERO DA SILVA (REQUERIDO)	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO(A)) MARIA ALMIRA CALADO PORTO (ADVOGADO(A))
MANOEL SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	JOAO MENDES RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO(A))
ALMEIDA E BARROS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS (REQUERIDO)	DANILO ALMEIDA NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) ANDRE GUSTAVO AFONSO FERREIRA BARROS LEITE (ADVOGADO(A))
ANNE PATRÍCIA LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIREZ GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
JESSICA MACENA DA SILVA (REQUERIDO)	CARLOS ALBERTO PINTO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))



NELILZA CAROLINA LOURENÇO MOURA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PRISCILLA TATIANA LEAL GOMES (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARCIA IRENE DOS SANTOS CARVALHO (REQUERIDO)	Rennan Borges Gouveia (ADVOGADO(A))
SÉRGIO FLORENTINO ALVES (REQUERIDO)	
SEVERINO MENDES DA SILVA NETO (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
Elisa Albuquerque Maranhão Rego (REQUERIDO)	Elisa Albuquerque Maranhão Rego (ADVOGADO(A))
EDNALDO ALMEIDA DE LIMA (REQUERIDO)	
GLEDIANE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PATRÍCIA DE SOUZA CAVALCANTI (REQUERIDO)	
VERONICA DE SOUZA CAVALCANTE (REQUERIDO)	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
OZIEL PESSOA DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MARIA AMANDA FERRAZ DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MAN WA YAU (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA (REQUERIDO)	GILSON TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (REQUERIDO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A)) ELOI CONTINI (ADVOGADO(A))
SERASA S/A (REQUERIDO)	JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI (ADVOGADO(A)) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO(A)) KAMILA COSTA DE MIRANDA (ADVOGADO(A))
IVANIZE MARIA DA SILVA (REQUERIDO)	EDMILSA MARIA DA SILVA ALVES (ADVOGADO(A)) KILMA GALINDO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
JODISSON SILVA DE SANTANA (REQUERIDO)	TATIANA PINTO CONSTANTINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO (REQUERIDO)	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A (REQUERIDO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	ARINALDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO(A))
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV - PE (REQUERIDO)	fABIOLA MARIA VASCONCELOS PINTO (ADVOGADO(A))
GERONIZIO RAMOS CAVALCANTI (REQUERIDO)	
HERMMANN EMANUEL SILVA DE SOUZA (REQUERIDO)	
EDMAR DAVID LOBO (REQUERIDO)	
DANILO DE CARVALHO (REQUERIDO)	
MARIA YARA TEODORO (REQUERIDO)	
SAMUEL ONOFRE GONÇALVES (REQUERIDO)	
DENIS JUNIOR DE MOURA (REQUERIDO)	IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A))
MOISES FERREIRA ANDRADE (REQUERIDO)	
MARLIEL SILVA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
COSME LOPES (REQUERIDO)	
LAMARTINE DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ LENILDO DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ IVANILDO LUCENA BARBOZA (REQUERIDO)	
ALESSANDRO JOSÉ ROSA (REQUERIDO)	
MÁRCIO PINTO DE ARAÚJO (REQUERIDO)	



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24

Número do documento: 23030918402685000000124634036

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402685000000124634036>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

ADRIANO MENDES BARBOSA (REQUERIDO)	
LAUDIER WILLIAMS DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE FREIRE DE SÁ LEITÃO (REQUERIDO)	
CRISTIANO ARCELINO ALEIXO (REQUERIDO)	
JOÃO CLEMENTINO DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JUDSON DA SILVA BARRETO (REQUERIDO)	
DIEGO EUSTAQUIO LIBANIO VIEIRA (REQUERIDO)	
ROGERIO MALAQUIAS DE SANTANA (REQUERIDO)	
KARLIENDRESON DA SILVA BARROS (REQUERIDO)	JOSE EDSON BATISTA LOPES (ADVOGADO(A))
JOSÉ ROBERTO FERREIRA (REQUERIDO)	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO (REQUERIDO)	
ALEXSANDRO PAULO DA SILVA (REQUERIDO)	
ADERIVALDO LEITE GOMES (REQUERIDO)	PEDRO RAFAEL SANTOS (ADVOGADO(A))
ALYSSON ALCIDES DA SILVA (REQUERIDO)	
JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA (REQUERIDO)	CHRISTINE d´ARCE E SILVA (ADVOGADO(A))
ELIZEU LOPES DA SILVA (REQUERIDO)	
EDJARBAS NANES DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA JUNIOR (REQUERIDO)	
JOSÉ EDSON DA COSTA (REQUERIDO)	
MARIA APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS (REQUERIDO)	
JOSIVALDO MENDES DA SILVA (REQUERIDO)	
VANDERSON SIQUEIRA CAMPOS (REQUERIDO)	
AGISA CONTAINNERS LTDA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA (REQUERIDO)	
ALEXANDRE DE SOUZA MORAES (REQUERIDO)	
DIVAN MARIA MONTE SANTOS (REQUERIDO)	
CLAYTON FRANCISCO UMBELINO (REQUERIDO)	ANDREA MARIA CAVALCANTI MARTINS (ADVOGADO(A))
JANILSON MATIAS DE ARAUJO (REQUERIDO)	MARIA NATAL EVANGELISTA FREIRE (ADVOGADO(A))
JOABE INACIO DA SILVA (REQUERIDO)	Ademir Tiburcio Ferreira (ADVOGADO(A))
Ademir Tiburcio Ferreira (REQUERIDO)	
MARIA MENDES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
<del>1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</del>	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
hospital universitário da fundação universidade federal de sergipe (OUTROS INTERESSADOS)	
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (OUTROS INTERESSADOS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10034319	04/02/2016 23:53	<a href="#">(6) ANEXO VI - LAUDO ECONOMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVO</a>	Documento de Comprovação



1138204/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138205/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138214/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138215/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138216/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138217/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138218/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138219/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138222/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138223/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138224/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138225/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138226/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138227/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138228/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138229/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138230/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138231/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138232/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138233/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138234/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138235/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138236/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138237/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138238/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138239/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138240/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138241/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138242/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138243/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138244/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138245/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138246/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138247/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138248/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138249/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138250/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1138251/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079194/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079195/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079196/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079197/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079198/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079199/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079200/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:53:41  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042353418700000009991836>  
 Número do documento: 1602042353418700000009991836

Num. 10034319 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24  
 Número do documento: 23030918402685000000124634036  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402685000000124634036>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

Num. 127562658 - Pág. 5

1079201/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079202/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079203/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079204/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079205/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079206/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079207/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079208/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079209/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079210/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079211/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079212/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079213/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079214/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079215/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079216/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079217/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079218/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079219/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079220/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079221/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079222/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079223/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079224/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079225/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079226/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079227/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079228/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079229/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:53:41  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042353418700000009991836>  
 Número do documento: 1602042353418700000009991836



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24  
 Número do documento: 23030918402685000000124634036  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402685000000124634036>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

1079230/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079231/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079232/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079233/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079234/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079235/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079236/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079237/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079238/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079239/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079240/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079241/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079242/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079243/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079244/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079245/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079246/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079247/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079248/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079249/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079250/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079251/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079252/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079253/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079254/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079255/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079256/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079257/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079258/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00

A



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:53:41  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042353418700000009991836>  
 Número do documento: 1602042353418700000009991836



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24  
 Número do documento: 2303091840268500000124634036  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840268500000124634036>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

1079259/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079260/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079261/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079262/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079263/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079264/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079265/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079266/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079267/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079268/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079269/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079270/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079271/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079272/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079273/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079274/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079275/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079276/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079277/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079278/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079279/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079280/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079281/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079282/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079283/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079284/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079285/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079286/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00
1079287/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$ 350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:53:41  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042353418700000009991836>  
 Número do documento: 1602042353418700000009991836



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24  
 Número do documento: 2303091840268500000124634036  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840268500000124634036>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

1079288/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079289/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079290/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079291/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079292/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079293/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079294/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079295/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079296/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079297/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079298/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079299/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079300/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079301/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079302/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079303/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079304/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079305/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079306/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079307/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079308/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079309/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079310/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079311/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079312/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079313/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079314/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079315/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079316/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079317/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079318/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079319/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079320/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079321/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079322/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079323/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079324/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079325/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079326/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079327/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079328/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079329/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079330/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079331/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079332/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:53:41  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042353418700000009991836>  
 Número do documento: 1602042353418700000009991836



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24  
 Número do documento: 2303091840268500000124634036  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840268500000124634036>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

1079333/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079334/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079335/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079336/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079337/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079338/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079339/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079340/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079341/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079342/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079343/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079344/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079345/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079346/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079347/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079348/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079349/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079350/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079351/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079352/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079353/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079354/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079355/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079356/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079357/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079358/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079359/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079360/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079361/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079362/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079363/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079364/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079365/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079366/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079367/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079368/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079369/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079370/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079371/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079372/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079373/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079374/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079375/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079376/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079377/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079378/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079379/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079380/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079381/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079382/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:53:41  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042353418700000009991836>  
 Número do documento: 1602042353418700000009991836

Num. 10034319 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24  
 Número do documento: 2303091840268500000124634036  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840268500000124634036>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

Num. 127562658 - Pág. 10

1079383/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079384/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079385/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079386/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079387/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079388/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079389/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079390/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079391/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079392/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079393/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079394/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079395/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079396/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079397/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079398/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079399/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079400/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079401/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079402/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079403/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079404/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079405/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079406/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079407/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079408/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079409/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079410/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079411/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079412/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079413/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079414/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079415/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079416/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079417/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079418/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079419/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079420/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079421/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079422/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079423/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079424/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079425/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079426/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079427/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079428/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079429/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079430/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079431/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079432/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00

*[Handwritten signature]*



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:53:41  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042353418700000009991836>  
 Número do documento: 1602042353418700000009991836

Num. 10034319 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24  
 Número do documento: 2303091840268500000124634036  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840268500000124634036>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

Num. 127562658 - Pág. 11

1079433/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079434/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079435/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079436/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079437/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079438/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079439/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079440/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079441/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079442/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
1079443/2014	SAFESIDE	COLETE	R\$	350,00
129478/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129479/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129496/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129499/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129501/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129511/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129514/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129517/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129520/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129523/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129529/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129532/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129535/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129541/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
129572/2012	BLINTEC	COLETE	R\$	350,00
115665/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115666/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115667/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115668/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115669/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115670/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115671/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115672/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115673/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115674/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115675/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115676/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115677/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115678/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115679/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115680/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115681/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115682/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115683/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115684/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115685/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115686/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115687/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115688/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00

A



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:53:41  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042353418700000009991836>  
 Número do documento: 1602042353418700000009991836

Num. 10034319 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24  
 Número do documento: 2303091840268500000124634036  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840268500000124634036>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

Num. 127562658 - Pág. 12

115689/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115690/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115691/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115692/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115693/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115694/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115695/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115696/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
115697/2013	LFJ BLINDAGENS COM E SERV SA	COLETE	R\$	350,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>309.050,00</b>

4



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:53:41  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042353418700000009991836>  
 Número do documento: 1602042353418700000009991836

Num. 10034319 - Pág. 9



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24  
 Número do documento: 2303091840268500000124634036  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840268500000124634036>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

Num. 127562658 - Pág. 13

PLACA	ANO	MARCA	MODELO	FIPE	VALOR
PEN-9207	2011/11	HONDA	NXR 150/ES BROS	811103-0	R\$ 6.512,00
PEN-3695	2011/11	HONDA	NXR 150/KS BROS	811102-2	R\$ 5.788,00
PGC-1535	2013/13	HONDA	NXR 125/ES BROS	811067-0	R\$ 7.282,00
HEA-0278	2006/06	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	001162-2	R\$ 13.735,00
NXW-6972	2010/11	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY	001162-2	R\$ 17.464,00
NXW-6852	2010/11	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY	001162-2	R\$ 17.464,00
NXW-6912	2010/11	FIAT	UNO MILLE WAY ECONOMY	001265-3	R\$ 20.944,00
PFG-8879	2010/11	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	001162-2	R\$ 17.464,00
OYP-5219	2014/14	MITSUBISHI	PAJERO FULL/HPE 3.2	022107-4	R\$ 161.319,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 267.972,00</b>

A



Assinado eletronicamente por: SERGIO SANTANA DA SILVA - 04/02/2016 23:53:41  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1602042353418700000009991836>  
 Número do documento: 1602042353418700000009991836

Num. 10034319 - Pág. 10



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24  
 Número do documento: 2303091840268500000124634036  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840268500000124634036>  
 Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

Num. 127562658 - Pág. 14

Ações	Processo	Características	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última moviment.
	0002625-67.2023.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	13/01/2023	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ILTON DA SILVA LOBO JUNIOR	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de parecer
	0167093-82.2022.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	13/12/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JOSIVALDO JOAO CABRAL	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de ações processuais\petição\petição (outras)
	0165831-97.2022.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	06/12/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ANTONIO LUIZ BRANDAO DA SILVA	RIMA SEGURANCA LTDA	Expedição de despacho\intimação\intimação (outras).
	0163621-73.2022.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	28/11/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	SANASIO VALENTIM DE OLIVEIRA	RIMA SEGURANCA LTDA	Expedição de despacho\intimação\intimação (outras).
	0003035-91.2022.8.17.3220		1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro	09/09/2022	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ROGERIO CARLOS DE LUNA	RIMA SEGURANCA LTDA	Conclusos para despacho
	0003034-09.2022.8.17.3220		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	09/09/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JADSON DO NASCIMENTO FERRAZ	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de parecer
	0003031-54.2022.8.17.3220		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	09/09/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	FRANSUELDO RODRIGUES	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de parecer
	0003028-02.2022.8.17.3220		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	09/09/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	EDMAR IZIDRO DE SOUSA	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de parecer
	0003027-17.2022.8.17.3220		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	09/09/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	CLAUDIO GEOVANE OLIVEIRA E SILVA	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de parecer
	0003025-47.2022.8.17.3220		1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro	09/09/2022	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ADRIANO DE SOUZA	RIMA SEGURANCA LTDA	Conclusos para despacho
	0003023-77.2022.8.17.3220		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	09/09/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ADALMIR LUCENA DE SOUZA	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de parecer
	0084410-85.2022.8.17.2001		1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Capital	04/08/2022	EXECUÇÃO FISCAL	ESTADO DE PERNAMBUCO	RIMA SEGURANCA LTDA	Expedição de Certidão.
	0077107-20.2022.8.17.2001		Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória Cível da Capital	13/07/2022	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	JUIZO DE DIREITO DA 34ª VARA CIVEL (SEJUD 1º GRAU) DA COMARCA DE FORTALEZA - CE e outros (1)	JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM, PRECATÓRIA E ROGATÓRIA DA CAPITAL e outros (1)	Arquivado Definitivamente
	0060674-38.2022.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	04/06/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JOSIAS MIRANDA DE LIMA	RIMA SEGURANCA LTDA	Determinado o Arquivamento
	0058756-96.2022.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	30/05/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JOSE ADAILTON BISPO e outros (2)	RIMA SEGURANCA LTDA	Julgado procedente o pedido
	0041939-54.2022.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	22/04/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	GENILSON PEDRO MOTA DE OLIVEIRA	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de ações processuais\manifestação\manifestação do ministério público
	0025556-98.2022.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	14/03/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	CLEIBSON DE JESUS DE OLIVEIRA	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de ações processuais\manifestação\manifestação do ministério público
	0018326-05.2022.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	21/02/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JILVALNER DE ARAUJO LIMA	RIMA SEGURANCA LTDA	Conclusos para despacho
	0014112-68.2022.8.17.2001		Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital	10/02/2022	EXECUÇÃO FISCAL	MUNICIPIO DO RECIFE	RIMA SEGURANCA LTDA	Arquivado Definitivamente
	0012398-73.2022.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	06/02/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JAMES LEONCIO DE BARROS	RIMA SEGURANCA LTDA	Expedição de Certidão.



Ações	Processo	Características	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última moviment.
	0008318-66.2022.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	25/01/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	SUZANA RIBEIRO DA SILVA	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de ações processuais/manifestação/manifestação do ministério público
	0001697-53.2022.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	07/01/2022	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	PEDRO TAVARES FILHO	RIMA SEGURANCA LTDA	Arquivado Definitivamente
	0134657-07.2021.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	17/12/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ISAQUIEL GONCALVES PINTO	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de ações processuais/manifestação/manifestação do ministério público
	0134146-09.2021.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	16/12/2021	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	LEONARDO GUIMARAES IVO	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de manifestação ministerial
	0128968-79.2021.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	03/12/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA	RIMA SEGURANCA LTDA	Proferido despacho de mero expediente
	0128965-27.2021.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	03/12/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ROSANGELA MARIA FERREIRA	RIMA SEGURANCA LTDA	Juntada de Petição de parecer
	0122119-91.2021.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	24/11/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	VERIDIANA DA SILVEIRA TAVORA	RIMA SEGURANCA LTDA	Proferido despacho de mero expediente
	0100114-75.2021.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	21/10/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ADAILTON CESAR INACIO DE OLIVEIRA	RIMA SEGURANCA LTDA	Julgado procedente em parte do pedido
	0100091-32.2021.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	21/10/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	RIMA SEGURANCA LTDA	Arquivado Definitivamente
	0062754-09.2021.8.17.2001		Seção A da 24ª Vara Cível da Capital	23/08/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ADEILTON ANTONIO DO NASCIMENTO e outros (4)	RIMA SEGURANCA LTDA	Arquivado Definitivamente

« « 1 2 » » 30 resultados encontrados.

Ações	Processo	Características	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última moviment.
	0003870-58.2016.8.17.2810		Gabinete do Des. Itabira de Brito Filho	14/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	BANCO BRADESCO S/A	RIMA SEGURANCA EIRELI e outros (1)	Recebidos os autos
	0056629-30.2018.8.17.2001		Gabinete do Des. Antônio Fernando Araújo Martins	29/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	RIMA SEGURANCA EIRELI	CICERO CLAUDIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	Redistribuído por prevenção em razão de modificação da competência
	0089745-27.2018.8.17.2001		Gabinete do Des. Alberto Nogueira Virgínio	16/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	RIMA SEGURANCA EIRELI	EMANUEL RAIMUNDO DA SILVA	Expedição de Certidão.
	0014782-48.2018.8.17.2001		Gabinete do Des. Antônio Fernando Araújo Martins	01/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	RIMA SEGURANCA EIRELI	GISELE VIEIRA MACIEL	Arquivado Definitivamente
	0056636-22.2018.8.17.2001		Gabinete do Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos (Processos Vinculados - 4ª CC)	01/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	RIMA SEGURANCA EIRELI	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	Redistribuição por competência exclusiva em razão de sucessão
	0094031-48.2018.8.17.2001		Gabinete do Des. Antônio Fernando Araújo Martins	30/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	RIMA SEGURANCA EIRELI	JOSE DA SILVA	Juntada de Petição de petição em pdf
	0051007-67.2018.8.17.2001		Gabinete do Des. Agenor Ferreira de Lima Filho	30/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	RIMA SEGURANCA EIRELI	ALEX SANDRO BARBOSA DA SILVA	Arquivado Definitivamente
	0015570-62.2018.8.17.2001		Gabinete do Des. Agenor Ferreira de Lima Filho	17/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	RIMA SEGURANCA EIRELI	ALINE FARIAS CANDIDO MAGALHAES	Arquivado Definitivamente



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24

Número do documento: 23030918402718900000124634039

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402718900000124634039>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

	0051019-81.2018.8.17.2001		Gabinete do Des. Sílvio Neves Baptista Filho (5ª CC)	04/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	RIMA SEGURANCA EIRELI	MANOEL ERICKSON CARVALHO DOS SANTOS	Redistribuído por competência exclusiva em razão de sucessão
	0046270-55.2017.8.17.2001		Gabinete do Des. Alberto Nogueira Virgínio	09/04/2019	APELAÇÃO CÍVEL	IVALDO JOAQUIM DE SOUZA	RIMA SEGURANCA EIRELI	Conclusos para o Gabinete
	0010867-77.2017.8.17.9000		Gabinete do Des. Antônio Fernando Araújo Martins	03/11/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	RIMA SEGURANCA EIRELI	DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA	Arquivado Definitivamente
	0037434-25.2014.8.17.8201		2º Gabinete da 1ª Turma Recursal do 1 Colégio Recursal da Capital	06/02/2016	RECURSO INOMINADO CÍVEL	RIMA SEGURANCA EIRELI e outros (1)	WAGNER VARELA DE OLIVEIRA	Redistribuído por sorteio em razão de extinção de unidade judiciária

« « » »

12 resultados encontrados.



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24

Número do documento: 23030918402718900000124634039

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402718900000124634039>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIMA SEGURANCA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.081.459/0001-31

Certidão nº: 9992546/2023

Expedição: 09/03/2023, às 08:57:19

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIMA SEGURANCA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.081.459/0001-31**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**1001315-90.2016.5.02.0006 - TRT 02ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**1001436-52.2016.5.02.0028 - TRT 02ª Região (28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**0000106-15.2013.5.06.0001 - TRT 06ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0001682-04.2017.5.06.0001 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0001691-63.2017.5.06.0001 - TRT 06ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0001692-48.2017.5.06.0001 - TRT 06ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0000796-68.2018.5.06.0001 - TRT 06ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0000967-88.2019.5.06.0001 - TRT 06ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0000971-28.2019.5.06.0001 - TRT 06ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0000727-31.2021.5.06.0001 - TRT 06ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0001137-04.2012.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0000616-88.2014.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0001448-24.2014.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0000019-85.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24

Número do documento: 23030918402749800000124634041

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402749800000124634041>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000658-06.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000757-73.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000829-60.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001070-34.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001074-71.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001093-77.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001103-24.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000344-26.2016.5.06.0002 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000421-30.2019.5.06.0002 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000354-72.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0010285-02.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000231-40.2014.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001131-23.2014.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001355-58.2014.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000915-28.2015.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000983-75.2015.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001018-35.2015.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001037-41.2015.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001085-97.2015.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001206-28.2015.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001290-29.2015.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001480-89.2015.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000069-74.2016.5.06.0003 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000975-30.2017.5.06.0003 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001753-97.2017.5.06.0003 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000040-53.2018.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001223-32.2013.5.06.0004 - TRT 06ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000375-69.2018.5.06.0004 - TRT 06ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000367-02.2012.5.06.0005 - TRT 06ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000903-76.2013.5.06.0005 - TRT 06ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001370-21.2014.5.06.0005 - TRT 06ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000272-64.2015.5.06.0005 - TRT 06ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000454-50.2015.5.06.0005 - TRT 06ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000983-69.2015.5.06.0005 - TRT 06ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001503-29.2015.5.06.0005 - TRT 06ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000068-83.2016.5.06.0005 - TRT 06ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000693-44.2021.5.06.0005 - TRT 06ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000074-29.2012.5.06.0006 - TRT 06ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001285-95.2015.5.06.0006 - TRT 06ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001681-04.2017.5.06.0006 - TRT 06ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000063-87.2018.5.06.0006 - TRT 06ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000663-74.2019.5.06.0006 - TRT 06ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000987-71.2013.5.06.0007 - TRT 06ª Região (7ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000203-26.2015.5.06.0007 - TRT 06ª Região (7ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000068-77.2016.5.06.0007 - TRT 06ª Região (7ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000980-39.2014.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001232-42.2014.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000067-23.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000334-92.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000645-83.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000772-21.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000803-41.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000816-40.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000902-11.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001023-39.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001526-60.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001567-27.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001611-46.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001738-81.2015.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000009-83.2016.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001393-81.2016.5.06.0009 - TRT 06ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001661-04.2017.5.06.0009 - TRT 06ª Região (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000504-61.2015.5.06.0010 - TRT 06ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000727-14.2015.5.06.0010 - TRT 06ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000800-83.2015.5.06.0010 - TRT 06ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001005-15.2015.5.06.0010 - TRT 06ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001067-55.2015.5.06.0010 - TRT 06ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000505-12.2016.5.06.0010 - TRT 06ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001289-52.2017.5.06.0010 - TRT 06ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001643-74.2017.5.06.0011 - TRT 06ª Região (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001531-10.2014.5.06.0012 - TRT 06ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000296-71.2015.5.06.0012 - TRT 06ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000806-84.2015.5.06.0012 - TRT 06ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001307-38.2015.5.06.0012 - TRT 06ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001311-75.2015.5.06.0012 - TRT 06ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001365-41.2015.5.06.0012 - TRT 06ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000038-56.2018.5.06.0012 - TRT 06ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000510-23.2019.5.06.0012 - TRT 06ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000976-17.2019.5.06.0012 - TRT 06ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000106-76.2013.5.06.0013 - TRT 06ª Região \*\* (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000186-40.2013.5.06.0013 - TRT 06ª Região \*\* (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000911-58.2015.5.06.0013 - TRT 06ª Região \*\* (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001490-34.2014.5.06.0015 - TRT 06ª Região \*\* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001700-85.2014.5.06.0015 - TRT 06ª Região \*\* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24

Número do documento: 23030918402749800000124634041

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402749800000124634041>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000727-96.2015.5.06.0015 - TRT 06ª Região \*\* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001123-73.2015.5.06.0015 - TRT 06ª Região \*\* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001404-29.2015.5.06.0015 - TRT 06ª Região \*\* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001706-58.2015.5.06.0015 - TRT 06ª Região \*\* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000863-90.2015.5.06.0016 - TRT 06ª Região \*\* (16ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000871-67.2015.5.06.0016 - TRT 06ª Região \*\* (16ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001243-16.2015.5.06.0016 - TRT 06ª Região \*\* (16ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001391-27.2015.5.06.0016 - TRT 06ª Região (16ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000146-75.2015.5.06.0017 - TRT 06ª Região (17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000371-95.2015.5.06.0017 - TRT 06ª Região (17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000912-31.2015.5.06.0017 - TRT 06ª Região (17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001356-64.2015.5.06.0017 - TRT 06ª Região (17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000056-62.2018.5.06.0017 - TRT 06ª Região (17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001111-48.2018.5.06.0017 - TRT 06ª Região (17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001007-63.2012.5.06.0018 - TRT 06ª Região (18ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000634-27.2015.5.06.0018 - TRT 06ª Região (18ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000861-46.2017.5.06.0018 - TRT 06ª Região (18ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000523-04.2019.5.06.0018 - TRT 06ª Região \*\* (18ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000963-97.2019.5.06.0018 - TRT 06ª Região (18ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000883-02.2020.5.06.0018 - TRT 06ª Região (18ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001765-68.2014.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001766-53.2014.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000115-49.2015.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000579-73.2015.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000588-35.2015.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000641-16.2015.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000895-86.2015.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000980-72.2015.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001026-61.2015.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001232-75.2015.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001422-38.2015.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000685-98.2016.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000934-49.2016.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001351-02.2016.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000572-13.2017.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001159-35.2017.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000291-86.2019.5.06.0019 - TRT 06ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000698-31.2015.5.06.0020 - TRT 06ª Região (20ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001685-96.2017.5.06.0020 - TRT 06ª Região \*\* (20ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000184-46.2013.5.06.0021 - TRT 06ª Região (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000322-13.2013.5.06.0021 - TRT 06ª Região (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000344-37.2014.5.06.0021 - TRT 06ª Região (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000561-46.2015.5.06.0021 - TRT 06ª Região (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001188-50.2015.5.06.0021 - TRT 06ª Região (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001228-32.2015.5.06.0021 - TRT 06ª Região (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001308-93.2015.5.06.0021 - TRT 06ª Região (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000157-58.2016.5.06.0021 - TRT 06ª Região (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001583-71.2017.5.06.0021 - TRT 06ª Região (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000260-94.2018.5.06.0021 - TRT 06ª Região (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001292-10.2013.5.06.0022 - TRT 06ª Região (22ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000600-40.2015.5.06.0022 - TRT 06ª Região (22ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000918-23.2015.5.06.0022 - TRT 06ª Região (22ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000850-39.2016.5.06.0022 - TRT 06ª Região (22ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001252-23.2016.5.06.0022 - TRT 06ª Região (22ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001266-70.2017.5.06.0022 - TRT 06ª Região \*\* (22ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001061-07.2018.5.06.0022 - TRT 06ª Região (22ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001488-40.2014.5.06.0023 - TRT 06ª Região \*\* (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0001712-75.2014.5.06.0023 - TRT 06ª Região \*\* (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000722-50.2015.5.06.0023 - TRT 06ª Região \*\* (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000925-12.2015.5.06.0023 - TRT 06ª Região \*\* (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)  
0000584-43.2015.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001008-17.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001149-36.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)

Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001151-06.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001152-88.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001160-65.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001164-05.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001165-87.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001167-57.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001185-78.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001223-90.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001276-71.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001278-41.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001321-75.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001329-52.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001330-37.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001334-74.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001335-59.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001337-29.2017.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0000601-74.2018.5.06.0101 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001657-76.2017.5.06.0102 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0001924-48.2017.5.06.0102 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)  
0000538-86.2018.5.06.0121 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)  
0000190-34.2019.5.06.0121 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)

Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000232-83.2019.5.06.0121 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)

0000752-79.2015.5.06.0122 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)

0001440-07.2016.5.06.0122 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)

0001700-50.2017.5.06.0122 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)

0000170-22.2015.5.06.0141 - TRT 06ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001397-52.2012.5.06.0141 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001613-42.2014.5.06.0141 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001761-48.2017.5.06.0141 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001791-88.2014.5.06.0141 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001161-63.2013.5.06.0142 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000088-82.2015.5.06.0143 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000132-67.2016.5.06.0143 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000234-21.2018.5.06.0143 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000237-73.2018.5.06.0143 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000417-94.2015.5.06.0143 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000800-72.2015.5.06.0143 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000987-17.2014.5.06.0143 - TRT 06ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001134-43.2014.5.06.0143 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001462-70.2014.5.06.0143 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001770-09.2014.5.06.0143 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001803-96.2014.5.06.0143 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000113-92.2015.5.06.0144 - TRT 06ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000144-15.2015.5.06.0144 - TRT 06ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000301-85.2015.5.06.0144 - TRT 06ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000604-07.2012.5.06.0144 - TRT 06ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000996-34.2018.5.06.0144 - TRT 06ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001045-75.2018.5.06.0144 - TRT 06ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001088-17.2015.5.06.0144 - TRT 06ª Região \*\* (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001228-51.2015.5.06.0144 - TRT 06ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000016-89.2015.5.06.0145 - TRT 06ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000046-27.2015.5.06.0145 - TRT 06ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000105-15.2015.5.06.0145 - TRT 06ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000157-11.2015.5.06.0145 - TRT 06ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000225-58.2015.5.06.0145 - TRT 06ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000407-44.2015.5.06.0145 - TRT 06ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000606-66.2015.5.06.0145 - TRT 06ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000886-37.2015.5.06.0145 - TRT 06ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000887-56.2014.5.06.0145 - TRT 06ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001317-71.2015.5.06.0145 - TRT 06ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0001785-69.2014.5.06.0145 - TRT 06ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000534-31.2015.5.06.0161 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DA MATA)

0000620-02.2015.5.06.0161 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DA MATA)

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000694-56.2015.5.06.0161 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DA MATA)

0000679-57.2015.5.06.0171 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DO CABO)

0000316-15.2012.5.06.0191 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA)

0001510-81.2011.5.06.0192 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA)

0000034-39.2015.5.06.0201 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)

0000864-68.2016.5.06.0201 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)

0001160-17.2021.5.06.0201 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)

0001364-08.2014.5.06.0201 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)

0000558-14.2013.5.06.0231 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA)

0001741-78.2017.5.06.0231 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA)

0000305-52.2015.5.06.0232 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA)

0000537-59.2018.5.06.0232 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA)

0000572-19.2018.5.06.0232 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA)

0000574-86.2018.5.06.0232 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA)

0000992-29.2015.5.06.0232 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA)

0000213-03.2017.5.06.0233 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA)

0000576-58.2015.5.06.0233 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA)

0000150-89.2015.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0000265-76.2016.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0000408-02.2015.5.06.0251 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0000409-84.2015.5.06.0251 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0000517-45.2017.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

LIMOEIRO)

0000655-80.2015.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0000715-14.2019.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0000746-73.2015.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0000792-62.2015.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0000793-47.2015.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0000878-33.2015.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0000906-98.2015.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0000959-79.2015.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0010278-08.2014.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0001045-87.2015.5.06.0271 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE TIMBAÚBA)

0000075-52.2018.5.06.0281 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS)

0000166-50.2015.5.06.0281 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS)

0000167-35.2015.5.06.0281 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS)

0000493-87.2018.5.06.0281 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS)

0000528-52.2015.5.06.0281 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS)

0001067-18.2015.5.06.0281 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS)

0000021-49.2019.5.06.0282 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS)

0000071-12.2018.5.06.0282 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS)

0000449-36.2016.5.06.0282 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS)

0000668-15.2017.5.06.0282 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS)

0000951-09.2015.5.06.0282 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**BARREIROS)**

0000995-28.2015.5.06.0282 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE BARREIROS)

0000091-73.2018.5.06.0291 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES)

0000127-86.2016.5.06.0291 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES)

0000270-41.2017.5.06.0291 - TRT 06ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES)

0000426-29.2017.5.06.0291 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES)

0000493-91.2017.5.06.0291 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES)

0000676-33.2015.5.06.0291 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES)

0000838-28.2015.5.06.0291 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES)

0000102-70.2016.5.06.0292 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES)

0000120-91.2016.5.06.0292 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES)

0000763-83.2015.5.06.0292 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES)

0000874-67.2015.5.06.0292 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES)

0000213-27.2016.5.06.0301 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE CATENDE)

0000219-35.2015.5.06.0312 - TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0001388-57.2015.5.06.0312 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0000204-58.2018.5.06.0313 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0000328-46.2015.5.06.0313 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0000524-11.2018.5.06.0313 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0000923-06.2019.5.06.0313 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0000978-93.2015.5.06.0313 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)

0000428-44.2015.5.06.0331 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24

Número do documento: 23030918402749800000124634041

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402749800000124634041>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BELO JARDIM)

0000763-92.2017.5.06.0331 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
BELO JARDIM)0000005-83.2017.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000005-88.2014.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000019-67.2017.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000093-58.2016.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000122-11.2016.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000149-28.2015.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000560-71.2015.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000618-74.2015.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000623-96.2015.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000624-81.2015.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000681-02.2015.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000881-38.2017.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0000882-23.2017.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0001191-78.2016.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0001254-69.2017.5.06.0341 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0001313-57.2017.5.06.0341 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0001647-28.2016.5.06.0341 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0001719-15.2016.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)0002324-24.2017.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE  
PESQUEIRA)

0002328-61.2017.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24

Número do documento: 2303091840274980000124634041

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840274980000124634041>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PESQUEIRA)

0002453-29.2017.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE PESQUEIRA)

0002492-26.2017.5.06.0341 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE PESQUEIRA)

0000327-39.2018.5.06.0351 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)

0000547-42.2015.5.06.0351 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)

0000575-10.2015.5.06.0351 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)

0000597-68.2015.5.06.0351 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)

0000779-54.2015.5.06.0351 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)

0001197-89.2015.5.06.0351 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)

0001222-05.2015.5.06.0351 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)

0001288-82.2015.5.06.0351 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)

0001329-49.2015.5.06.0351 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)

0001532-11.2015.5.06.0351 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)

0001616-12.2015.5.06.0351 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)

0000041-98.2018.5.06.0371 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)

0000334-73.2015.5.06.0371 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)

0000452-15.2016.5.06.0371 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)

0000456-52.2016.5.06.0371 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)

0000680-87.2016.5.06.0371 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)

0001903-12.2015.5.06.0371 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)

0000056-12.2015.5.06.0391 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0000316-94.2012.5.06.0391 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24

Número do documento: 2303091840274980000124634041

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840274980000124634041>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALGUEIRO)

0000382-35.2016.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0000468-98.2019.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0000470-10.2015.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0000519-51.2015.5.06.0391 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0000582-08.2017.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0000696-73.2019.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0000728-49.2017.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0000801-55.2016.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0000804-10.2016.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0000999-92.2016.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0001147-06.2016.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0001485-77.2016.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0001581-92.2016.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0001840-24.2015.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0001841-09.2015.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0001878-36.2015.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0002234-31.2015.5.06.0391 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0002248-78.2016.5.06.0391 - TRT 06ª Região \*\* (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0010385-20.2014.5.06.0391 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO)

0000330-43.2015.5.06.0401 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE ARARIPINA)

0000624-95.2015.5.06.0401 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24

Número do documento: 2303091840274980000124634041

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303091840274980000124634041>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**ARARIPINA)**

0000842-26.2015.5.06.0401 - TRT 06ª Região (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE ARARIPINA)

0000166-14.2016.5.06.0411 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA)

0000695-64.2015.5.06.0412 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA)

0000829-91.2015.5.06.0412 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA)

0000443-58.2015.5.06.0413 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA)

0000727-95.2017.5.06.0413 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA)

0000790-23.2017.5.06.0413 - TRT 06ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA)

0000135-76.2012.5.10.0102 - TRT 10ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF)

0000972-56.2015.5.20.0003 - TRT 20ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0001098-09.2015.5.20.0003 - TRT 20ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0001605-67.2015.5.20.0003 - TRT 20ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0001509-49.2015.5.20.0004 - TRT 20ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0000466-09.2017.5.20.0004 - TRT 20ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0000819-37.2017.5.20.0008 - TRT 20ª Região (8ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0000581-68.2015.5.20.0014 - TRT 20ª Região (VARA DO TRABALHO DE LAGARTO)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 366.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24

Número do documento: 23030918402749800000124634041

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402749800000124634041>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:24

Número do documento: 23030918402749800000124634041

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918402749800000124634041>

Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

N. 3289/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** para:

**RIMA SEGURANCA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA**

OU

**CPF/CNPJ N° 09.081.459/0001-31**

Dados processuais das ações encontradas na pesquisa:

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Situação	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0815800-53.2021.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	33ª Vara Federal	03/08/2021	Em Tramitação	Fazenda Nacional	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0818189-45.2020.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	33ª Vara Federal	16/11/2020	Em Tramitação	Fazenda Nacional	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0011864-63.2015.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	33ª Vara Federal	15/12/2015	Em Tramitação	Fazenda Nacional	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0808379-85.2016.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	11ª Vara Federal	27/10/2016	Em Tramitação	Agencia Nacional De Aviacao Civil - Anac	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0801948-88.2023.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	22ª Vara Federal	24/01/2023	Em Tramitação	Fazenda Nacional	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0814126-40.2021.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	22ª Vara Federal	12/07/2021	Em Tramitação	Fazenda Nacional	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0817959-08.2017.4.05.8300	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	12ª Vara Federal	29/11/2017	Em Tramitação	Caixa Economica Federal - Caixa	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0808211-83.2016.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	33ª Vara Federal	21/10/2016	Em Tramitação	Agencia Nacional De Aviacao Civil - Anac	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0006474-78.2016.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	11ª Vara Federal	06/06/2016	Em Tramitação	Fazenda Nacional	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31



Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Situação	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0806183-11.2017.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	33ª Vara Federal	04/05/2017	Em Tramitação	Agencia Nacional De Aviacao Civil - Anac	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0816043-36.2017.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	11ª Vara Federal	24/10/2017	Em Tramitação	Fazenda Nacional	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0808641-35.2016.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	22ª Vara Federal	06/11/2016	Em Tramitação	Agencia Nacional De Aviacao Civil - Anac	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0814269-34.2018.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	11ª Vara Federal	26/09/2018	Em Tramitação	Fazenda Nacional	Rima Seguranca Ltda	09.081.459/0001-31
0803966-63.2015.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	3ª Vara Federal	18/06/2015	Em Tramitação	Rima Seguranca Ltda	Mandacaru Vigilancia Ltda e outros	09.081.459/0001-31

Certidão emitida em: 09/03/2023 às 09:08:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, endereço [www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;
- Não foram consultados processos sigilosos;
- Não foram consultados processos já baixados;
- Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;
- Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 03/03/2023 às 23:01:40.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-3914-3252-1





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**N. 11375/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** para:

**RIMA SEGURANCA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA**

OU

**CPF/CNPJ N° 09.081.459/0001-31**

Certidão emitida em: 09/03/2023 às 09:14:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;
- f) Não foram consultados processos sigilosos;
- g) Não foram consultados processos já baixados;
- h) Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;
- i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- j) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 03/03/2023 às 23:01:40.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3914-3321-8**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**

**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**N. 854/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** para:

**RIMA SEGURANCA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA**

OU

**CPF/CNPJ N° 09.081.459/0001-31**

Certidão emitida em: 09/03/2023 às 09:28:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS, endereço [www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;
- f) Não foram consultados processos sigilosos;
- g) Não foram consultados processos já baixados;
- h) Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;
- i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- j) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 03/03/2023 às 23:01:40.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3914-3495-8**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

## CERTIDÃO ESTADUAL CÍVEL

**CERTIDÃO Nº: 003627249****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**RIMA SEGURANCA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, vinculado ao CNPJ: 09.081.459/0001-31 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;
- 4 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 5 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 9 de março de 2023 às 09h40min.

**PEDIDO Nº:** **0003627249**

## Polo passivo

---

Reclamado:

**RIMA SEGURANCA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CPJ: 09.081.459/0001-31

RUA CRUCILANDIA , 28

AFOGADOS - RECIFE - PE - CEP: 50830-460

 Genival Francisco Da Silva Filho (ADVOGADO)

---

Reclamado:

**RIMA SERVICOS LTDA**

CPJ: 07.093.256/0001-30

RUA CRUCILANDIA, 28

AFOGADOS - RECIFE - PE - CEP: 50830-460

 Genival Francisco Da Silva Filho (ADVOGADO)

---

Reclamado:

**XERIFE VIGILANCIA - EIRELI - EPP**

CPJ: 09.543.683/0001-06

RUA CRUCILANDIA , 28

AFOGADOS - RECIFE - PE - CEP: 50830-460

 Genival Francisco Da Silva Filho (ADVOGADO)



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.081.459/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RIMA SEGURANCA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CRUCILANDIA</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>50.830-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AFOGADOS</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TACIANA_ASSECON@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 3032-0174</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>RECUPERACAO JUDICIAL</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>28/04/2017</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **13:41:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.543.683/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>XERIFE VIGILANCIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CRUCILANDIA</b>	NÚMERO <b>28 B</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>50.830-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AFOGADOS</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 3428-7407/ (81) 3422-2923</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/10/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **13:59:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	09.081.459/0001-31
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	RIMA SEGURANCA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ISRAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/03/2023** às **14:02** (data e hora de Brasília).





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial XERIFE VIGILANCIA - LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26600100954	CNPJ 09.543.683/0001-06	Arquivamento do ato Constitutivo 24/04/2008	Início da atividade 24/04/2008
Endereço: RUA CRUCILANDIA, 28 B, AFOGADOS, RECIFE, PE - CEP: 50830460			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA. E ESCOLTA ARMADA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 900.000,00 NOVECENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 900.000,00 NOVECENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SEVERINO RIBEIRO SOBRINHO 078.366.274-20	900.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CYNTHIA RIBEIRO DE OLIVEIRA PINON 907.993.214-00	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/12/2022	Número 53197905	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			
ORDEM JUDICIAL: ANOTAÇÃO: PROCESSO GESP - Nº 2019/89714, COMUNICA QUE A EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURANÇA PRIVADA, TEVE SUA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CANCELADA PELA POLÍCIA FEDERAL, ESTANDO, PORTANTO, IMPEDIDA DE PRESTAR QUAISQUER SERVIÇOS NA ESFERA DE SEGURANÇA PRIVADA. INFORMAMOS AINDA QUE TAL ANOTAÇÃO NÃO RESTRINGE A EMPRESA DE PROCEDER COM O REGISTRO DE QUALQUER OUTRO ATO. SEI 0030700092.003014/2020-56 DESPACHO 610 (9633447) DATA DE ARQUIVAMENTO: 10/11/20			

página: 1/2

239674448



CONTROLE: 8180266358165 CPF SOLICITANTE: 107.819.884-54 NIRE: 26600100954 EMITIDA: 09/03/2023 PROTOCOLO: 239674448



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*-\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:25  
Número do documento: 23030918403027800000124634060  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918403027800000124634060>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:30



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial XERIFE VIGILANCIA - LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600100954	09.543.683/0001-06	24/04/2008	24/04/2008
Endereço: RUA CRUCILANDIA, 28 B, AFOGADOS, RECIFE, PE - CEP: 50830460			

RECIFE - PE, 9 de Março de 2023

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239674448

página: 2/2



CONTROLE: 8180266358165 CPF SOLICITANTE: 107.819.884-54 NIRE: 26600100954 EMITIDA: 09/03/2023 PROTOCOLO: 239674448



Este documento foi gerado pelo usuário 039.\*\*\*.\*\*\*-09 em 27/06/2024 13:11:25  
Número do documento: 23030918403027800000124634060  
<https://pje.tje.pe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030918403027800000124634060>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - 09/03/2023 18:40:30

Num. 127563182 - Pág. 2

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	09.543.683/0001-06
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	XERIFE VIGILANCIA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CYNTHIA RIBEIRO DE OLIVEIRA PINON
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	SEVERINO RIBEIRO SOBRINHO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/03/2023** às **14:05** (data e hora de Brasília).

